

106/16

PODER JUDICIÁRIO



3 DE FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA SP

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) ALVARO LUIZ GRADIM BASTAZINI

Foro de Marília / 2ª Vara Cível



2050024-54.1991.8.26.0344

Classe	: Procedimento Ordinário
Assuntos	: DIREITO CIVIL Alienação Judicial
Competência	: Cível
Valor da ação	: Cr\$ 100.000,00
Volume	: 1/1
Repte	: Carlos Donizetti Gazzola
Advogado	: Jose Carlos Rodrigues Francisco (OAB: 66114/SP)
Reqda	: Márcia Cristina Villa Gazzola
Observação	: Acervo nº 1498/91 - 2ª Vara Cível
Redistribuição	: Direcionada - 05/02/2016 15:11:50
2016/000106	
Titular 01	

2
Cível

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____,

autuo neste Ofício _____

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

REG. SOB nº _____

LIVRO nº _____ - Fls. _____

1º VOLUME

20 AGO 1991 004693

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARILIA.

Autuação feita nos termos da
Portaria n.º 7/91.
Marilia, 20/08/91

1.498/91
17/97

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA

Escrivão Diretor

"DISTRIBUIÇÃO"

Em 20 AGO 1991 às 16:10 hs.
Reg. 4693 Lv. 2-01-22 n. 079
Dist. no 2ª VARA CÍVEL
Oficial (a) Zonetti
Escrivente: achilari
Diretor: Luiz Antonio Gonçalves
Escrivão Diretor
Mat. T.J. 310.433

CARLOS DONIZETTI GAZZOLA, brasileiro, ca-
sado, residente e domiciliado nesta cidade de Marília
a, à Rua 09 de julho nº 1518, portador da Cédula de
Identidade RG nº 8.020.426-SP, vem a presença de V.
Excia, através de seu advogado infra-assinado, para/
propor a presente

AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMINIO E ALIENA-
ÇÃO DE BENS contra,

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA, brasilei-
ra, casada, professora, residente e domiciliada nes-
ta cidade de Marília/SP, à Rua Tupã, nº 126, pelas/
razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

DOS FATOS.

1.

A Reqda, simulou uma situação não exis-/
tente para conseguir expulsar de sua casa o Autor, o qual é casado
com a mesmo sob o regime de comunhão universal de bens.

Ocorre Excia, que promoveu a mesma ações
diversas contra o Autor, tanto de separação de corpos como de separa-
ção judicial, mas, continua residindo em companhia de seu " AMANTE "

ADVOGADO

José Carlos Rodrigues Francisco

3
2

na residência que era do casal.

A Reqda, foi devidamente notificada em 21.02.1991, para promover a extinção do condomínio existente e até a presente data em nada se manifestou.

Inconformado com a situação de ver a residência que anteriormente era do casal, sendo habitada pela Reqda e seu "AMANTE", deseja promover a presente extinção de condomínio e alienação de bens, para que o mesmo possa usufruir da sua metade ideal dos imóveis abaixo descritos;

" Uma linha telefonica comercial em nome de Marcia/Cristina Villa Gazzola, a qual tem o prefixo de nº 33.9398; "

" Imóvel residencial da Rua Tupã, nº 126, imóvel - este registrado na matrícula 9.171 R.2, do livro nº 2, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília, melhor descrito o imóvel na xerocópia da escrito em anexo ";

" um terreno sem beifeitorias do Jardim Acapulco / da Rua José Joaquim de Oliveira, objeto da matrícula nº 7.204, R. 2, ou seja o lote nº 11 (onze) da quadra nº 02 (dois) com área total de 396,00-mts², imóvel melhor descrito na xerocópia da escritura em anexo."

Diante destas circunstâncias requer as seguintes providências;

- a) seja a Reqda devidamente qualificada no preambulo desta, citada da presente ação, para querendo oferecer a sua contestação;
- b) requer seja fixado liminarmente a título de alugueis provissória sobre a metade ideal do imóvel da Rua Tupã, nº 126, o valor de CR\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

José

50

ADVOGADO

José Carlos Rodrigues Francisco

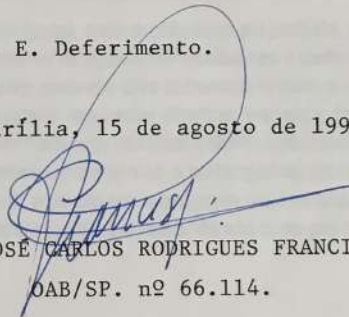
- 4
- c) requer ainda, caso a Reqda, não deseje efetuar a extinção do condomínio por acordo, seja nomeado/ uma perito oficial, para que o mesmo faça a avaliação dos bens acima relacionados, para que se ja feito a alienação judicial dos mesmos.
- d) requer provar todo o alegado, por todos os meios de provas em direito permitidas, notadamente pelo depoimento pessoal da Reqda, sob pena de confesso

Da-se a presente para efeitos de custa e de alçada o valor simbólico de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Termos em que,

P. E. Deferimento.

Marília, 15 de agosto de 1991


JOSE CARLOS RODRIGUES FRANCISCO

OAB/SP. nº 66.114.

PROCURAÇÃO "AD-JUDÍCIA"

5

CARLOS DONIZETE GAZZOLA, brasileiro, casado, agenciador de automóveis, portador do RG de nº 7.317.066 SSP/SP e do CIC de nº 826.183.998/20 domiciliado e residente nesta cidade e Comarca de Marília/SP, à Rua Tupã nº 126 do Bairro Salgado Filho;

elo presente instrumento de procuração, nomea e constitui seu bastante procuradores O Sr. advogado DR DURVAL MACHADO BRANDÃO, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/SP Nº 46.622 e DR JOSÉ CARLOS RODRIGUES FRANCISCO brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/SP nº 66.114, ambos com escritório situado nesta cidade de Marília/SP, à Avenida Carlos Gomes nº 132 - centro - local onde recebem intimações;

quem conf amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judícia, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende as contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, renunciar direitos, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, propor Execução, requerer Falência, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumário, ação rescisória, embargos, agravos, representando ainda o outorgante, para o fim do disposto nos artigos n.ºs. 447 e 448 do Código de Processo Civil, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do outorgado.

Cartório de Notas da Comarca de Marília (SP)

CGC. 51.508.828/0001-96

Antonio Sebastião Bertozzi

ESCRIVÃO - CPF. 000.590.908-42

Walter Mendes da Silva

CPF. 000.000.000-00

Assinado por (s) do

Marília, 18 JAN 1990 de 19

LUIZ CARLOS MARTIN MORILHAS

CPF. 407.928.110-87

Reconhecer a Firma no 7.º TABELIONATO R. Quintino Bocaiuva n.º 183 - S. PAULO

Marília, 11 de janeiro de 1.990.

DATA

ASS.

CARLOS DONIZETE GAZZOLA.

Reconhecer firma do (s) outorgante (s).

NOTIFICAÇÃO.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
7371

CARLOS DONIZETE GAZZOLA, brasileiro, /
casado, vendedor/corretor, residente e domiciliado
nesta cidade de Marília/SP, à Rua 09 de Julho nº
1518, vem através desta NOTIFICAR a

SRA. MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA ,
brasileira, casada, residente e domiciliada nesta/
cidade de Marília/SP, à Rua Tupã, nº 126, Bairro /
Salgado Filho, como abaixo segue;

1. A presente NOTIFICAÇÃO tem a finalidade
de extinguir o CONDOMINIO existente com relação ao imóvel residen-
cial da Rua Tupã, nº 126, Bairro Salgado Filho, sendo que o referido /
imóvel deve estar desocupado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do
recebimento da presente.

2. Tem a presente ainda, a finalidade da
EXTINÇÃO do comodato existente atualmente, onde a atual notificada não
vem pagando aluguel pela ocupação do referido imóvel.

3. Fica ainda notificada a atual ocupante
do referido imóvel a Sra. MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA, que o referi-
móvel foi avaliado para fins de locação no valor de CR\$ 90.000,00 (no-
venta mil cruzeiros).

Assim, caso deseje continuar a ocupar/
o referido imóvel, o Aluguel que cabe a Carlos Donizete Gazzola, a-
partir de 01.03.1991 e CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), com rea-
juste semestral, o qual deverá ser pago à Rua 09 de julho nº 1518, -/
até o dia 10 de cada mês.

Marília, 29 de janeiro de 1991

CARLOS DONIZETE GAZZOLA



biliaria Mazeto SC. Ltda.
Rio Branco 160 - fones 33.7803 - 22.1110
ilia - Estado de Sao Paulo

10
g

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, para locação

Dados do imóvel | Localização: Rua Tupã 126, bairro salgado do filho Marília-sp.

Tipo: Residencial

Descrição :- tres quartos, sendo um apartamento; uma sala; uma copa; um banheiro social; uma cozinha; área de serviço no corpo da residência com banheiro, despensa, pia, tanque; nos fundos: apartamento de empregada com área de serviço; quintal todo lajetado; garagem para um auto fechada .

AVALIAÇÃO no mercado atual avaliamos o imóvel para locação residencial em Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros)

Avaliador:

MOBILIARIA MAZETO S/C LTDA

MOBILI-ARIA MAZETO - SEMPRE UM BOM NEGÓCIO

Marília-sp 23 de janeiro de 1.991

sa de Telefones Mazeto - para comprar ou vender: sua melhor opção.



FONE: (0144) 22-5744

AV. RIO BRANCO, 138 - CEP 17.500 - MARILIA - EST. S. PAULO

11
2

Marília, 23 de Janeiro de 1.991

SR.

MARLOS DONIZETI GAZZOLA

REF: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

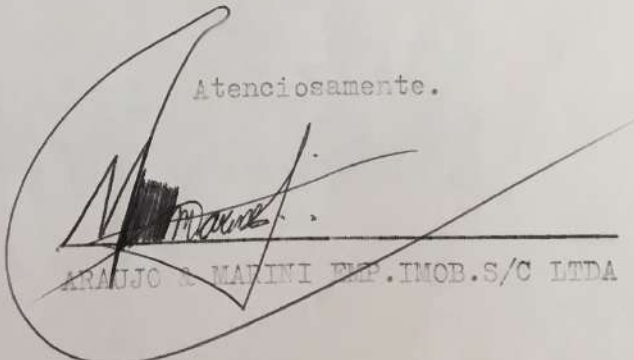
Pela presente, fornecemos conforme solicitação de V.Sª, nossa avaliação locatícia do imóvel abaixo descrito, avaliação esta baseada em método de comparação de preços de imóveis em nossa região.

IMÓVEL: Localizado á Rua Tupã nº 126 bairro Salgado Filho, nesta cidade de Marília-SP, uma residência de tijolos coberta de telhas contendo 03 dormitórios, sendo 01 apto, sala, copa, cozinha, banheiro social, edícula, dependência de empregada e garagem.

AVALIAÇÃO: De acordo com o atual mercado, avaliamos o referido imóvel em Cr\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzeiros)

Sendo só para o momento, antecipamos que estamos á inteira disposição para qualquer esclarecimento firmando-nos.

Atenciosamente.



ARAUJO & MARINI EMP. IMOB. S/C LTDA



115-393 1º BLOQUEIO INTERURBANO CENTRAL TELEFE - JAN/91 CESSAREMOS PRESI. SERV. J.C.O. D.V.
 MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA LOCALIDADE 11365 033-93980 6
 R. NOVE DE JULHO 01518 PERÍODO DE ASSINATURA 12/08/90 A 12/08/90
 BANCO BANCO REAL S/A. TELEFONE CHAMADO LOCALIDADE CHAMADA 3 000 11H 11M12 1 K VALOR 82'80
 AGÊNCIA MARILLIA *011-3339 01518
 DATA 18/07 *011-3339 01518
 TIPO ASS. 275 VENCIMENTO 12/08/90 DOCUMENTO 13/07 A 12/08/90
 MINUTOS 0056 CAT. NEG. CODIGO 3 000 11H 11M12 1 K VALOR 82'80

1	18/07	*011-3339	01518	3	000	11H	11M12	1 K	82'80
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									

SUJEITO A ICMS - 2.838,05 / 18 P/C - ASSINATURA G\$ 510,85
 SERVIDOR MEDIDO PERÍODO 16/07/90 VALOR G\$ 1.557,61 PUBLICAÇÃO DEBITAS G\$ 0,00
 IMPULSOS 953 17/06/90 A 16/07/90 VALOR TOTAL G\$ 2.838,05 ACRESCIMO APÓS VENCIM. G\$ 283,80 VALOR TOTAL E ACRESCIMO G\$ 3.121,85
 SERVIÇO DEBITADO G\$ 958,73 DATA DE EMISSÃO 28/07/90

556 1 NUM. ORDEM 2.976.380/07/90

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
 Empresa do SISTEMA TELEFÔNICO DE SÃO PAULO

Guia de depósito - oficiais de justiça

Zanetti

Banco do Estado de São Paulo SA

banespa

Comarca de **MARILIN**
 a Vara **MARILIN**
 o Ofício **MARILIA**
 Forum **"**
 Agência **MARILIA**
 Conta Nº **-27-90000-**

Guia Nº **835535** | NCz\$ **1.500,00**
 Processo Nº **1498** | Ano **1991**
 Depositante/Remetente **CARLOS DON. GAZZOLA**
 Finalidade **Crédito em conta corrente**

Nome das partes

CARLOS DON. GAZZOLA X MARCIA CRIST. V. GAZZOLA

Este documento, em 5 vias, é próprio para depósito de despesas de condução de Oficiais de justiça nos termos do Provimento CG Nº 8/85.

- 1/ Banco (Branca)
- 2/ Depositante (Verde)
- 3/ Cartório/Processo (Amarela)
- 4/ Cartório/Controle (Azul)
- 5/ Oficial de Justiça (Rosa)
- MB 17835-7 Versão 06 (6/89)

Autenticação mecânica

BESP 141 200831

1.500,00R\$95

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
TAXAS, CUSTAS, EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES
 GUIA DE RECOLHIMENTO

TCEC

05 MICROFILME

CONTRIBUINTE OU INTERESSADO
CARLOS DONIZETTI GAZZOLA
 RECO **09 de Julho,**
 MUNICIPIO **MARILIN** S.F.
 INSCRIÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO **NIC** CGC ou CPF **NIC**

ATOS JUDICIAIS
 NATUREZA DA CAUSA **ACAO DE EXTINCAO DE LINDOMINI**
 CARTORIO **MARILIN** MUNICIPIO **MARILIA**
 VALOR **100.000,00**

DE **CARLOS DON. GAZZOLA**
 PARA **MARCIA CRIST. V. GAZZOLA**

06 RECEITA	CÓDIGO	VALOR	CL
TAXA JUDICIÁRIA PERTENCENTE AO ESTADO (ATOS JUDICIAIS DOS CARTÓRIOS OFIC. E NÃO OFIC.)	230	1.000,00	01
CUSTAS PERTENCENTES AO ESTADO (ATOS EXTRAJUDICIAIS DE CARTÓRIOS NÃO OFIC.)	244		02
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO (MANDADO JUDICIAL)	304	360,00	03
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS	318		04
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS TABELA "A" (ATOS OU SERVIÇOS DIVERSOS)	167		05
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS TABELA "B" (ATOS DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA)	426		06
TAXA DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO TABELA "C"	335		07
TAXA DE ASSIST. AOS MÉDICOS	349		08
EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL	370		09
TAXA (ESTAMPAGEM E/OU AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)	184		10
TAXA JUDICIÁRIA (ESTAMPAGEM E/OU AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)	261		11
			12
SR. RECEBEDOR CONFIRA A SOMA DAS PARCELAS	TOTAL	977	13
		1.360,00	

DISCRIMINAÇÃO DO ATO DO SERVIÇO

1ª VIA - SECR. FAZENDA
 2ª VIA - CONTRIBUINTE PARA ENTREGA AO ORGÃO EXPEDIDOR DO ATO OU PRESTADOR DO SERVIÇO
 3ª VIA - CONTRIBUINTE

07 CARIMBO PADRONIZADO DO BANCO

033/0011-37

20/08/91

BANESPA
 0810301-1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA
 CONTRIBUINTE

BESP 142 200831

1.360,00R\$95

CARTÓRIO 1.º OF. CIO
SÍLVIO DOS SANTOS LAMA
- TABELIAO -

COMARCA DE MARILIA-E. S. PAULO

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS
MARILIA

28
7

CARTÓRIO DE NOTAS
OFÍCIO DE JUSTIÇA

da Comarca de Marília

CERTIDÃO

A presente certidão, extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o artigo 2.º do Decreto Federal n.º 2.146/40, estando de conformidade com o original constante do livro (de notas ou processo) (ou dos autos...) n.º 666, página 280 a 281 deste cartório do que dou fé.

Marília 13 de Dezembro de 1959
Tabelião ou Oficial Maior

Escritura pública de venda e compra que ABDO HADDAD FILHO e sua mulher, fazem a Dona MÁRCIA CRISTINA VILLA-GAZZOLA, como adiante se declara, no valor de Cr.\$ 3.000.000,00.

= S A I B A M - quan

tos esta pública escritura virem que, aos trinta e dois dias do mês de janeiro do ano de mil e novecentos e oitenta (1.980), nesta cidade e comarca de Marília, do Estado de São Paulo, em cartório, perante mim escrevente habilitado e o Escrivão que esta subscreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: - de um lado, como outorgantes vendedores ABDO HADDAD FILHO e sua mulher Dona DORACY NEUZA HADDAD, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade na Avenida Santo Antonio, 795, titulares em conjunto do Cic. sob numero 012.861.458-72; e, de outro lado, como outorgada compradora Dona MÁRCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA, brasileira, proprietária, casada com o sr. Carlos Donizeti Gazzola, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Presidente Roosevelt, n. 164, R.C. sob numero 020426 Sp e titular do Cic. n. 826.183.998-20; os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiantenomeadas e no final assinadas e estas também minhas conhecidas, como sendo as de que trato e dou fé. E, perante as quais, pelos outorgantes vendedores nomeados, me foi dito que, à justos títulos e pelas transcrições sob números 21.805 e 22.601, do Primeiro Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, são senhores e legítimos possuidores de um prédio de tijolos, coberto de telhas de alumínio, sob n. 126 da Rua Tupã, com suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, e o terreno respectivo medindo doze (12) metros de frente para a rua Tupã, por trinta e três (33) metros da frente aos fundos, área de 396 metros quadrados, e compreendendo parte dos lotes sob números seis (6) sete (7) e oito (8) da quadra número vinte (20), do Bairro Sete Salgado Filho, nesta cidade, distrito, município, primeira circunscrição e comarca de Marília, do Estado de São Paulo, com frontando de um lado com terrenos restantes dos mesmos lotes números seis (6), sete (7) e oito (8); de outro lado com o lote n. dez (10); nos fundos com o lote n. cinco (5) e pela frente com a via pública referida; e como possuem eles outorgantes vendedores o imóvel nesta detalhadamente descrito, livre e desembaraçado de ônus, impostos ou encargos de quaisquer naturezas, mesmo de hipotecas legais, pela presente escritura e nos termos de direito, vendem, como de fato e na verdade vendido e têm, à outorgada compradora Dona MÁRCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA pelo preço certo, total e previamente ajustado de Cr\$ 3.000.000,

...00 (treis milhões de cruzeiros) -----, que eles vendedores -
 confessam já haverem recebido da compradora, em moeda corrente
 nacional, de cuja confissão dou fé e de dito preço lhes dá de-
 na, geral e irrevogável quitação, para não mais se repetir, trans-
 mitindo, desde já, à compradora, toda a posse, ação, direitos, jús,
 domínio e servidões ativas que em tal imóvel tinham como donos
 que eram, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores e
 fizeram esta venda bõa, firme e valiosa para sempre, sem reserva
 e a responderem pela evicção de direito. Declaram os vendedo-
 res que não estão inscritos como empresa junto ao Iapac e não
 são contribuintes do Funrural, portanto, isentos das exigências
 do art. 165 do Dec. Lei n. 69.919/72. Nos termos do art. 44 do Dec.
 203/70, os contratantes se responsabilizam por quaisquer débi-
 tos de impostos, taxas ou tarifas que recaírem sobre o referido
 imóvel. Declaram mais que não estão enquadrados no art. 3º item
 1º do art. 4º Dec. L. 381, art. 10, item II do dec. L. 510 e art. -
 39 da Lei n. 4.591. - O formulário de declaração imobiliária se-
 rá entregue conforme P. rt. 14/78 do Juizo de Direito da 2ª. Vara
 desta Comarca. - Em seguida, pela compradora me foi dito que -
 aceitava esta escritura em todos os seus termos, dando-se, desde
 já, por empossada do imóvel adquirido, como seu que fica sendo -
 e exibiu-me a guia de recolhimento do imposto de transmissão -
 "inter-vivos", do valor de Cr. \$30,000,00, conforme recibo n. 150,
 devidamente visada pela Coletoria Estadual desta Cidade. E, de
 como assim disseram, do que dou fé, me pediram lhes lavrasse esta
 escritura, a qual feita, lida e achada conforme, outorgaram, acei-
 taram e assinam com as testemunhas a tudo presentes, Luiz Car-
 los Martins Morilhas, solteiro, maior, do comercio e José Pereira,
 casado, funcionario público, residentes nesta cidade, ambos brasi-
 leiros. Vai esta selada legalmente. E assim se procedeu.

29
 201
 CARTEIRO DE NOTAS
 MARILIA

Wladimir

Doracy Nery Haddad

[Signature]

[Signature]

José Pereira

[Signature]

Emols.	Cr\$ 3.310,00 - s. p/ verba
Selos Estado	Cr\$ 602,00 - guia N.º 028
Taxa Apos.	Cr\$ 331,00 - guia N.º 020
TOTAL	Cr\$ 4.033,00 Rec em 31/1/1980

1.º CARTÓRIO DE NOTAS da Comarca de Marília
 OFICIO DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

A presente certidão, extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o artigo 2º do Decreto Lei Federal n.º 2.748/40, estando de conformidade com o original cons-
 tado do livro (de notas ou procuração) (ou dos autos...) n.º 226, página 280 a 281 deste cartório de que dou fé.
 Marília, 12 de Dezembro de 1979
 Tabelião ou Oficial Maior

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

José Barreto Netto - Oficial - CPF: 012.874.568-20
Paulo Roberto Camargo - Oficial Maior - CPF: 266.270.198-68

Av. Sulpício Vidal, nº 682 - Cx. Postal. 12 - Fone 34164 - CEP 17.500 - MARILIA - E. S. P.

30

CERTIDÃO

Certifico que dos registros feitos por ficha a partir da Lei n.º 6.015 de 31/12/73, com as alterações decorrentes da Lei n.º 6.216 de 30/6/75 - que dispõe sobre os Registros Públicos, verifiquei constar o que segue, - extraída nos termos do § 1.º do Art. 19 das Leis citadas.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Marília (S P)

Matricula - 9.171 - ficha - 1 -

Marília, 06 de fevereiro de 1980

Distrito - MARILIA -

Município - MARILIA -

Imóvel: Um prédio de tijolos sob nº 126 da Rua Tupã, e o terreno respectivo medindo onze (11) metros da frente para a referida rua, por 33.00 metros da frente aos fundos, área de 363,00 metros quadrados, compreendendo parte do lote nº seis (6), sete (7) e oito (8), da quadra nº vinte (20), do Bairro Senador Salgado Filho, nesta cidade, confrontando de um lado com terrenos restantes dos mesmos lotes nºs. 6, 7 e 8; de outro lado com o lote nº 10; nos fundos com o lote nº 5, e pela frente com a mencionada via pública.-/

Proprietários: AEDO HADDAD FILHO e sua mulher DORACY NEUZA =/ HADDAD, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, a Avenida Santo Antonio nº 795, inscritos no CPF sob nº 012.861.458-72.-/

Registro Anterior: Transcrições números 21.805, feita em 17 de janeiro de 1.967, Lvº 3/N e 22.601, feita em 29 de dezembro de 1.967, Lvº 3/O, ambas deste cartório.-/

O Escrevente: *Renato Soares Figueiredo* (Renato Soares Figueiredo).-
O Oficial: *José Barreto Netto* (José Barreto Netto).-

R. 1/9.171 Data: 06 de fevereiro de 1.980.-

Por Escritura de Venda e Compra lavrada em 30 de janeiro de 1.980, no 1º Cartório de Notas local, Lvº 666, fls. 280, os proprietários venderam o imóvel a MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA, brasileira, proprietária, casada com CARLOS DONIZETI GAZZOLA, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Presidente Roosevelt nº 164, inscrita no CPF nº 826.183.998-20, por cr\$3.000.000,00.-/Certificado de Quitação do INPS nº 21.035/.. 345.-/

O Escrevente: *Renato Soares Figueiredo* (Renato Soares Figueiredo).-
O Oficial: *José Barreto Netto* (José Barreto Netto).-

1.º CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente certidão foi extraída por xerocópia da Matrícula n.º 9.171, não havendo com referência ao imóvel qualquer alteração relativa a alienação ou onus reais, além do que em dita matrícula foi mencionado, cujo último lançamento é o constante do R.1/9.171.

Marília, 11 de Dezembro de 1.980

Silvia

1º Cartório de Registro de Imóveis
MARILIA (SP.)
Paulo Roberto Camargo - Oficial
Silvio Roberto Ferreira - Oficial Maior
Renato Soares Figueiredo
Escrevente Autorizado

Observações Oficial

SELO PAGO POR VERBA

Estado - Guia n.º 231/89
Cart. Apos - Guia n.º 231/89

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

35
7

MANDADO DE AVERBAÇÃO.

O Doutor **Ernani Desco Filho.**

Meritíssimo Juiz de Direito da 2.ª Vara Cível, da Comarca de Marília, do Estado de São Paulo - Sp.

MANDA ao Senhor Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Echaporã, Comarca de Assis-Sp.

que, em cumprimento deste, indo devidamente assinado, expedido nos autos nº 1.446/89 de * Separação Judicial Consensual, requerida por

CARLOS DONIZETE GAZZOLA

e sua mulher

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

que se

processou perante este Juízo e Cartório respectivo, proceda, à margem do assento de casamento dos requerentes, sob nº 2.216, às fls.

49, do livro nº B-11

a ficar consignado que, por sentença proferida pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da 2.ª Vara Cível, da Comarca de Marília-Sp.

Doutor, ** **Ernani Desco Filho.**

datada de 28 de agosto

de 1991, foi homologado(a) o(a)

Separação Judicial

Consensual dos cônjuges requerentes, que já teve seu trânsito em julgado

certificado nos autos, assinando a mulher o nome de **solteira, ou seja**, **MARCIA CRISTINA VILLA.**

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marília, do Estado de São Paulo-Sp.

em 17 de setembro

de 1991. Eu, **

Escrevente, Datilografei. Eu, **
Escrivão(ã) Diretor(a), subscrevi.

[Handwritten signature]
Escrivente
Det. 310.473

Estávio Luiz Galman Ornelas
Oficial Flial

**** ERNANI DESCO FILHO ****
Juiz de Direito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CIVIL DA COMARCA DE MARILIA-SP

99

Juntada feita nos termos da
Portaria nº 7/91
Marília, 25 de 1992

Escritório Diretor

PROTÓCOLO

24 JUN 1993 018273

FÓRUM DA COMARCA DE MARILIA

feito n. 1498/91

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA, nos autos da ação de extinção de condomínio e alienação de bens, promovida por CARLOS DONIZETE GAZZOLA, perante esse Egrégio Juízo e proficiente Cartório Cível (feito em relevo), por seu advogado vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se sobre o pedido de f. 46, expondo, para ao final requerer o que se segue:

1- Antes de ser apreciado pelo Digno Juízo o pedido de f. 46, consistente na fixação liminar de alugueres relativos ao imóvel pertencente a acionada MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA, é imperativo sejam apreciadas outras questões relevantes subordinadas ao interesse da autora e de seus filhos menores, versando sobre a massa patrimonial de bens que o casal possui.

50

2- E nessa linha de raciocínio, a primeira questão a ser apreciada, diz respeito a exceção de litispendência, em face a sua natureza de ordem pública, por estar sendo reproduzida ação anteriormente ajuizada, apresentando as mesmas partes e a mesma causa de pedir. Com efeito isto decorre da existência de ação de separação judicial e de outros procedimentos (arrolamento de bens, feito n. 1445/89, reunido a principal), em tramitação perante esse Egrégio Juízo (feito n. 1.446/89), no âmbito da qual ocorreu verdadeiro desdobramento processual, representado pela composição amigável das partes no tocante a extinção da sociedade conjugal, aguardando-se, todavia, a fase processual seguinte, relativa ao partilhamento dos bens do casal, e "ipso facto", sobre os mesmos bens.

3- A próxima questão diz respeito as alienações fraudulentas (e sobre as quais, ainda não se pronunciou o doutor curador de menores), operadas pelo autor, ao alienar o imóvel situado à Rua Maciel Parente, n. 132, matrícula 9.171 do 12 CRI da Comarca, que de fato pertencia ao casal, mas fora por ele mantido em nome de terceiros. Referido imóvel consta da relação de bens passada pela requerida na ação de Separação Judicial que promoveu, não tendo o autor na contestação que ofereceu se reportado a tal assunto. E essa questão é de ser debatida nos autos do presente pedido de extinção de condomínio, já que nela devem ser avaliados todos os bens que formam o patrimônio comum do casal. Exibe fotografias do imóvel extraídas da ação de separação, vendo-se ao fundo o veículo Saveiro do autor.

4- E nesse passo, também alienou fraudulentamente o autor a pick-up Saveiro de sua propriedade, mantida igualmente em nome de terceiros, a fim de despojar sua então mulher, ora acionada dos bens que lhe pertenciam, sonegando dessa forma, tais bens de forma fraudulenta. Além disso, também alienou fraudulentamente o telefone prefixo 22.3039, também incluído pela ré entre os bens do casal (tópico 09, item V, da petição inicial de separação), nada obstante estivessem os direitos relativos a essa linha telefônica "sub-judice", ou seja, só poderiam se alienados mediante autorização judicial.

530

Referidos bens constam igualmente da medida cautelar de protesto contra alienação de bens, promovido pela ré contra CARLOS DONIZETTE GAZZOLA e MOISÉS DUARTE JUNIOR, perante esse Egrégio Juízo (feito n. 1.447/89), distribuída por dependência aos autos principais da Ação de Separação, cujas peças são exibidas, a fim de compor as provas produzidas pela acionada e relativas aos atos fraudulentos de sonegação realizados pelo autor, objetivando excluir tais bens do monte de bens pertencentes ao casal.

5- Ainda, deve ser avaliado o ponto comercial onde o autor realiza o seu comércio de carros, situado à Rua Nove de julho, n. 518 (Estacionamento 9 de julho), para também compor a massa patrimonial dos bens do casal, estimando-se o seu aluguel o qual deverá ser depositado em nome da ré. E sobre esses assuntos, deve-se manifestar o Dr. Curador de Menores, em face do relevante o interesse dos filhos menores do casal sobre tais bens.

Requerendo respeitosamente, a incorporação dos valores relativos ao imóvel residencial urbano situado à Rua Maciel Parente, n. 132, fraudulentamente alienado pelo autor, bem como da pick-up Saveiro, modelo 1989, cor azul, chassi 9BWZZZ30ZJP-234.381, CRV n. 068720086, expedida em nome de JOAO LUIZ PAGLIONE, placas LO-1300, Echaporã-SP, também de sua propriedade e por ele sonegada, trazendo ainda para os autos, o valor atualizado dos direitos relativos a linha telefônica prefixo 22.3039, por ele alienado em manifesta má fé, sendo por final avaliado o ponto comercial por ele adquirido e que explora em seu comércio de carros, para também compor o acervo patrimonial do casal, estimando-se o seu aluguel, cujos valores deverão ser depositados em favor da ré, até a solução da presente demanda.

Termos em que, reiterando os pedidos ora formulados, do exposto e pleiteado, pede e espera receber

deferimento.

520

Marilia em junho de 1992.

WALDYR DIAS PAYAO
OAB/ SP 82.844

PROCURAÇÃO PARA

INTERDIÇÃO

em 21 DEZ 1991
de 21 DEZ 1991 a 21 DEZ 1992
em favor de
MARCIA APARECIDA VILLA
interdito para
MARCIA APARECIDA VILLA
interdito para

MARCIA APARECIDA VILLA

Eu, WALDYR DIAS PAYAO, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Estado de São Paulo, sob o nº 82.844, com escritório profissional na Rua ..., nº ..., cidade de Marília, SP, venho por meio desta interdição a MARCIA APARECIDA VILLA, inscrita no CPF nº ..., residente e domiciliada na ..., cidade de Marília, SP, por motivo de ..., a declarar que a MARCIA APARECIDA VILLA encontra-se em estado de ..., não podendo exercer a administração de seus bens e interesses pessoais e familiares, razão pela qual requer a sua interdição para o período de 21 DEZ 1991 a 21 DEZ 1992, nomeando para seu interdição a MARCIA APARECIDA VILLA, inscrita no CPF nº ..., residente e domiciliada na ..., cidade de Marília, SP, pessoa ..., capaz e de boa fama, que se compromete a exercer a administração dos bens e interesses pessoais e familiares da MARCIA APARECIDA VILLA durante o período de sua interdição, sob a supervisão do Juízo de Direito da Comarca de Marília, SP, onde reside a MARCIA APARECIDA VILLA.

Marília, 21 de Junho de 1992.

WALDYR DIAS PAYAO

530⁰²

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marília

147/89
56/382

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA

"DISTRIBUIÇÃO"

Em 21 DEZ 1989 às 17:37 hs.
Reg. 6549 L.v. 25-13 n. 045
Distr. ao 2ª VARA CÍVEL
Oficial (a) Paulo
Escrevente: *Alvares*
Diretor: *José Luiz Antonio Gonçalves*
Escrivão Diretor
Mat. T.J. 310.433

Cl.
221

Diz MARCIA CRISTINA VILLA -
GAZZOLA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Marília-SP, na Rua Tupã nº 126 - Bairro Salgado Filho, portadora em comum do CPF (MF) 826.183.998-20 e RG. 8.020.436 SSP-SP, por seus advogados regularmente constituídos, conforme o incluso mandato (doc. 01), que tendo pretensão judicial a ser manifestada contra CARLOS DONIZETE GAZZOLA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. nº 7.317.066 e CPF(MF) nº 826.183.998-20 e MOISÉS DUARTE JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado também nesta comarca na Rua Bartira nº 55, possuidor do CPF(MF) 067.830.728-86 e RG. 17.655.634-SSP-SP, são os termos da presente para requerer referida prestação judicial, consistente em medida cautelar de

PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS,

com fundamento no artigo 867 e seguintes do Código de Processo Civil, expondo para ao final requerer o que se segue:

* * *

A

54 03
4
8

1. - A autora encontra-se - casada com o réu CARLOS DONIZETE GAZZOLA desde o ano de 1975, tendo ela requerido perante o E. Juízo da Comarca, pedido de SEPARAÇÃO JUDICIAL, como demonstram os inclusos documentos (02 e 03).

2. - O réu por volta do mês de agosto ou setembro do corrente ano, procurou convencê-la a vender o imóvel em que residia o casal - (imóvel este pertencente à autora e localizado na Rua Tupã nº 126), para, em contra-partida, adquirir o imóvel situado nesta comarca na Rua Maciel Parente nº 132, que afirmava ter adquirido, sendo assim de sua propriedade, permanecendo em poder dele a diferença obtida nessa transação, por ser o imóvel da autora bem mais valioso, ao argumento de que passaria ela a ser sócia nos negócios daí decorrentes, tendo como capital referida soma.

3. - Apesar de constantemente forçada, recusou-se a autora em aderir à tal proposta, em face de precedentes anteriores, quando cedeu ao seu consorte também à venda, um veículo de sua propriedade, o qual foi por ele negociado e até hoje nada tendo recebido. Outros benefícios dessa ordem também foram prestados por ela e família, sem que recebesse ao longo da sociedade conjugal, a contrapartida, ou seja, a devolução das importâncias em prestadas.

4. - Estranhamente, constatou ela agora, quando requereu em juízo a separação judicial do casal, que referido imóvel continua em nome de seu anterior proprietário e ora também requerido Sr. MOISES DUARTE JUNIOR, o qual outorgou ao réu CARLOS DONIZETE GAZZOLA, amplos poderes para

... da Comarca de Marília
... Guimarães Camurinha
... -

... TIFICAÇÃO
... cópia reprográfica conforme
... JUN 1992
... de 19

5504
V
8

vender, ceder ou transferir o imóvel questionado, como faz certo xerocópia da mencionada procuração (doc 04)

5. - É de se observar ainda, que o réu vem dissipando os bens do casal, o que motivou a formulação de queixa perante a autoridade policial competente, conforme Boletim de Ocorrência ora exibido. (doc. 05)

Por tais razões, pretendendo a autora prevenir responsabilidade e prever a conservação e ressalva de seus direitos, ante o fundado receio de dissipação de seus bens, promove a presente medida a fim de se evitar a venda do imóvel, o que lhe causará irreparáveis prejuízos, sendo a publicidade de essencial para os fins desejados.

Ante o exposto, respeitosa-
mente requer:

1. - Presentes os requisitos do instituto, a concessão liminar da medida, determinando-se a expedição dos editais para conhecimento do público em geral do protesto contra a alienação do imóvel localizado na Rua Maciel Parente nº 132, constituído de uma casa de tijolos, coberta de telhas, compreendendo o lote 03, da quadra n.10 do loteamento Jardim Monte Castelo, nesta cidade e comarca de Marília-SP, objeto

3.º Cartório de Notas da Comarca de Marília
José Guimarães Camarinho

Autenticação
24 JUN 1992

56
P
15
4
J

da matrícula n. 14.411 do 1º CRI, contra CARLOS DONIZETE GAZZOLA e MOISÉS DUARTE JUNIOR, já qualificados no preâmbulo;

II. - Por se tratar daquelas medidas em que a função é - exaurida com a publicação, - dispensa-se a propositura da ação principal (RTJESP 93/ - 267).

III. - A expedição de ofício ao 1º CRI da comarca para - efetuar junto à matrícula do imóvel n. 14.411 todas as - averbações que objetivem resguardar os direitos da autora quanto a terceiros (RT - 605/63);

IV. - A intimação, por mandado, dos requeridos, dando-lhes ciência do inteiro teor da presente MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.

V. - Após cumprida a intimação e decorrido o prazo legal e pagas as custas, sejam os autos entregues à parte - independentemente de traslado (artigo 872 do CPC).

le Notas da Comarca de Marília
de Guimarães Guimarães
- Escrivão -

TENTIFICAÇÃO

esente cópia reprográfica contendo
im apresentado de que dou la.

24 JUN 1992 19

(r\$)

L

5706/88

Termos em que, valorizando a presente em NCZ\$ 10,00 (dez cruzados novos), para fins de alçada,

Pede e espera Deferimento.

Marília, em dezembro de 1989

[Handwritten signature of Alfredo Ramos Novaes]

pp.

(ALFREDO RAMOS NOVAES)

OAB/SP - 60.004

[Handwritten signature of Waldyr Dias Payão]

pp.

(WALDYR DIAS PAYÃO)

OAB/SP - 82.844

3.º Cartório de Notas da Comarca de Marília
Josue Guimarães Camurinha
- Escrivão -
AUTENTICACÃO
Autenticado e presente cõpia reconhecida
do original e meu expediente: de que se
24 JUN 1990
Valor Recebido Cr\$

3.º Cartório de Notas da Comarca de Marília
Josue Guimarães Camurinha
Escrivão

08¹³ 0660

Estacionamento 9 de JULHO

SEMPRE UM BOM NEGÓCIO

FONE 33-9398

Gazzola e Zico



Cartório de Notas da Comarca de Marília
José Guimarães Guimarães
- Escrivão -

AUTENTICAÇÃO

o presente cópia registralizada
foi a mim apresentado de que dou fé

24 JUN 1992

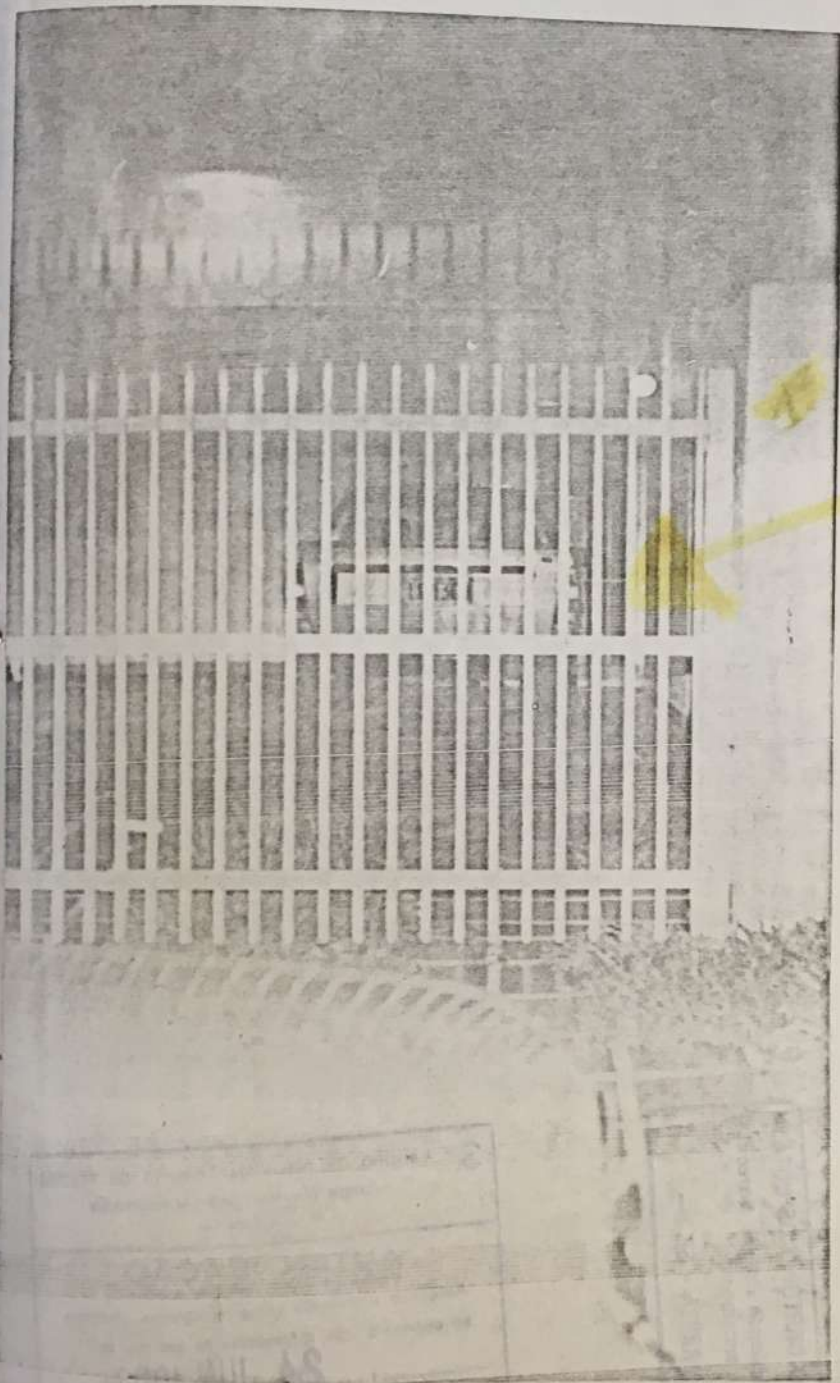
Debitado Cr\$

3.º Cartório de Notas da Comarca de Marília
José Guimarães Guimarães

33

679

~~33~~



de Notas da Comarca de Marília
 Josue Guimarães Camarinha
 - Escrivão -

AUTENTICAÇÃO

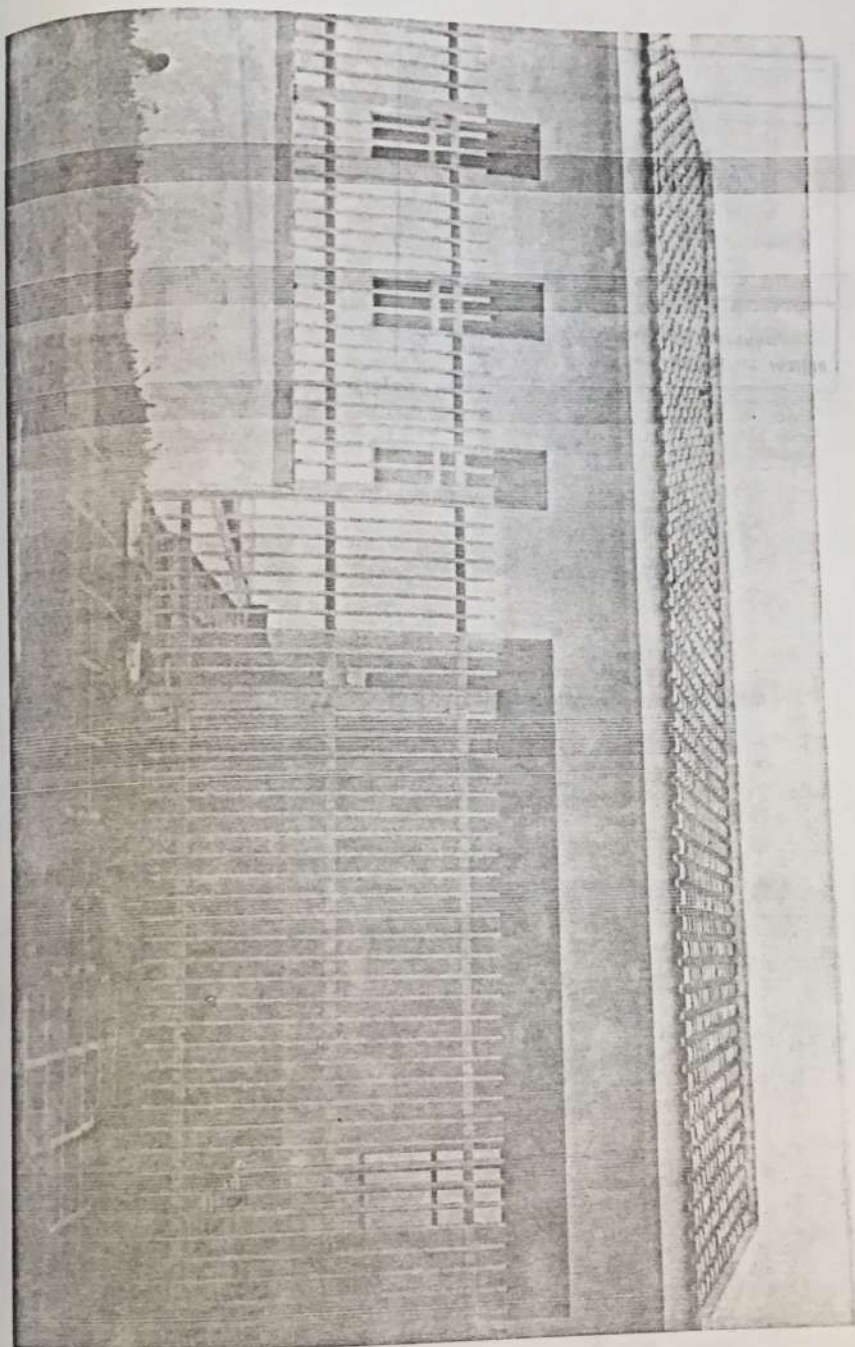
24 JUN 1982

de

Ido. Cr\$

3.º Cartório de Notas da Comarca de Marília
 Josue Guimarães Camarinha

680



de Notas da Comarca de
de Guimarães Guimarães
- Escrito -

ATENTICAÇÃO

esente copia retrografica contem
im apresentado de qua dou fe.

24 JUN 1992

Cr\$ 4

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MARILIA/SP.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

8 OUT 14 07 52 030199

RODER JUDICIARIO
FORUM DA COMARCA DE MARILIA

Juntada feita nos termos da
Portaria n.º 7/91,
Marilia, 9/10/92

Escrivão Diretor

PROCESSO Nº 1.498/91

CARLOS DONIZETTI GAZZOLA, já devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMINIO**, que promove contra **MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA**, feito sob nº 1.498/91, em tramite perante esse N. Juízo e respectivo Cartório do 2º Ofício, vem a presença de V. Excia., através de seu advogado infra-assinado e tempestivamente para expor e ao final requerer o que segue:

1. O Autor junta, nesta oportunidade, os extratos bancários, para ficar demonstrado que todas as alegações da Reqda., de que a mesma é uma coitadinha, que é simples professora, e que o seu salário não dá nem para pagar as suas despesas E UMA INVERDADE, pois com a venda das jóias do casal apurou um bom dinheiro, conforme se demonstra abaixo:

MES E ANO	VALOR DO DEPOSITO	VALOR DO SALARIO MINIMO	NUMERO DE SALARIO MINIMO
03/91	CR\$ 187.912,81	CR\$ 17.000,00	11,053
04/91	CR\$ 315.153,00	CR\$ 17.000,00	18,538
05/91	CR\$ 135.245,00	CR\$ 17.000,00	7,955
06/91	CR\$ 364.600,00	CR\$ 17.000,00	21,447
07/91	CR\$ 1.157.400,00	CR\$ 17.000,00	68,082
08/91	CR\$ 234.000,00	CR\$ 17.000,00	13,764

TOTAL EM NUMEROS DE SALARIO MINIMO 140,839

140,839 salários mínimos x CR\$ 522.186,92 igual CR\$ 73.544.276,62

(setenta e três milhões quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta e dois centavos).

18

Há que salientar ainda Excia., que no período referente à outubro de 1991 à 03/92 recebeu ela ainda da venda das jóias do casal o equivalente à 62,9148 salários mínimos, que convertidos em valores de hoje somam CR\$ 32.853.285,63 (trinta e dois milhões oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta e três centavos).

Assim Excia., fica demonstrado que a Reqda., não é aquela COITADINHA que pretende demonstrar no processo, pois com a venda das jóias adquiriu valores, os quais equivalem hoje ao preço de uma casa nova, quantia esta que ficou em poder da Reqda..

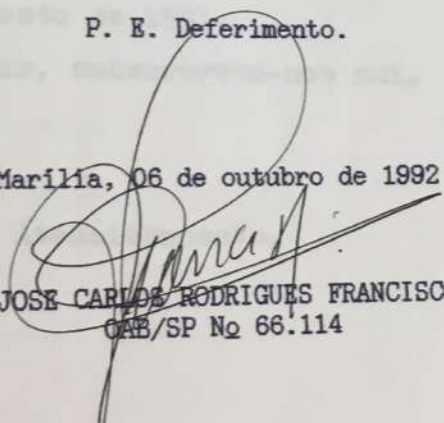
Diante destas circunstâncias, fica demonstrado que a Reqda., vendeu as jóias do casal, e apurou valores suficientes para ter a sua independência financeira como ficou demonstrado acima.

Requer ainda, seja decretado através de sentença a extinção do presente condomínio

Termos em que,

P. E. Deferimento.

Marília, 06 de outubro de 1992


JOSE CARLOS RODRIGUES FRANCISCO
OAB/SP Nº 66.114

**EXTRATO
DESCOMPLICADO**

BANCO REAL

PERÍODO 01 A 28 DE JUNHO DE 91

AGÊNCIA 546 MARILIA SP

FLS. 1/3

AGÊNCIA TELEX: 1261305
AGÊNCIA FONE: 33.9833

DISQUE REAL FONE: (011) 251.2077
RECLAMAÇÕES FONE: (011) 251.2077

CONTATOS
CONTA Nº DAC
8700996 1
GER:03

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

AG: 0546/BALCAO

F

DIA	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO	D/C
	SALDO EM 31/05/91		3 072 970	
03	CH COMPENSADO 855	11 600 00		
	CH COMPENSADO 854	3 900 00		
	CH COMP NAC 857	4 400 00		
	DEP: DINHEIRO 000		60 000 00	37 027 03
04	CH COMPENSADO 863	1 575 00		
	CH COMPENSADO 864	20 000 00		
	CH COMPENSADO 861	1 000 00		
	CH COMPENSADO 862	2 000 00		12 452 03
06	CH COMPENSADO 865	2 475 00		
	CH COMPENSADO 866	1 500 00		
	CH COMPENSADO 871	900 00		3 087 03
	CH COMPENSADO 870	4 490 00		110 087 03
07	DEP CH INTEGR 000		107 000 00	
10	CHEQUE 881	2 600 00		
	CH COMPENSADO 872	3 000 00		103 787 03
	CH COMPENSADO 858	700 00		
11	CH COMPENSADO 877	10 000 00		
	CH COMPENSADO 882	1 304 00		
	CH COMPENSADO 880	9 500 00		
	CH COMPENSADO 883	21 227 00		
	CH COMPENSADO 876	3 000 00		57 756 03
	CH COMPENSADO 879	1 000 00		56 856 03
12	CH COMPENSADO 873	900 00		

CONTINUA

DIA	NÚMERO	VALOR	ANTERIOR	ATUAL
03	10854	3 900 00		
	10855	11 600 00		
	10857	4 400 00		
10	10858	700 00		
04	10861	1 000 00		
	10862	2 000 00		
	10863	1 575 00		
	10864	20 000 00		
06	10865	2 475 00		
	10866	1 500 00		
	10870	4 490 00		
	10871	900 00		
10	10872	3 000 00		
12	10873	900 00		
11	10876	3 000 00		
	10877	10 000 00		
	10879	1 000 00		
	10880	9 500 00		

SALDO ANTERIOR:
TOTAL DÉBITOS:
TOTAL CRÉDITOS:
SALDO ATUAL:
SALDO MÉDIO MENSAL:

REALMASTER 2 / GARANTIDA

VENCIMENTO:
LIMITE:
Nº DIAS UTILIZADO:
LIMITE A UTILIZAR:
LIMITE UTILIZADO:

RENDIMENTOS:

CONTAR

PERÍODO 01 A 28 DE JUNHO DE 91

AGÊNCIA 546 MARILIA SP

FLS. 2/3

CONTATOS

AGÊNCIA TELEX: 1261305

AGÊNCIA FONE: 33.9833

DISQUE REAL FONE: (011) 251.2077

RECLAMAÇÕES FONE: (011) 251.2077

CONTA Nº DAC

8700996 1

GER:03

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

AG: 0546/BALCAO

F

DIA	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO	D/C
	SALDO EM TRANSP.		56 856 03	
13	CH COMPENSADO 884	1 700 00		
	DEP. DINHEIRO 270		6 000 00	
	DEP. CHEQUES 270		3 700 00	
14	CH COMPENSADO 885	1 460 00		
	CH COMPENSADO 887	2 000 00		
	CH COMPENSADO 886	1 433 00		
17	CHEQUE 896	30 703 47		
	CH PG EM DINH 894	136 500 00		
	DEP. CHEQUES 441		187 900 00	
18	CHEQUE 888	1 000 00		
	CH COMPENSADO 890	4 350 00		
	CH COMPENSADO 892	1 318 00		
19	CH COMPENSADO 891	15 000 00		
20	CH COMPENSADO 898	9 500 00		
	CH COMPENSADO 899	1 200 00		
24	CH COMPENSADO 897	4 500 00		
25	CH COMPENSADO 900	3 959 00		
	CH COMPENSADO 901	2 700 00		
26	CH COMPENSADO 902	1 200 00		
27	CH COMPENSADO 905	4 300 00		
	CH COMPENSADO 906	1 900 00		
28	CH COMPENSADO 904	1 500 00		
	CH COMPENSADO 893	2 000 00		
			26 232 56	

CONTINUA

DIA	NÚMERO	VALOR	ANTERIOR	SALDO ANTERIOR:
10	10881	2 600 00		TOTAL DÉBITOS:
11	10882	1 304 00	ATUAL	TOTAL CRÉDITOS:
	10883	21 227 00		SALDO ATUAL:
13	10884	1 700 00		SALDO MÉDIO MENSAL:
14	10885	1 460 00		
	10886	1 433 00		
	10887	2 000 00		
18	10888	1 000 00		
	10890	4 350 00		
19	10891	15 000 00		
18	10892	1 318 00		
28	10893	2 000 00		
17	10894	136 500 00		
	10896	30 703 47		
24	10897	4 500 00		
20	10898	9 500 00		
	10899	1 200 00		
25	10900	3 959 00		

VENCIMENTO:
LIMITE:
Nº DIAS UTILIZADO:
LIMITE A UTILIZAR:
LIMITE UTILIZADO:

RENDIMENTOS:

REALMASTER 2 / GARANTIDA

PERÍODO 01 A 28 DE JUNHO DE 91

AGÊNCIA 546 MARILIA SP

FLS. 3/3

AGÊNCIA TELEX: 88
 AGÊNCIA FONE: 1261305
 DISQUE REAL FONE: 33.9833
 RECLAMAÇÕES FONE: (011) 251.2077

CONTATOS

CONTA Nº 8700996 1
 DAC
 GER:03

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

AG: 0546/BALCAO

DIA	HISTÓRICO / Nº DOCUMENTO	DÉBITO	CÉDULAS	SALDO	D/C
	SALDO EM TRANSP.			26 232 56	
28	TALAO CHEQUE	974 80		25 257 76	

DIA	NÚMERO	VALOR	ANTERIOR	SALDO ANTERIOR:	3 072 970
25	10901	2 700 00	-19	TOTAL DÉBITOS:	336 269 27
26	10902	1 200 00	ATUAL	TOTAL CRÉDITOS:	364 600 00
28	10904	1 500 00	-58	SALDO ATUAL:	25 257 76
27	10905	4 300 00		SALDO MÉDIO MENSAL:	
	10906	1 900 00			

VENCIMENTO: 19/07/91
 LIMITE: 150.000
 Nº DIAS UTILIZADO:
 LIMITE A UTILIZAR:
 LIMITE UTILIZADO:

RENDIMENTOS:

OURO CRM. UMA OPCAO SEGURA. UM INVESTIMENTO REAL. DISPONIVEL A PARTIR DE 10 GRAMAS.

PERÍODO 01 A 31 DE JULHO DE 91

AGÊNCIA 546 MARILIA SP

FLS. 1/2

CONTATOS
AGÊNCIA TELEX: 89 7261305
AGÊNCIA FONE: 33.9833
DISQUE REAL FONE: 251.2077
RECLAMAÇÕES FONE: (011) 251.2077

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

CONTA Nº DAC
8700996 1
GER:03

AG: 0546/BALCAO

F

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
	SALDO EM 28/06/91		25 257 76
01	CH COMPENSADO 889	5 000 00	
	CH COMPENSADO 907	4 500 00	
	CH COMPENSADO 910	1 200 00	14 557 76
02	CH COMPENSADO 911	2 650 00	
	CH COMPENSADO 913	2 400 00	
	DEP. CHEQUES 419		30 000 00
			39 507 76
03	CH COMPENSADO 912	9 500 00	
	CH COMPENSADO 903	20 200 00	
	DEP DINHEIRO 356		9 500 00
			19 307 76
04	CH COMPENSADO 914	2 000 00	17 307 76
05	CH COMPENSADO 916	3 145 00	
	CH COMPENSADO 915	18 000 00	
	DEP. CHEQUES 699		117 900 00
			114 062 76
06	CH COMPENSADO 919	2 500 00	
	CH COMPENSADO 917	3 600 00	
	CH COMP NAC 875	11 460 00	96 502 76
09	CH COMPENSADO 920	2 747 00	
	CH COMPENSADO 918	2 000 00	
	CH COMPENSADO 921	25 311 00	66 444 76
10	CH COMP NAC 867	7 800 00	58 644 76
11	CH COMPENSADO 922	2 000 00	56 644 76
15	CH COMPENSADO 924	2 960 00	53 684 76
17	CHEQUE 927	2 900 00	50 784 76

CONTINUA

DIA	NÚMERO	VALOR
07	10867	7 800 00
08	10875	11 460 00
01	10889	5 000 00
03	10903	20 200 00
01	10907	4 500 00
29	10908	4 500 00
01	10910	1 200 00
02	10911	2 650 00
03	10912	9 500 00
02	10913	2 400 00
04	10914	2 000 00
05	10915	18 000 00
	10916	3 145 00
08	10917	3 600 00
09	10918	2 000 00
08	10919	2 500 00
09	10920	2 747 00
	10921	25 311 00

ANTERIOR

SALDO ANTERIOR:

TOTAL DÉBITOS:

TOTAL CRÉDITOS:

SALDO ATUAL:

SALDO MÉDIO MENSAL:

VENCIMENTO:

LIMITE:

Nº DIAS UTILIZADO:

LIMITE A UTILIZAR:

LIMITE UTILIZADO:

RENDIMENTOS:

CONTA REAL

REALMASTER 2 / GARANTIDA

PERÍODO 01 A 31 DE JULHO DE 91

AGÊNCIA 546 MARILIA SP

FLS. 2/2

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

AG: 0546/BALCAO

CONTATOS

AGÊNCIA TELEX: 90 1261305
AGÊNCIA FONE: 33.9833

DISQUE REAL FONE: (011) 251.2077
RECLAMAÇÕES FONE: (011) 251.2077

CONTA Nº DAC 8700996 1
GER:03

F

DIA	HISTÓRICO / Nº DOCUMENTO	DÉBITO	SALDO	D/C
	SALDO EM TRANSP.			
17	CH COMPENSADO 926	2 000 00	50 784 76	
	CH COMPENSADO 923	2 500 00		
23	CH COMPENSADO 925	3 900 00	46 284 76	
	CH COMPENSADO 934	1 000 00		
	CH COMPENSADO 932	900 00		
	CH COMPENSADO 931	2 500 00		
24	CH COMPENSADO 933	6 500 00	37 984 76	
	CH COMPENSADO 930	4 500 00		
25	CH COMPENSADO 935	3 279 00	26 984 76	
26	CH COMPENSADO 938	1 480 00	23 705 76	
	DEP. CHEQUES 370			
29	CH COMPENSADO 908	4 500 00	340 000 00	362 225 76
30	CH COMPENSADO 941	1 700 00		357 725 76
	CH COMPENSADO 940	4 300 00		
	CH COMPENSADO 939	2 700 00		
	CH COMPENSADO 936	300 000 00		
	DEP DINHEIRO 373		610 000 00	
	DEP. CHEQUES 373		50 000 00	709 025 76

DIA	NÚMERO	VALOR	ANTERIOR	SALDO ANTERIOR:	25 257 76
11	10922	2 000 00	-58	TOTAL DÉBITOS:	473 632 00
17	10923	2 500 00	ATUAL	TOTAL CRÉDITOS:	1 157 400 00
	10924	2 960 00	-24	SALDO ATUAL:	709 025 76
23	10925	3 900 00		SALDO MÉDIO MENSAL:	
17	10926	2 000 00		REALMASTER 2 / GARANTIDA	
	10927	2 900 00		VENCIMENTO:	
24	10930	4 500 00		LIMITE:	
23	10931	2 500 00		Nº DIAS UTILIZADO:	
	10932	900 00		LIMITE A UTILIZAR:	
	10933	6 500 00		LIMITE UTILIZADO:	
23	10934	1 000 00		RENDIMENTOS:	
25	10935	3 279 00			390.000,00
30	10936	300 000 00			
26	10938	1 480 00			
30	10939	2 700 00			
	10940	4 300 00			
	10941	1 700 00			

OURO CRM. UMA OPCAO SEGURA. UM INVESTIMENTO REAL. DISPONIVEL A PARTIR DE 10 GRAMAS.

PERÍODO 01 A 30 DE AGOSTO DE 91

AGÊNCIA 546 MARILIA SP

FLS. 1/2

AGÊNCIA TELEX: 1261305
 AGÊNCIA FONE: 33.9833
 DISQUE REAL FONE:
 RECLAMAÇÕES FONE: (011) 251.2077

CONTATOS

CONTA Nº 8700996 1
 DAC
 GER:03

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

AG: 0546/BALCAO

92
[Signature]

	SALDO EM 30/07/91		709 025 76
02	CH COMPENSADO 942	3 050 00	
	CH COMPENSADO 937	700 000 00	5 975 76
05	CH COMPENSADO 943	1 350 00	4 625 76
07	CH COMPENSADO 945	2 000 00	
	DEP. CHEQUES 131		134 000 00
08	CH COMPENSADO 946	3 300 00	136 625 76
	CH COMPENSADO 947	2 000 00	
	CH COMPENSADO 948	2 630 00	128 695 76
09	CH COMPENSADO 944	5 880 00	122 815 76
12	CH COMPENSADO 949	25 311 00	97 504 76
13	CH COMPENSADO 954	2 000 00	
	CH COMPENSADO 951	15 000 00	
	CH COMPENSADO 953	1 300 00	
	CH COMP NAC 869	7 800 00	71 404 76
14	CH COMPENSADO 955	3 500 00	67 904 76
15	CH COMPENSADO 957	2 000 00	65 904 76
16	CH COMPENSADO 958	8 674 00	57 230 76
19	CHEQUE 959	650 00	
	DEP DINHEIRO 399		100 000 00
20	CH COMPENSADO 001	1 478 00	156 580 76
	CH COMPENSADO 960	2 000 00	
	CH COMPENSADO 929	100 000 00	53 102 76
21	CH COMPENSADO 952	23 000 00	30 102 76

CONTINUA

DIA	NÚMERO	VALOR
13	10869	7 800 00
27	10909	4 500 00
20	10929	100 000 00
02	10937	700 000 00
	10942	3 050 00
05	10943	1 350 00
09	10944	5 880 00
07	10945	2 000 00
08	10946	3 300 00
	10947	2 000 00
	10948	2 630 00
12	10949	25 311 00
13	10951	15 000 00
21	10952	23 000 00
13	10953	1 300 00
	10954	2 000 00
14	10955	3 500 00
29	10956	1 000 00

ANTERIOR

SALDO ANTERIOR:

TOTAL DÉBITOS:

TOTAL CRÉDITOS:

SALDO ATUAL:

SALDO MÉDIO MENSAL:

VENCIMENTO:

LIMITE:

Nº DIAS UTILIZADO:

LIMITE A UTILIZAR:

LIMITE UTILIZADO:

RENDIMENTOS:

REALMASTER 2 / GARANTIDA

PERÍODO 01 A 30 DE AGOSTO DE 91

AGÊNCIA 546 MARILIA SP

FLS. 2/2

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

AG: 0546/BALCAO

CONTATOS

AGÊNCIA TELEX: 1261 305
AGÊNCIA FONE: 33.9833
DISQUE REAL FONE:
RECLAMAÇÕES FONE: (011) 251.2077

93
Handwritten signature and scribbles

CONTA NP DAC
8700996 1
GER:03

F

DIA	HISTÓRICO / DOCUMENTO	VALOR	SALDO	D/C
	SALDO EM TRANSP.		30 102 76	
27	CH COMPENSADO 004	2 000 00		
	CH COMPENSADO 909	4 500 00		
	CH COMPENSADO 002	4 000 00		
29	CH COMPENSADO 005	2 900 00	19 602 76	
	CH COMPENSADO 956	1 000 00	15 702 76	

DIA	NÚMERO	VALOR	ANTERIOR	SALDO ANTERIOR:	709 025 76
15	10957	2 000 00	-37	TOTAL DÉBITOS:	927 323 00
16	10958	8 674 00	ATUAL	TOTAL CRÉDITOS:	234 000 00
19	10959	650 00	-37	SALDO ATUAL:	15 702 76
20	10960	2 000 00		SALDO MÉDIO MENSAL:	
	11001	1 478 00			
27	11002	4 000 00			
	11004	2 000 00			
29	11005	2 900 00			

VENCIMENTO:
LIMITE:
Nº DIAS UTILIZADO:
LIMITE A UTILIZAR:
LIMITE UTILIZADO:

RENDIMENTOS:

CONTA REAL

OURO CRM. UMA OPCÃO SEGURA. UM INVESTIMENTO REAL. DISPONÍVEL A PARTIR DE 10 GRAMAS.

PERÍODO 01 A 31 DE OUTUBRO DE 91

AGÊNCIA 546 MARILIA SP

FLS. 1/3

AGÊNCIA TELEX: 1261305
 AGÊNCIA FONE: 38.5833
 DISQUE REAL FONE:
 RECLAMAÇÕES FONE: (011) 251.2077

CONTATOS

CONTA Nº 8700996 1
 DAC
 GER: 03

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

AG: 0546/BALCAD

F

SALDO EM 30/09/91			56 091 00
01	CH COMPENSADO 059	1 780 00	
	CH COMPENSADO 061	1 700 00	
	CH COMPENSADO 058	3 347 00	
	CH COMPENSADO 056	1 500 00	
	CH COMPENSADO 060	3 000 00	44 764 00
03	CHEQUE 069	3 350 00	
	CH COMPENSADO 065	2 400 00	
	CH COMPENSADO 057	3 000 00	
	CH COMPENSADO 063	3 000 00	
	CH COMPENSADO 064	1 500 00	31 514 00
04	CH COMPENSADO 068	4 200 00	27 314 00
07	CH COMPENSADO 073	3 690 00	
	CH COMPENSADO 072	8 160 00	
	CH COMPENSADO 067	1 500 00	
	CH COMPENSADO 066	1 950 00	
	CH PG EM DINH 077	6 000 00	
	DEP. CHEQUES 047	177 000 00	183 014 00
08	CH COMPENSADO 070	7 200 00	
	CH COMPENSADO 053	42 000 00	
	CH COMPENSADO 074	2 000 00	
	CH COMPENSADO 076	3 000 00	
	CH COMPENSADO 075	1 700 00	
	CH COMPENSADO 023	4 350 00	122 764 00

CONTINUA

DIA	NÚMERO	VALOR	ANTERIOR	SALDO ANTERIOR:
08	11023	4 350 00		TOTAL DÉBITOS:
16	11035	70 000 00	ATUAL	TOTAL CRÉDITOS:
15	11037	50 000 00		SALDO ATUAL:
28	11043	67 000 00		SALDO MÉDIO MENSAL:
08	11053	42 000 00		
21	11055	600 000 00	VENCIMENTO:	
01	11056	1 500 00	LIMITE:	
03	11057	3 000 00	Nº DIAS UTILIZADO:	
01	11058	3 347 00	LIMITE A UTILIZAR:	
	11059	1 780 00	LIMITE UTILIZADO:	
	11060	3 000 00	RENDIMENTOS:	
	11061	1 700 00		
08	11062	5 000 00		
03	11063	3 000 00		
	11064	1 500 00		
	11065	2 400 00		
07	11066	1 950 00		
	11067	1 500 00		

PERÍODO 01 A 31 DE OUTUBRO DE 91

AGÊNCIA 546 MARILIA SP

FLS. 2/3

AGÊNCIA TELEX: 1261305
AGÊNCIA FONE: 33.9233
DISQUE REAL FONE: (011) 251.2077
RECLAMAÇÕES FONE: (011) 251.2077

CONTA Nº 8700996 1
DAC
GER: 03

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

AG: 0546/BALCAO

F

	SALDO EM TRANSP.			122 764 00
08	CH COMPENSADO 062	5 000 00		117 764 00
09	CH COMPENSADO 079	31 180 00		86 584 00
10	CH COMPENSADO 080	1 660 00		
	CH COMPENSADO 081	3 000 00		
	TX REALM/CART	4 049 22		
	TAR. CADASTRO	5 400 09		72 474 69
11	CH COMPENSADO 082	2 200 00		67 774 69
	CH COMPENSADO 078	2 500 00		
14	CHEQUEI 089	16 178 00		171 596 69
	DEP DINHEIRO 854		120 000 00	
15	CH COMPENSADO 083	2 420 00		
	CH COMPENSADO 084	3 000 00		
	CH COMPENSADO 086	3 000 00		
	CH COMPENSADO 087	3 000 00		
	CH COMPENSADO 085	3 100 00		
	TIT DEBITADO 004	10 149 98		96 926 71
	CH COMPI NAC 037	50 000 00		
16	CH PG EM DINH 091	26 000 00		926 71
	CH COMPI NAC 035	70 000 00		2 073 290
18	CH COMPENSADO 092	3 000 00		
21	CH COMPENSADO 055	600 000 00	598 000 00	4 073 290
	DEP DINHEIRO 655			6 073 290
22	CH COMPENSADO 093	2 000 00		

CONTINUA

DIA	NÚMERO	VALOR	ANTERIOR	SALDO ANTERIOR:
04	11068	4 200 00		TOTAL DÉBITOS:
03	11069	3 350 00	ATUAL	TOTAL CRÉDITOS:
08	11070	7 200 00		SALDO ATUAL:
07	11072	8 160 00		SALDO MÉDIO MENSAL:
	11073	3 690 00		
08	11074	2 000 00	VENCIMENTO:	
	11075	1 700 00	LIMITE:	
	11075	3 000 00	Nº DIAS UTILIZADO:	
07	11077	6 000 00	LIMITE A UTILIZAR:	
	11077	2 500 00	LIMITE UTILIZADO:	
11	11073	2 500 00	RENDIMENTOS:	
09	11079	31 180 00		
10	11080	1 660 00		
	11081	3 000 00		
11	11082	2 200 00		
15	11083	2 420 00		
	11084	3 000 00		
	11085	3 100 00		
	11086	3 000 00		

**EXTRATO
DESCOMPLICADO**

BANCO REAL

PERÍODO 01 A 31 DE OUTUBRO DE 91

AGÊNCIA 546 MARILIA SP

FLS. 3/3

AGÊNCIA TELEX:

AGÊNCIA FONE:

DISQUE REAL FONE:

RECLAMAÇÕES FONE:

CONTATOS

1281305

33.9833

(011) 251.2077

CONTA Nº

DAC

8700996 1

GER 03

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

AG: 0546/BALCAD

F

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
	SALDO EM TRANSP.		6 073 290
22	CH COMPENSADO 094	3 000 00	
	CH COMPENSADO 096	4 600 00	13 673 290
24	EXTR. A.VULSO	328 00	14 001 290
25	DEP DIN HEIRO 282		0 00
		14 001 29	
28	DEP DINHEIRO 713		58 000 00
	CH COMP NAC 043	67 000 00	9 000 000
31	JRS REALM	1 051 69	10 051 690

DIA	NÚMERO	VALOR	ANTERIOR	ATUAL
		3 000 00	-37	
15	11087	16 178 00		-37
16	11089	26 000 00		
16	11091	3 000 00		
18	11092	2 000 00		
22	11093	3 000 00		
	11094	4 600 00		
	11096			

SALDO ANTERIOR: 56 091 00
 TOTAL DÉBITOS: 1 033 143 98
 TOTAL CRÉDITOS: 967 001 29
 SALDO ATUAL: 10 051 690
 SALDO MÉDIO MENSAL:

VENCIMENTO: 10/02/92
 LIMITE: 200.000
 Nº DIAS UTILIZADO: 11
 LIMITE A UTILIZAR:
 LIMITE UTILIZADO:
 RENDIMENTOS:

OURO CRM. - UMA OPCAO SEGURA. UM INVESTIMENTO REAL. DISPONIVEL A PARTIR DE 10 GRAMAS.

PERÍODO 01 A 29 DE NOVEMBRO DE 91

AGÊNCIA 546 MARILIA SP

FLS. 1/2

AGÊNCIA TELEX: 1261305
AGÊNCIA FONE: 33.9833
DISQUE REAL FONE: (011) 251.2077
RECLAMAÇÕES FONE: (011) 251.2077

CONTATOS
1261305
33.9833
CONTA Nº 8700996 1
DAC
GER: 03

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

AG: 0546/BALCAO

F

			10 051 690
01	SALDO EM 31/10/91		
	CH COMPENSADO 102	3 000 00	14 641 690
	CH COMPENSADO 101	1 590 00	14 645 280
04	IOC REALM	3 59	
05	CH COMPENSADO 098	9 400 00	36 045 280
	CH COMPENSADO 105	12 000 00	
07	CH COMPENSADO 107	30 720 14	
	CH COMPENSADO 100	7 650 00	104 084 58
	DEP. CHEQUES 652		
08	CH COMPENSADO 106	43 600 00	
	CH COMPENSADO 104	2 000 00	
	CH COMPENSADO 108	8 000 00	
	CH COMPENSADO 103	10 300 00	
	CH COMPENSADO 099	3 300 00	44 000 00
	DEP DIVINHEIRO 685		80 884 58
11	CH COMPENSADO 110	4 000 00	76 884 58
12	CHEQUE 117	10 430 00	
	CH COMPENSADO 111	4 626 00	
	CH COMPENSADO 115	2 800 00	
	CH COMPENSADO 114	3 000 00	
	CH COMPENSADO 113	2 000 00	40 000 00
	DEP DINHEIRO 497		30 000 00
	DEP. CHEQUES 497		124 028 58
14	CH COMPENSADO 118	4 000 00	120 028 58

CONTINUA

DIA	NÚMERO	VALOR
18	11036	69 000 00
05	11098	9 400 00
08	11099	3 300 00
07	11100	7 650 00
01	11101	1 590 00
	11102	3 000 00
08	11103	10 300 00
	11104	2 000 00
05	11105	12 000 00
08	11106	43 600 00
07	11107	30 720 14
08	11108	8 000 00
25	11109	18 450 00
14	11110	4 000 00
12	11111	4 626 00
18	11112	1 700 00
12	11113	2 000 00
	11114	3 000 00

ANTERIOR
SALDO ANTERIOR:
TOTAL DÉBITOS:
TOTAL CRÉDITOS:
SALDO ATUAL:
SALDO MÉDIO MENSAL:
VENCIMENTO:
LIMITE:
Nº DIAS UTILIZADO:
LIMITE A UTILIZAR:
LIMITE UTILIZADO:
RENDIMENTOS:

98
[Handwritten Signature]

PERÍODO 01 A 29 DE NOVEMBRO DE 91

AGÊNCIA 546 MARILIA SP

FLS. 2/2

AGÊNCIA TELEX: 1262105
AGÊNCIA FONE: 33.9233
DISQUE REAL FONE:
RECLAMAÇÕES FONE: (011) 251.2077

CONTA Nº 8700996 1
DAC
GER: 03

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

AG: 0546/BALCAO

F

SALDO EM TRANSP.			120 028 58
18	CH COMPENSADO 120	4 000 00	
	CH COMPENSADO 119	27 000 00	
	CH COMPENSADO 112	1 700 00	
	CH PG EM DINH 122	30 000 00	
	CH COMP NAC 036	69 000 00	
	REALCLJBE	10 149 98	21 821 40D
19	CH COMPENSADO 123	5 000 00	
	CH COMPENSADO 121	1 950 00	28 771 40D
20	DEP DINHEIRO 592		228 60
21	DEP DINHEIRO 582	29 000 00	20 228 60
25	CH COMPENSADO 109	18 450 00	1 778 60
27	CH COMPENSADO 126	5 000 00	3 221 40D
28	CHEQUE 129	35 000 00	38 221 40D
29	JRS REALM	4 187 95	42 409 35D

DIA	NÚMERO	VALOR	ANTERIOR	SALDO ANTERIOR:	10 051 69D
42	11115	2 800 00	-37	TOTAL DÉBITOS:	373 857 66
	11117	10 430 00	ATUAL	TOTAL CRÉDITOS:	341 500 00
14	11118	4 000 00	96	SALDO ATUAL:	42 409 35D
18	11119	27 000 00		SALDO MÉDIO MENSAL:	
	11120	4 000 00			
49	11121	1 950 00	VENCIMENTO:	10/02/92	
18	11122	30 000 00	LIMITE:	200.000	
19	11123	5 000 00	Nº DIAS UTILIZADO:	12	
27	11126	5 000 00	LIMITE A UTILIZAR:		
28	11129	35 000 00	LIMITE UTILIZADO:		
			RENDIMENTOS:		

OURO CRM. - UMA OPCAO SEGURA. UM INVESTIMENTO REAL. DISPONIVEL A PARTIR DE 10 GRAMAS.

**EXTRATO
DESCOMPLICADO**

BANCO REAL

PERÍODO 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 91

AGÊNCIA 546 MARILIA SP

FLS. 3/3

CONTATOS
AGÊNCIA TELEX: 1261305
AGÊNCIA FONE: 33.9833
DISQUE REAL FONE: (011) 251.2077
RECLAMAÇÕES FONE: (011) 251.2077

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

CONTA Nº DAC
8700996 1
GER: 03

AG: 0546/BALCAO

F

SALDO EM TRANSP.			
27	CH COMPENSADO 168	3 400 00	109 234 21
	CH COMPENSADO 170	5 000 00	
	CH COMPENSADO 167	3 550 00	
	CH COMPENSADO 159	3 500 00	
	CH COMPENSADO 165	8 820 00	
	ESTORNO 522		
30	CH COMPENSADO 176	225 747 78	3 000 00
31	CH COMPENSADO 171	7 000 00	87 964 21
	CH COMPENSADO 173	3 500 00	137 783 570
	JRS REALM	8 593 39	
	TALAO CHEQUE	1 142 50	158 019 460

DIA	NÚMERO	VALOR	ANTERIOR	SALDO ANTERIOR:	42 409 350
26	11164	25 000 00	-37	TOTAL DÉBITOS:	717 110 11
27	11165	8 820 00	ATUAL	TOTAL CRÉDITOS:	601 500 00
26	11166	7 000 00	96	SALDO ATUAL:	158 019 460
27	11167	3 550 00		SALDO MÉDIO MENSAL:	
	11168	3 400 00			
	11169	5 000 00	VENCIMENTO:	10/02/92	
	11170	5 000 00	LIMITE:	200.000	
31	11171	7 000 00	Nº DIAS UTILIZADO:	10	
27	11172	8 000 00	LIMITE A UTILIZAR:		
31	11173	3 500 00	LIMITE UTILIZADO:		
30	11176	225 747 78	RENDIMENTOS:		

OURO CRM. - UMA OPCAO SEGURA. UM INVESTIMENTO REAL. DISPONIVEL A PARTIR DE 10 GRAMAS.

**EXTRATO
DESCOMPLICADO**

BANCO REAL

PERÍODO 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 91

AGÊNCIA 546 MARILIA SP

FLS. 1/3

AGÊNCIA TELEX:

CONTATOS

126.1305

AGÊNCIA FONE:

33.9833

DISQUE REAL FONE:

(011) 251.2077

RECLAMAÇÕES FONE:

CONTA Nº

DAC

8700996 1

GER: 03

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

AG: 0546/BALCAO

F

SALDO EM 29/11/91				
02	CH COMPENSADO 130	20 000 00		42 409 350
	CH COMPENSADO 116	1 000 00		
	CH COMPENSADO 127	1 450 00		
03	CH COMPENSADO 134	6 000 00		64 859 350
	CH COMPENSADO 125	8 800 00		
	CH COMPENSADO 131	3 000 00		
	IDC REALM	48 46		
05	CH COMPENSADO 135	2 200 00		82 707 810
	CH COMPENSADO 133	9 500 00		
	DEP DIN HEIRO 220		63 000 00	
06	CH COMPENSADO 137	6 000 00		31 407 810
	DEP DIN HEIRO 071		30 000 00	
	DEP. CHEQUES 071		172 000 00	164 592 19
09	CHEQUE 140	3 000 00		
	CH COMPENSADO 128	10 000 00		
	CH COMPENSADO 132	17 000 00		
	CH COMPENSADO 138	2 000 00		
	CH COMPENSADO 139	31 400 00		
	CH COMPENSADO 136	2 000 00		
	CH COMPENSADO 097	148 000 00		
	DEP DIVIHEIRO 878		133 500 00	84 692 19
10	CH COMPENSADO 141	2 875 00		
	CH COMPENSADO 143	15 500 00		66 317 19

CONTINUA

DIA	NÚMERO	VALOR	ANTERIOR	SALDO ANTERIOR:
09	11097	14 800 00		TOTAL DÉBITOS:
02	11116	1 000 00	ATUAL	TOTAL CRÉDITOS:
03	11125	8 800 00		SALDO ATUAL:
02	11127	1 450 00		SALDO MÉDIO MENSAL:
09	11128	10 000 00		
02	11130	20 000 00	VENCIMENTO:	
03	11131	3 000 00	LIMITE:	
09	11132	17 000 00	Nº DIAS UTILIZADO:	
05	11133	9 500 00	LIMITE A UTILIZAR:	
03	11134	6 000 00	LIMITE UTILIZADO:	RENDIMENTOS:
05	11135	2 200 00		
09	11136	2 000 00		
06	11137	6 000 00		
09	11138	2 000 00		
	11139	31 400 00		
	11140	3 000 00		
10	11141	2 875 00		
13	11142	2 500 00		

EXTRATO
RESUMIDO

BANCO REAL

PERÍODO 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 91

AGÊNCIA 546 MARILIA SP

FLS. 2/3

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

AG: 0546/BALCAO

AGÊNCIA TELEX: 65 1261305
AGÊNCIA FONE: 33.9833
DISQUE REAL FONE: (011) 251.2077
RECLAMAÇÕES FONE: (011) 251.2077

CONTATOS
CONTA Nº 8700996 1
DAC
GER: 03

F

SALDO E M TRANSP.			
CHEQUEI 146	11 442 00		66 317 19
CH COMPENSADO 144	5 000 00		
CH COMPENSADO 142	2 500 00		49 875 19
CH COMPENSADO 145	2 000 00		
CHEQUEI 150	3 000 00		45 375 19
CHEQUEI 152	13 400 00		
CH COMPENSADO 147	7 000 00		
REALC.DUBE	10 149 98		
CHEQUEI 155	14 237 00		11 825 21
CH COMPENSADO 151	5 000 00		
CH COMPENSADO 148	3 920 00		
CH COMPENSADO 149	3 450 00		14 781 79D
CH COMPENSADO 156	5 000 00		19 781 79D
CH COMPENSADO 157	3 000 00		
DEP. CHEQUES 074		200 000 00	177 218 21
CH COMPENSADO 158	6 000 00		171 218 21
CH COMPENSADO 166	7 000 00		
CH COMPENSADO 161	7 600 00		
CH COMPENSADO 164	25 000 00		
CH COMPENSADO 162	4 384 00		
CH COMPENSADO 163	5 000 00		122 234 21
CHEQUEI 172	8 000 00		
CH COMPENSADO 169	5 000 00		109 234 21

CONTINUA

NÚMERO	VALOR	ANTERIOR	SALDO ANTERIOR:
11143	15 500 00		TOTAL DÉBITOS:
11144	5 000 00	ATUAL	TOTAL CRÉDITOS:
11145	2 000 00		SALDO ATUAL:
11146	11 442 00		SALDO MÉDIO MENSAL:
11147	7 000 00		
11148	3 920 00	VENCIMENTO:	
11149	3 450 00	LIMITE:	
11150	3 000 00	Nº DIAS UTILIZADO:	
11151	5 000 00	LIMITE A UTILIZAR:	
11152	13 400 00	LIMITE UTILIZADO:	
11153	14 237 00		RENDIMENTOS:
11154	5 000 00		
11155	3 000 00		
11156	3 500 00		
11157	7 600 00		
11158	4 384 00		
11159	5 000 00		
11160			
11161			
11162			
11163			

Próx. Est. V...

EXTRATO
DESCOMPLICADO

BANCO REAL

102
[Handwritten Signature]

PERÍODO 01 A 31 DE JANEIRO DE 92
AGÊNCIA 546 MARILIA SP

FLS. 1/2

AGÊNCIA TELEX: 1261305
AGÊNCIA FONE: 33.9833
DISQUE REAL FONE: (011) 251.2077
RECLAMAÇÕES FONE:

CONTATOS

CONTA Nº 8700996 1
DAC
GER: 03

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

AG: 0546/BALCAO

F

	SALDO EM 31/12/91			158 019 460
03	CH COMPENSADO 175	2 470 00		
	CH COMPENSADO 160	29 700 00		
	DEP DINHEIRO 445		160 000 00	
	DEP. CHEQUES 445		45 000 00	
	IDC REALM	104 40		14 706 14
06	CHEQUE: 179	17 000 00		
	CH COMPENSADO 177	5 000 00		
	DEP DINHEIRO 154		17 000 00	9 706 14
07	CH COMPENSADO 183	3 100 00		
	CH COMPENSADO 184	2 400 00		
	CH COMPENSADO 178	20 000 00		15 793 860
08	CHEQUE: 193	9 500 00		
	CH COMPENSADO 190	5 720 00		
	CH COMPENSADO 185	5 000 00		
	DEP DINHEIRO 722		40 000 00	3 986 14
09	CH COMPENSADO 192	2 400 00		
	CH COMPENSADO 191	2 200 00		613 860
10	CH COMPENSADO 197	13 940 00		
	DEP DINHEIRO 489		50 000 00	35 446 14
13	CH COMPENSADO 196	15 000 00		20 446 14
14	CH COMPENSADO 203	3 000 00		
	CH COMPENSADO 195	2 000 00		15 446 14
15	REALCLUBE	10 149 98		5 296 16

CONTINUA

DIA	NÚMERO	VALOR	ANTERIOR	SALDO ANTERIOR:
17	11153	12 000 00		TOTAL DÉBITOS:
03	11160	29 700 00	ATUAL	TOTAL CRÉDITOS:
	11175	2 470 00		SALDO ATUAL:
06	11177	5 000 00		SALDO MÉDIO MENSAL:
07	11178	20 000 00		
06	11179	17 000 00		
07	11183	3 100 00		
	11184	2 400 00		
08	11185	5 000 00		
20	11183	11 000 00		
08	11190	5 720 00		
09	11191	2 200 00		
	11192	2 400 00		
08	11193	9 500 00		
29	11194	4 500 00		
14	11195	2 000 00		
13	11196	15 000 00		
10	11197	13 940 00		

VENCIMENTO:
LIMITE:
Nº DIAS UTILIZADO:
LIMITE A UTILIZAR:
LIMITE UTILIZADO:
RENDIMENTOS:

103
[Handwritten signature]

PERÍODO 01 A 31 DE JANEIRO DE 92

AGÊNCIA 546 MARILIA SP

FLS. 2/2

CONTATOS
AGÊNCIA TELEX: 1261305
AGÊNCIA FONE: 33.9833
DISQUE REAL FONE:
RECLAMAÇÕES FONE: (011) 251.2077

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

CONTA Nº 8700996 1
DAG
GER 03

AG: 0546/BALCAO

F

SALDO EM TRANSP.					
					5 296 16
17	CH COMP. NAC 153	12 000 00			6 703 840
20	CH COMPENSADO 200	50 000 00			
	CH COMPENSADO 188	11 000 00			
	CH COMP NAC 204	60 000 00			127 703 840
21	CH COMPENSADO 201	8 500 00			136 203 840
22	DEP DINHEIRO 095		30 000 00		106 203 840
23	CH COMPENSADO 202	6 000 00			112 203 840
27	CH COMPENSADO 207	3 000 00			
	CH COMPENSADO 206	9 100 00			124 303 840
28	CH COMPENSADO 208	6 000 00			
	CH COMPENSADO 205	4 000 00			
	CH COMPENSADO 209	7 000 00			
	DEP DINHEIRO 555		30 000 00		111 303 840
29	CH COMPENSADO 211	69 249 00			
	CH COMPENSADO 194	4 500 00			185 052 840
30	CHEQUE 214	7 800 00			192 852 840
31	CH COMPENSADO 213	2 950 00			
	DEP DINHEIRO 547		180 000 00		
	JRS REALM	22 810 14			
	TALAO CHEQUE	1 440 00			40 052 980

Nº	NÚMERO	VALOR	ANTERIOR	SALDO ANTERIOR:	158 019 460
20	11200	50 000 00	-37	TOTAL DÉBITOS:	434 033 52
21	11201	8 500 00	ATUAL	TOTAL CRÉDITOS:	552 000 00
23	11202	6 000 00	96	SALDO ATUAL:	40 052 980
24	11203	3 000 00		SALDO MÉDIO MENSAL:	
20	11204	60 000 00			
28	11205	4 000 00	VENCIMENTO:	10/02/92	
27	11206	9 100 00	LIMITE:	200.000	
	11207	3 000 00	Nº DIAS UTILIZADO:	19	
28	11208	6 000 00	LIMITE A UTILIZAR:		
	11209	7 000 00	LIMITE UTILIZADO:		
29	11211	69 249 00	RENDIMENTOS:		
31	11213	2 950 00			
30	11214	7 800 00			

OURO CRM. UMA OPCAO SEGURA. UM INVESTIMENTO REAL. DISPONIVEL A PARTIR DE 10 GRAMAS.

Inde Fines do
Próx. Est. V.

PERÍODO 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 92

AGÊNCIA 546 MARIILIA SP

FLS. 1/2

AGÊNCIA TELEX: 1261305
 AGÊNCIA FONE: 33.9833
 DISQUE REAL FONE: (011) 251.2077
 RECLAMAÇÕES FONE: (011) 251.2077

CONTATOS

CONTA Nº DAC
 8700996 1
 GER: 03

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

AG: 0546/8ALCAD

F

	SALDO EM 31/01/92		40 052 980
04	CH COMPENSADO 216	10 000 00	
	DEP DIN HEIRO 480		50 000 00
	IJC REALM	291 72	344 700
05	CH COMPENSADO 215	12 000 00	
	CH COMP NAC 180	18 600 00	30 944 700
06	CH COMPENSADO 218	2 950 00	
	CH COMPENSADO 217	11 650 00	
	CH COMPENSADO 219	5 000 00	50 544 700
07	CH COMPENSADO 223	3 500 00	
	CH COMPENSADO 221	4 000 00	
	DEP. CHEQUES 347		300 000 00
10	CH COMPENSADO 225	4 000 00	
	CH COMPENSADO 189	11 950 00	
	CH COMPENSADO 222	15 000 00	
	CH COMPENSADO 212	5 000 00	
	TX REAL M/CART	5 441 00	
	TAR. CADASTRO	7 035 00	193 529 30
11	CH COMPENSADO 227	7 000 00	
	CH COMPENSADO 220	3 000 00	
	CH COMPENSADO 230	8 784 00	
	CH COMPENSADO 231	4 000 00	
	CH COMPENSADO 210	15 000 00	
	CH COMPENSADO 186	24 900 00	130 845 30

CONTINUA

DIA	NÚMERO	VALOR	ANTERIOR	SALDO ANTERIOR:
18	11154	12 000 00		TOTAL DÉBITOS:
05	11183	18 600 00	ATUAL	TOTAL CRÉDITOS:
11	11186	24 900 00		SALDO ATUAL:
10	11189	11 950 00		SALDO MÉDIO MENSAL:
11	11199	33 500 00		
	11210	15 000 00	VENCIMENTO:	
10	11212	5 000 00	LIMITE:	
05	11215	12 000 00	Nº DIAS UTILIZADO:	
04	11216	10 000 00	LIMITE A UTILIZAR:	
06	11217	11 650 00	LIMITE UTILIZADO:	
	11218	2 950 00	RENDIMENTOS:	
	11219	5 000 00		
11	11220	3 000 00		
07	11221	4 000 00		
10	11222	15 000 00		
07	11223	3 500 00		
12	11224	2 500 00		
10	11225	4 000 00		

105
[Signature]

PERÍODO 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 92
AGÊNCIA 546 MARILIA SP

FLS. 2/2

CONTATOS
AGÊNCIA TELEX: 1261305
AGÊNCIA FONE: 33.9833
DISQUE REAL FONE: (011) 251.2077
RECLAMAÇÕES FONE: (011) 251.2077

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

CONTA Nº 87-00996 1
DAC
GER 03

AG: 0546/BALCAD

F

DIA	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
	SALDO EM TRANSP.		130 845 30
11	CH COMPENSADO 226	10 000 00	
	CH COMP NAC 199	33 500 00	87 345 30
12	CHEQUE 233	40 140 00	
	CH COMPENSADO 224	2 500 00	
	CH COMPENSADO 229	8 890 00	35 815 30
13	CH COMPENSADO 232	5 000 00	
	CH COMPENSADO 234	4 500 00	26 315 30
14	CH COMPENSADO 236	11 400 00	
	CH COMPENSADO 228	5 000 00	9 915 30
17	CH COMPENSADO 237	11 776 35	
	CH COMPENSADO 235	5 000 00	
	TX. CART. B24H	1 870 00	
	REALCLUBE	10 149 98	18 881 030
18	CH COMP NAC 154	12 000 00	
	EXTR. A VULSO	460 00	31 341 030
19	DEP DINHEIRO 355		35 000 00
20	DEP DINHEIRO 786		40 000 00
21	CH COMPENSADO 238	40 000 00	3 658 97
22	CH COMPENSADO 242	5 000 00	43 658 97
23	CH COMPENSADO 243	5 000 00	3 658 97
	JRS REALM	3 372 35	1 341 030
	TALAD CHEQUE	1 815 00	11 528 380

DIA	NÚMERO	VALOR	ANTERIOR	ATUAL
11	11226	10 000 00	96	
	11227	7 000 00		47
14	11228	5 000 00		
12	11229	8 890 00		
14	11230	8 784 00		
	11231	4 000 00		
13	11232	5 000 00		
12	11233	40 140 00		
13	11234	4 500 00		
17	11235	5 000 00		
14	11236	11 400 00		
17	11237	11 776 35		
21	11238	40 000 00		
27	11242	5 000 00		
28	11243	5 000 00		

SALDO ANTERIOR: 40 052 980
TOTAL DÉBITOS: 396 475 40
TOTAL CRÉDITOS: 425 000 00
SALDO ATUAL: 11 528 380
SALDO MÉDIO MENSAL:

VENCIMENTO: 10/06/92
LIMITE: 200.000
Nº DIAS UTILIZADO: 41
LIMITE A UTILIZAR: 00
LIMITE UTILIZADO: 00

RENDIMENTOS:

OURO CRM. - UMA OPCAO SEGURA. UM INVESTIMENTO REAL. DISPONIVEL A PARTIR DE 10 GRAMAS.

multi rti 00
Próx. Est. - V. Paulista

PERÍODO 01 A 27 DE MARÇO DE 92

AGÊNCIA 546 MARILIA SP

FLS. 1/2

CONTATOS

AGÊNCIA TELEX: 1261305
AGÊNCIA FONE: 33.9833
DISQUE REAL FONE: (011) 251.2077
RECLAMAÇÕES FONE:

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

CONTA Nº 8700996 1
DAC GE RZ-03

AG: 0546/BALCAO

F

SALDO EM 28/02/92			
05	CH COMPENSADO 240	5 900 00	11 528 380
	CH COMPENSADO 249	8 625 00	
	CH COMPENSADO 246	7 000 00	
06	CH COMPENSADO 252	6 720 00	33 053 380
	CH COMPENSADO 244	12 900 00	
	CH COMPENSADO 250	3 385 00	
09	CH COMPENSADO 247	99 000 00	56 058 380
	CH COMPENSADO 241	17 000 00	
	CH COMPENSADO 239	25 000 00	
10	CH COMPENSADO 253	10 000 00	197 058 380
	CH COMPENSADO 245	18 900 00	
	DEP DINHEIRO 978		
	DEP. CHEQUES 978		
		50 000 00	
		310 000 00	134 041 62
11	CH COMPENSADO 251	8 020 00	126 021 62
12	CH COMPENSADO 254	15 000 00	111 021 62
16	CH COMPENSADO 261	14 300 00	
	CH COMPENSADO 260	37 396 51	
	REALCLUBE	10 149 98	49 175 13
17	CH COMPENSADO 258	4 500 00	
	CH COMPENSADO 265	5 500 00	
	CH COMPENSADO 255	18 000 00	
	CH COMPENSADO 262	2 800 00	
	CH COMPENSADO 187	24 900 00	6 524 870

CONTINUA

DIA	NÚMERO	VALOR	ANTERIOR	SALDO ANTERIOR:
10	11187	24 900 00		TOTAL DÉBITOS:
09	11239	25 000 00	ATUAL	TOTAL CRÉDITOS:
05	11240	5 900 00		SALDO ATUAL:
09	11241	17 000 00		SALDO MÉDIO MENSAL:
06	11244	12 900 00		
10	11245	18 900 00		
05	11246	7 000 00	VENCIMENTO:	
09	11247	99 000 00	LIMITE:	
10	11248	125 000 00	Nº DIAS UTILIZADO:	
05	11249	8 625 00	LIMITE A UTILIZAR:	
06	11250	3 385 00	LIMITE UTILIZADO:	RENDIMENTOS:
11	11251	8 020 00		
06	11252	6 720 00		
10	11253	10 000 00		
12	11254	15 000 00		
17	11255	18 000 00		
	11256	17 880 00		
	11258	4 500 00		

101
[Handwritten Signature]

PERÍODO 01 A 27 DE MARÇO DE 92
AGÊNCIA 546 MARILIA SP

FLS. 2/2

CONTATOS
AGÊNCIA TELEX: 72 1261305
AGÊNCIA FONE: 33.9833
DISQUE REAL FONE: (011) 251.2077
RECLAMAÇÕES FONE:

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

CONTA Nº 8700996 1 DAC
GER:03

AG: 0546/BALCAD

F

SALDO EM TRANSP.		6 524 870	
17	CH COMPENSADO 259	40 000 00	
	CH COMPENSADO 256	17 880 00	
	DEP. DINHEIRO 615		55 000 00
	DEP. DINHEIRO 683		30 000 00
19	CH COMPENSADO 248	125 000 00	20 595 13
20	CHEQUE 269	27 640 10	104 404 870
	CH COMPENSADO 268	8 000 00	
	CH COMPENSADO 266	7 000 00	
	DEP. CHEQUES 628		44 000 00
	EXTR. CX. R. AUT	598 00	103 642 970
23	DEP. DINHEIRO 405		100 000 00
	DEP. CHEQUES 405		109 000 00
25	CH COMPENSADO 272	5 000 00	
	CH COMPENSADO 264	15 000 00	85 357 03
26	CH COMPENSADO 263	42 000 00	43 357 03
27	CHEQUEI 280	48 710 00	
	EXTR. CX. R. AUT	598 00	
	EXTR. AVULSO	598 00	6 548 970

DIA	NÚMERO	VALOR	ANTERIOR	SALDO ANTERIOR:	11 528 380
17	11259	40 000 00	96	TOTAL DÉBITOS:	693 020 59
16	11260	37 396 51	ATUAL	TOTAL CRÉDITOS:	698 000 00
	11261	14 300 00	47	SALDO ATUAL:	6 548 970
17	11262	2 800 00		SALDO MÉDIO MENSAL:	
26	11263	42 000 00			
25	11264	15 000 00			
17	11265	5 500 00		VENCIMENTO:	10/06/92
20	11266	7 000 00		LIMITE:	200.000
	11268	8 000 00		Nº DIAS UTILIZADO:	16
	11269	27 640 10		LIMITE A UTILIZAR:	
25	11272	5 000 00		LIMITE UTILIZADO:	
27	11280	48 710 00		RENDIMENTOS:	

OURO CRM. UMA OPCAO SEGURA. UM INVESTIMENTO REAL. DISPONIVEL A PARTIR DE 10 GRAMAS.

18/6

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

225

Processo n.º 1.498/91

MANDADO DE COBRANÇA, BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS

O(A) Doutor(a) **ERNANI DESCO FILHO**
Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 2.ª Vara Cível

de Marília, do Estado de São Paulo

desta Comarca
, na forma da lei,

MANDA, ao Oficial de Justiça de sua jurisdição, ao qual este for apresentado, indo devidamente assinado que, em seu cumprimento, PROCEDA À COBRANÇA dos autos n.º 1.498/91

CARLOS DONIZETTI GAZZOLA
X

em que são partes

MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

retirados do Cartório pelo(a)

Doutor(a) **EVA MACIEL**

com escritório nesta cidade de Marília - SP.

CEP 17.500 , mediante carga datada de 23 / 03 / 1993 , e com o prazo de devolução esgotado, ficando concedido o prazo de 24 horas para restituição, cujo descumprimento implicará na expedição de ofício ao Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Adilson Viviani Valença , nos termos e para os fins dos artigos 89, XVIII, letra "b" e 103, XX, ambos do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963).

Não se verificando a devolução dentro do prazo concedido, proceda à BUSCA E APREENSÃO do referido processo. CUMPRE-SE, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marília - SP. aos 17 de junho

de 1993 . Eu, , Escrevente,
datilografei. Eu, , Escrivão(ã)

Diretor(a), subscrevi.

Escritório - Dir. -
Max. T. J. 303.720

* **OTÁVIO LUIZ CALIMAN GRADIM** *
~~XXXXXXXXXXXX~~
ESCRIVÃO-DIRETOR

Escritório - Dir. -
Max. T. J. 303.720

Diligência do Juízo:

25565

CERTIDÃO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça abaixo assi-
do, que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me em dili-
gencias nesta cidade no escritório da Dra. Eva Maciel, e ai
sendo, deixei de intimá-la declarando a mesma que havia de-
volvido o processo solicitado em cartório, ratificando a in-
formação o escrevente do feito. Baixo em cartório o mandado/
para os devidos fins.

O referido é verdade, dou fé.
Marília, 18 de Junho de 1.993.

Joraci João Zanetti
Oficial de Justiça.



Eva Maciel

Sonia Maria Betine

79

127

EXMO. SR; DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-ESTADO DE SÃO PAULO.

J.. Antes, venha para os autos o instrumento aqui mencionado
Mar., 21 / 06 / 1993:

Juiz de Direito.

PROTOCOLADO

18 JUN 16 18 58 022245

FORUM DA COMARCA DE MARÍLIA

Feito nº 1.498/91.
2ª Ofício Cível.

MARCIA CRISTINA VILLA GAZOLIA, nos autos da Ação de Extinção de Condomínio e Alienação de Bens que lhe move CARLOS DONIZETTI GAZOLIA, feito acima epigrafado, por suas advogadas e procuradoras sub-assinadas, vem, à presença de V. Exa., e com o devido respeito, juntar com a presente o instrumento procuratório, requerendo outrossim abra-se vista para as advogadas neste ato constituídas, rogando igualmente se conceda' novo prazo para manifestação de fls. 122vº.

Têrmos, em que,

P. Deferimento.

Marília, 18 de junho de 1.993.

EVA MACIEL - OAB/Sp. 49.776.

SONIA MARIA BETINE - OAB/Sp. 43.015.

134

LAUDO

JUSTIÇA ESTADUAL

COMARCA DE MARÍLIA-SP

SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL

AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO E ALIENAÇÃO DE BENS

N. 1498/91

REQUERENTE : CARLOS DONIZETTI GAZZOLA

REQUERIDA : MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA

INDICE

1. OBJETIVO

2. AVALIAÇÕES

3. QUESITOS.

ANEXOS :

- Xerox da planta da residência.

- Relatório fotográfico.

- Xerox da localização dos imóveis.

135

Item1. OBJETIVO.

O laudo em pauta tem por objetivo determinar o valor real e atual dos bens abaixo descritos e situados nesta cidade de Marília-SP.

- a) Uma linha telefonica comercial em nome de Márcia Cristina Villa Gazzola, a qual tem o prefixo de n. 33-9398.
- b) Um imóvel residencial da Rua Tupã, n. 126, imóvel este registrado na matrícula 9.171 R.2, do livro n.2, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília.
- c) Um terreno sem benfeitorias do Jardim Acapulco, da Rua José Joaquim de Oliveira, objeto da matrícula n.7204., R.2, ou seja, o lote n.11(onze) da Quadra 02 (dois), com área total de 396,00 metros quadrados.

Item2. AVALIAÇÕES.

2.1. DO TELEFONE.

Este perito efetuou pesquisas junto ao mercado de linhas telefonicas da cidade, e visando ratificar os valores obtidos, esteve pessoalmente na sede da Telesp.

Com base nas informações obtidas e considerando-se a média dos valores, define como sendo de CR\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros reais) o valor da linha telefonica.

2.2. DA RESIDÊNCIA.

Trata-se de casa de tijolos com área de construção de aproximadamente 180,00 metros quadrados, com planta aprovada pela Prefeitura Municipal em 1973, e habite-se concedido em 1974, conforme processo n.5268-73.

Está implantada em terreno de 363,00 metros quadrados de área, e possui 03(três) dormitórios sendo um deles apartamento; sala; copa; cozinha; garagem; área interna de serviço; e edícula nos fundos do terreno.

É coberta com telhas de alumínio apoiadas sobre laje de concreto, possui pisos dos tipos cerâmico e carpetes, e seu padrão de construção pode ser considerado como normal.

As deficiências que o imóvel apresenta como fissuras em revestimentos, trincas (devidas a pequenos recalques localizados), vazamentos na cobertura, e pintura já em estado precário, decorrem de sua idade, e estarão sendo consideradas no coeficiente de depreciação a ser utilizado no cálculo do valor da construção.

Determinação dos valores:

2.2.1. Do terreno.

Em função de valores de ofertas de terrenos situados nas regiões vizinhas, coletados tanto nos classificados de jornais locais quanto nas imobiliárias, e considerando-se suas diferenças, o valor do metro quadrado do terreno pode ser definido como sendo de CR\$7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzeiros reais).

Como sua área é de 363,00 metros quadrados, seu valor será:

$$Vt = 363,00 \times 7.600,00 =$$

= CR\$2.758.800,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos cruzeiros reais).

2.2.2. Da construção.

Dados :

Área : 180,00 metros quadrados

Idade : 20,0 (vinte) anos

Coefficiente de depreciação : 0,667

Custo do metro quadrado de construção de padrão médio para o mês de outubro de 1993 (estimado) : CR\$30.625,00 (trinta mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros reais).

$$Vc = 30.625,00 \times 180,00 \times 0,667 =$$

= CR\$3.676.837,00 (três milhões seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e sete cruzeiros reais).

VALOR DO IMÓVEL :

$$Vi = Vt + Vc =$$

$$= CR\$2.758.800,00 + CR\$3.676.837,00 =$$

= CR\$6.435.637,00 (seis milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros reais).

2.3. TERRENO.

O terreno está situado na Rua José Joaquim de Oliveira, do Bairro Jardim Acapulco (lote 11 da Quadra 2).

Possui 396,00 metros quadrados de área, e apresenta posição favorável no loteamento.

Considerando-se as ofertas de terrenos nas regiões próximas à do imóvel, entre elas a vizinha quadra 3, e considerando-se fatores de oferta, transposição e atualização adotados nas avaliações de imóveis urbanos, podemos definir o valor do metro quadrado do terreno como sendo de CR\$2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta cruzeiros reais).

156



158
Como sua área é de 396,00 metros quadrados, seu valor será de CR\$894.960,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta cruzeiros reais).

RESUMO DOS VALORES :

1. VALOR DO TELEFONE :

V1 = CR\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros reais).

2. DA RESIDÊNCIA :

V2 = CR\$6.435.637,00 (seis milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros reais).

3. DO TERRENO:

V3 = CR\$894.960,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta cruzeiros reais).

Item 3. QUESITOS.

1. QUESITOS DO AUTOR :

1.1. Esclareça o Sr. Perito quantos metros quadrados de construção possui o imóvel a ser alienado.

Resposta :

Na planta anexa ao laudo, constam 206,30 metros quadrados de construção.

No entanto, para efeito de cálculo do valor do imóvel, foram considerados 180,00 metros quadrados, uma vez que o padrão construtivo da edícula é inferior ao da construção principal, com custo também inferior.

1.2. Esclareça o Sr. Perito, a fórmula utilizada para avaliar o metro de construção.


Resposta :

O valor (estimado) do metro de construção é usualmente aquele publicado mensalmente na Revista CONSTRUÇÃO da Editora Pini, tabela Custos Unitários Pini de Edificações.

1.3. Esclareça o Sr. Perito quanto vale o terreno a ser alienado, e a fórmula utilizada para a avaliação.

Resposta

Está contida no laudo.



157
1.4. Esclareça o Sr. Perito quanto vale o telefone a ser alienado, e a fórmula utilizada.

Resposta.

Também contidos no laudo.

2. QUESITOS DA RÉ:

2.1. É fineza informar o senhor perito, se o imóvel encontra-se situado em área valorizada, apresentando em seu historico, todos os melhoramentos, tais como guias, sarjetas, asfalto, energia elétrica, esgotos sanitários e proximidade ao centro urbano.

Resposta.

SIM.

2.2.

É fineza informar o senhor perito quais os critérios ou métodos utilizados para a aplicação de conceitos avaliatórios.

Resposta.

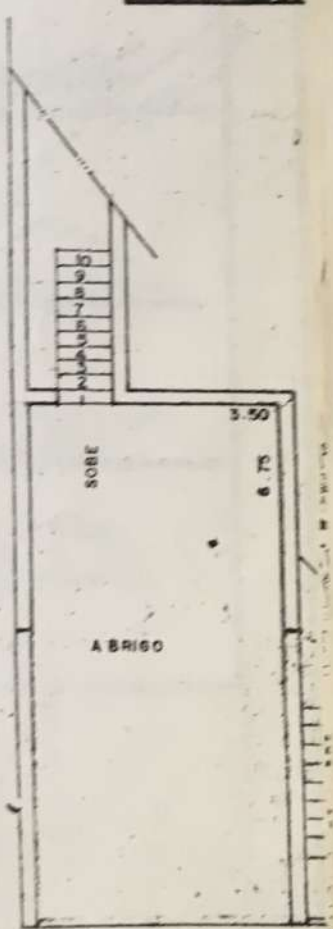
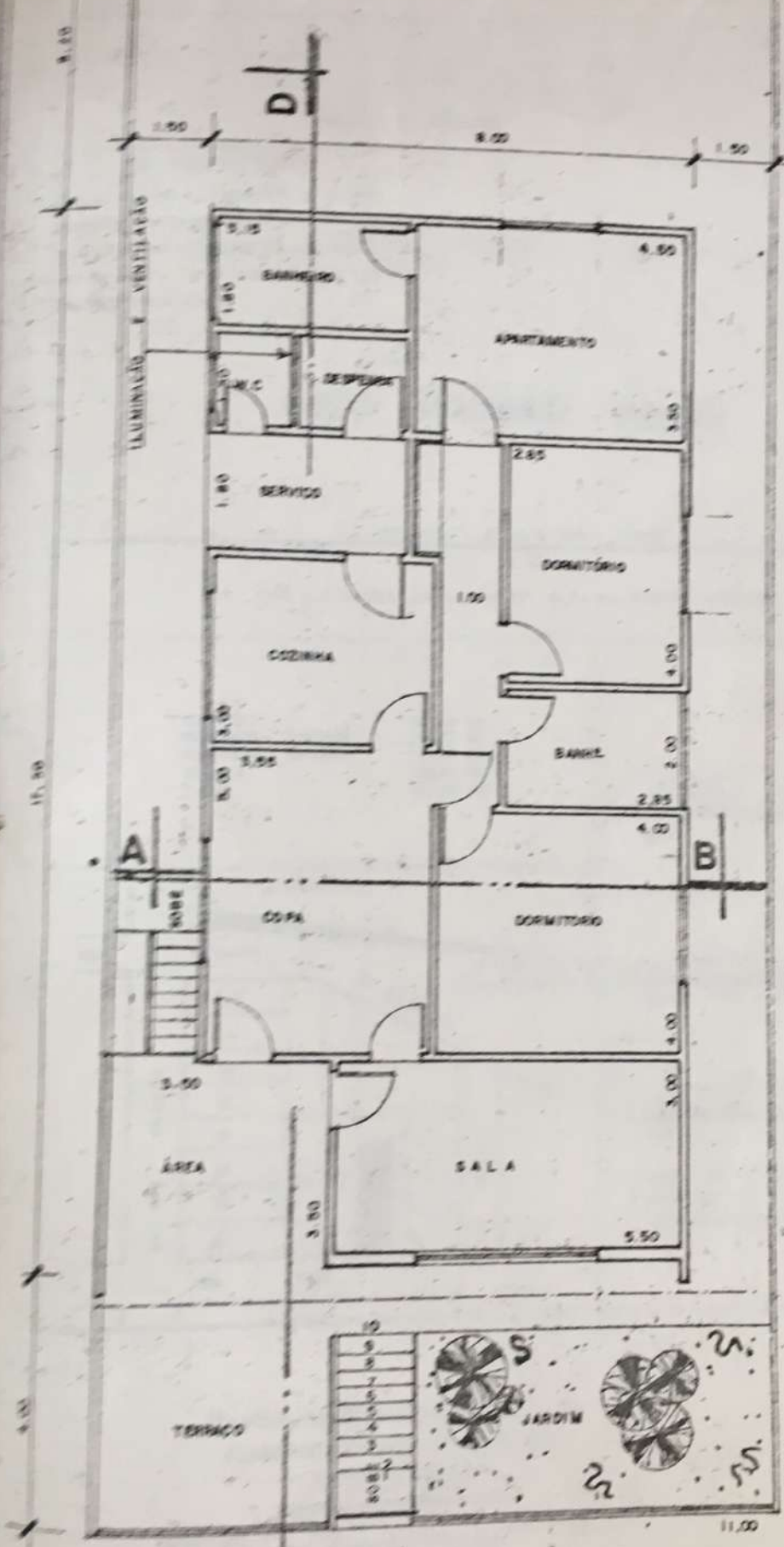
São aqueles contidos em Normas de Avaliações, e recomendados pelo IBAPE-Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Marília, aos 04 de outubro de 1993


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

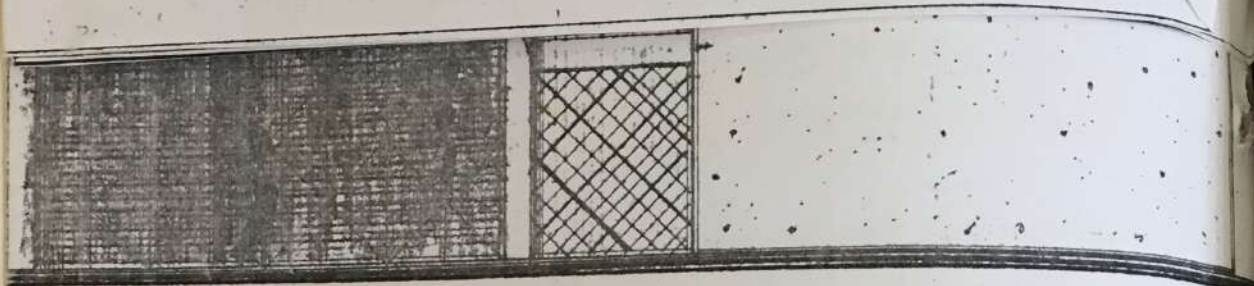
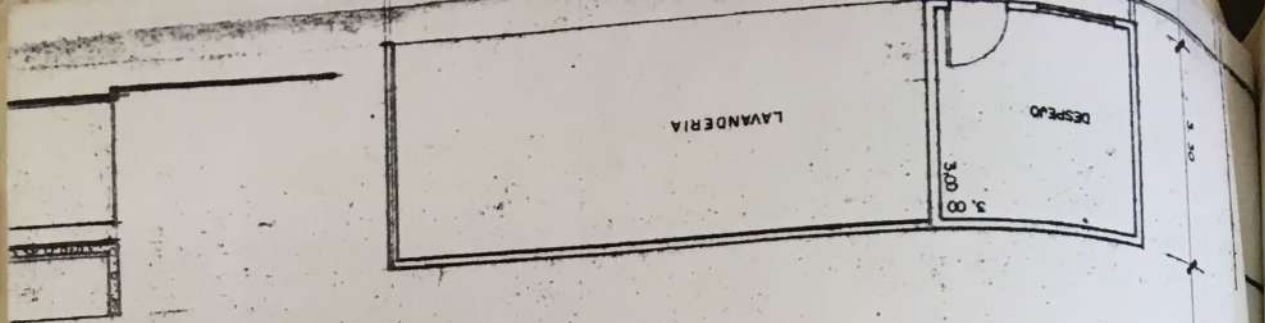
ENG. CIVIL

CREA n. 33315/D



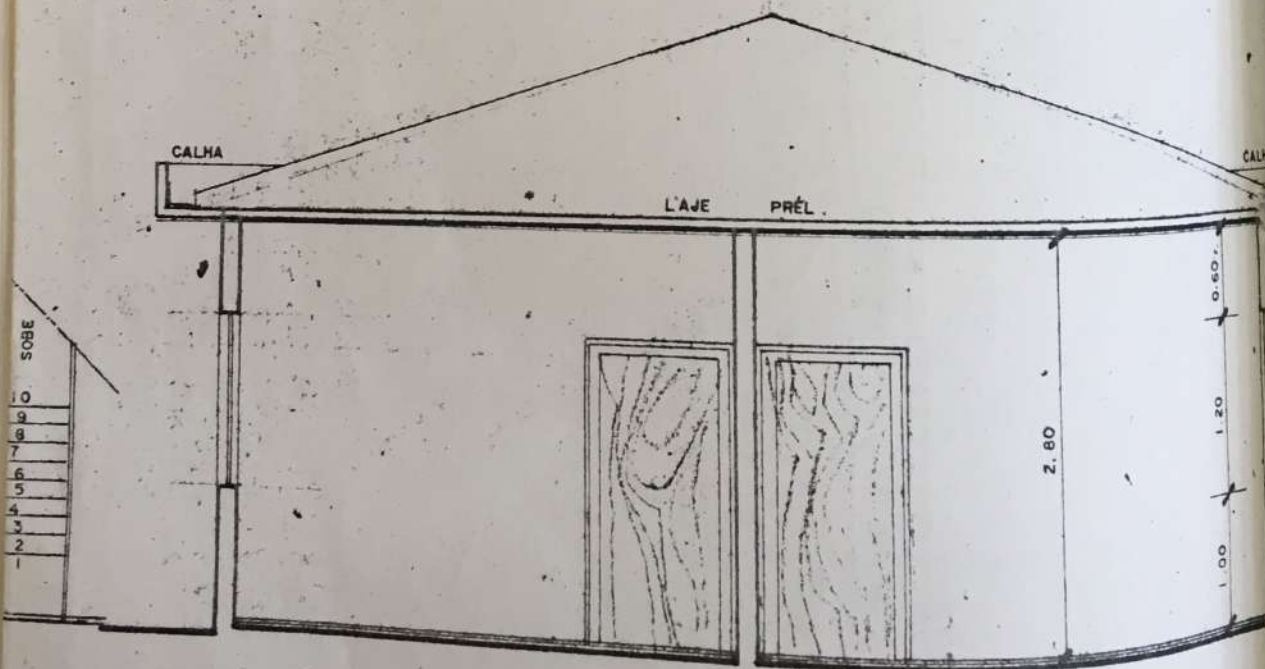
RUA TUPI. n° 126





FACHADA

ESCALA 1:50



SECCÃO A-B

ESCALA 1:50



160



As fotos mostram a fachada do imóvel residencial.

CALHA

0.60
1.20
1.00

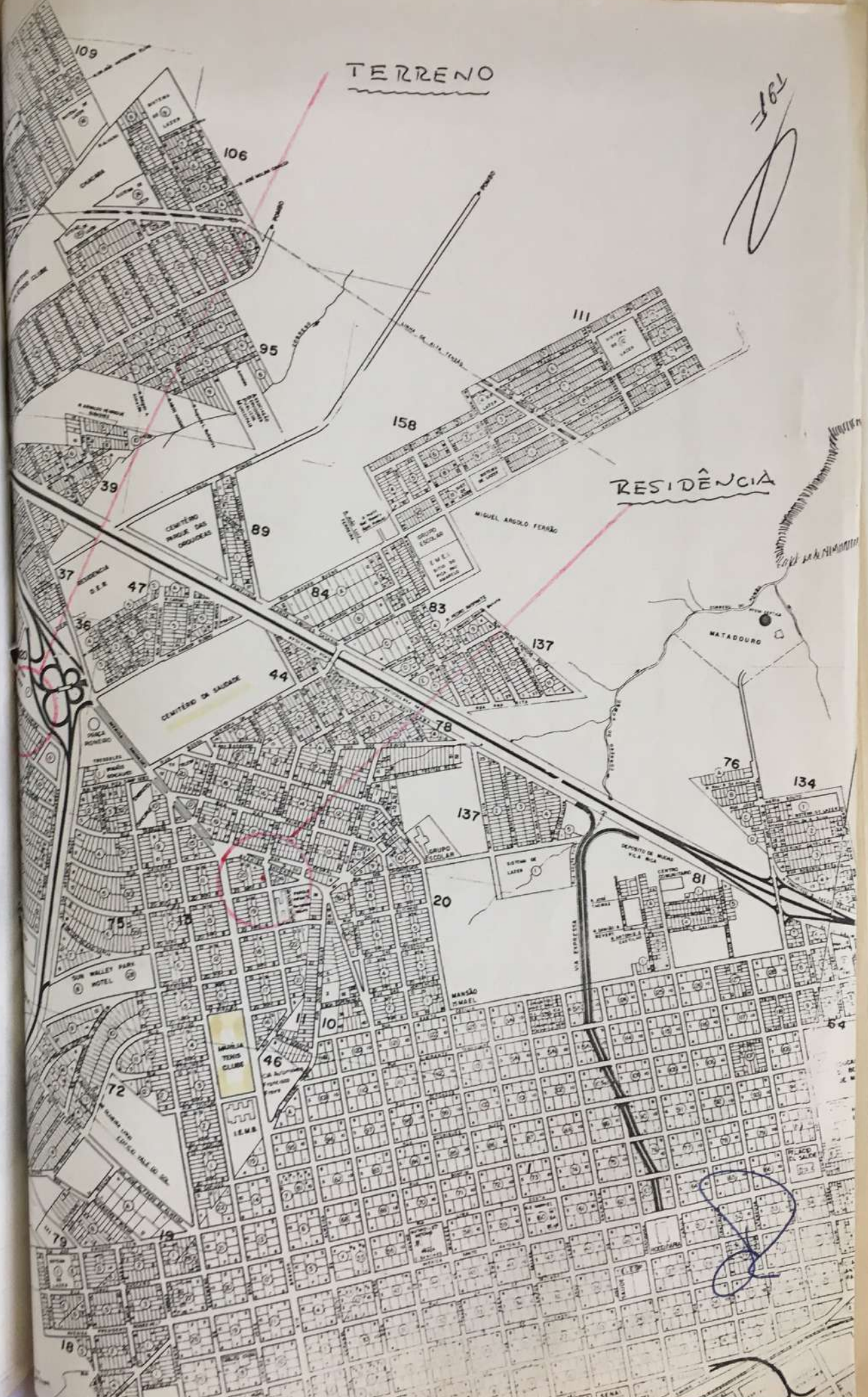
A-B

PROJETO DE ARQUITETURA
389 1.1 TELEFONIA VARIÁVEL

TERRENO

161

RESIDÊNCIA



20 12 93

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

131

Processo n.º 1.498/91

MANDADO DE COBRANÇA, BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS

O(A) Doutor(a). ERNANI DESCO FILHO
Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 2ª.ª Vara Cível

desta Comarca
, na forma da lei,

Marília, do Estado de São Paulo

MANDA, ao Oficial de Justiça de sua jurisdição, ao qual este for apresentado, indo devidamente assinado que, em seu cumprimento, PROCEDA À COBRANÇA dos autos n.º 1.498/91
EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO em que são partes

CARLOS DONIZETI GAZZOLA

X

MARCIA C. VILLA GAZZOLA

retirados do Cartório pelo(a)

Doutor(a) EVA MACIEL

com escritório nesta cidade de Marília-SP.

CEP 17.500 , mediante carga datada de 05 / 11 / 19 93 , e com o prazo de devolução esgotado, ficando concedido o prazo de 24 horas para restituição, cujo descumprimento implicará na expedição de ofício ao Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, EDILSON VIVIANI VALENÇA , nos termos e para os fins dos artigos 89, XVIII, letra "b" e 103, XX, ambos do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963).

Não se verificando a devolução dentro do prazo concedido, proceda à BUSCA E APREENSÃO do referido processo. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Marília

de 19 93 . Eu,*

Escrevente-Chefe
Mat. T. J. 302.707

aos 07 de dezembro

datilografei. Eu,*

, Escrevente,
, Escrivão(ã)

Diretor(a), subscrevi.

Juiz(a) de Direito

OTÁVIO LUIZ CALIMAN GRADIM
DIRETOR DE SERVIÇO

28343
Diligência do Juízo:
Noqueira

* Nomes datilografados

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Processo n.º 1.498/91

EDITAL DE PRAÇA

EDITAL DE PRAÇA DO(S) IMÓVEL(IS) PENHORADO(S) A EXECUTADA MARCIA CRISTINA VILLA GAZOLLA.

NOS AUTOS EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO E ALIENAÇÃO DE BENS

QUE LHE É MOVIDA CARLOS DONIZETTI GAZZOLA

O(A) Doutor(a) **Ernani Desco Filho**
Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 2.ª Vara Cível

desta Comarca **Marília/Sp.**
na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, no dia **14** de **MARÇO** de 19 **94**, às **1330** horas, no local destinado às Hastas Públicas, o Porteiro dos Auditórios levará a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação, que importa em **R\$7.625.597,00** (cujo valor será corrigido na data da realização da praça), o(s) bem(ns) imóvel(is) assim descrito(s).

1. Uma linha telefonica comercial em nome da requerida, a qual tem o prefixo de n. 33-93-98, avaliada em **Cr\$295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros), cujo valor será corrigido na data da realização da praça.
2. Um(01) terreno sem benfeitorias, do bairro Jardim Acapulco à rua José Joaquim de Oliveira, objeto da matricula n. 7.204, R. 2 ou seja o lote n. 11(onze) da quadra n. 02(dois) (com área total de 396,00 metros quadrados, avaliados em **Cr\$894.960,00** (oitocentos e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta cruzeiros reais) cujo valor será corrigido na data da realização da praça.
3. Um prédio de tijolos, coberto com telhas de alumínio, sob número 126 da rua Tupã, com suas dependências, instalações e benfeitorias existentes e o terreno respectivo, medindo 11:00 metros de frente para a rua Tupã, por trinta e três(33) metros de frente aos fundos, área de 363,00 metros quadrados, compreendendo parte do lote n. 06, 07, e 08 da quadra número vinte(20), do Bairro Senador Salgado Filho, nesta cidade, distrito, município, confrontando de um lado com terrenos restantes dos mesmos lotes 06, 07, 08 de outro lado com o lote n. 10, nos fundos com o lote n. 05 e pela frente com a citada via pública, avaliado em **Cr\$6.435.637,00** (seis milhões quatrocentos e trinta cinco mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros reais), cujo valor será corrigido na data da realização da praça designada.

A 75
W

Os referidos bens encontram-se sob a guarda e responsabilidade do requerida e sobre os mesmos não incide ônus. Caso não haja licitante dos bens acima descritos n a primeir_a praça, fica desde logo designado o dia SETE (07) de ABRIL p.f., às 13:30 horas, quando serão os mesmos vendidos pelo maior lance oferecido. Pelo presente edital, fica o a requerida Márcia Cristina V. Gazzola INTIMADO das designações supra, na hipótese de não ser encontrado para a intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marília, do Estado de São Paulo, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1.99 4). Eu, _____, Escrevente autorizado, datilografei e subscreví.

*** JUIZ DE DIREITO DA 2a.VARA CÍVEL ***

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

190

2ª Vara Cível

Cartório do 2.º Ofício de Justiça

Processo nº 1.498/91

MANDADO - leilão

O Doutor Ernani Desco Filho

Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

MANDA a qualquer oficial de justiça, ao qual este for apresentado, indo assinado, expedido nos autos da ação **Extinção de Condomínio e Alienação de Bens**

Carlos Donizete Gazzola

contra **Marcia Cristina Villa Gazolla**

que em seu cumprimento, INTIME as partes: CARLOS DONIZETTI GAZZOLA, residente e domiciliado nesta cidade à rua 09 de Julho n. 1.518; MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA, residente e domiciliado nesta cidade à rua Tupã n. 126 - Marília/Sp., a realizar-se à rua Lourival Freire n. 110 - Forum;

de que o leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) na ação supra, está designado para o dia 14 de MARÇO de 19 94 , às 13:30 horas, no local destinado àsastas públicas, e para segunda praça o dia 07 de ABRIL p.f. às 13:30 horas:

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de **Marília** do Estado de São Paulo, em 21 de janeiro de 19 94 , Eu* *[Signature]* Escrevente, datilografei. Eu*, *[Signature]* Diretor(a), subscrevi. *[Signature]* Escrivão(s)

CARGA 236
OF. ZANETTI

[Signature]
OTAVIO LUIZ CALIMAN GRADIM
ESCRIVÃO-DIRETOR

O prazo para cumprimento do mandado é de cinco dias

213
A

AUTO DE LEILÃO **NEGATIVO**

Aos sete (07) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro (19 94), em a porta principal do Edifício do Forum local, as 14:00 horas, onde presente se achava o MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara,

Dr. ERNANI DESCO FILHO
comigo escrevente autorizado de seu cargo, adiante nomeado, presente também o Oficial de Justiça, Sr. Joraci João Zanetti

servindo porteiro dos auditórios, a este o MM. Juiz determinou que com as formalidades legais, abrisse a presente praça, e em alta voz, pusesse em praça pública de venda e arrematação, por quem mais desse o maior lance oferecesse acima do valor da avaliação

os bens penhorados
....., nos Autos da Ação de Extinção de Condomínio e Alienação de Bens, que lhe move Carlos Donizetti Gazolla, cuja descrição completa consta do edital de fls., devidamente publicado na forma legal. Cumprida a ordem, pelo Sr. Oficial porteiro foi apregoado durante o prazo legal, findo o qual deu ele a sua fé de que nenhum licitante compareceu interessado na arrematação dos bens penhorados ao executado

Em seguida, pelo MM. Juiz foi determinado que se encerrasse o presente leilão negativo, com todas as formalidades legais. E, para constar foi lavrado o presente, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Eu,  MARIA ANGELA PASCHOALETO, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.
Escrevente Téc. Jud. Matr. 317.443-A

MM. Juiz
ERNANI DESCO FILHO

Of. Leil.
JORACI JOÃO ZANETTI

Arremat.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARILIA/SP. 215

PODER JUDICIÁRIO
FORUM DA COMARCA DE MARILIA
- 7ª ABN 132 55 011230
ADMINISTRAÇÃO GERAL

J. Cls.

Marília 08 de 1991 de 19

PROCESSO Nº 1.498/91

CARLOS DONIZETE GAZZOLA, já devidamente qualificados nos autos da AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO E ALIENAÇÃO DE BENS, que promove contra MARCIA CRISTINA VILLA, feito sob nº 1.498/91, em trâmite perante esse N. Juízo e respectivo Cartório do 2º Ofício, vem a presença de V. Exa., através de seu advogado infra-assinado, para expor e ao final requerer o que segue:

Tento em vista que foram realizadas a praça e o leilão, para alienação dos bens, os quais resultaram infrutíferos e como o Telefone e o terreno são bens que podem ser destacados do "monte mor", podendo ser partilhado, o Autor requer lhe seja concedida a adjudicação dos mesmo, pelo crédito que possui no imóvel residencial objeto presente.

O Autor aceita que o telefone lhe seja adjudicado pelo valor de CR\$ 3.000.001,00 (três milhões e um cruzeiro real), nesta data e o terreno lhe seja adjudicado pelo preço de CR\$ 9.201.000,00 (nove milhões e duzentos e um mil cruzeiros reais), também nesta data, valores esses que são bem superiores à avaliação atualizada.

Assim Exa., como esses bens podem ser separados do "monte mor", sem que haja prejuízo para as partes, o Autor requer que a adjudicação dos referidos bens lhe seja compensada no crédito que ele possui no imóvel residencial o qual tem valor bem superior aos bens adjudicados, e ainda ficará ele com créditos a receber.

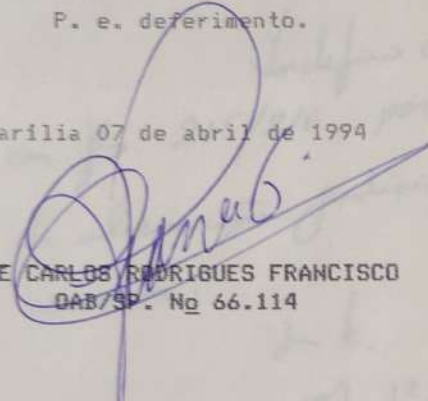
Salienta-se Exa., que esses bens são indivisíveis, mas, poderão ser separados do "monte mor" e partilhados conforme de longa data anotara o provector CONSELHEIRO LAFAYETTE, "verbis": "4. O estado de comunhão é de si provisório: a cada sócio assiste, portanto, o direito de a todo tempo requerer a divisão, salvo estipulação em contrário." (DIREITO DAS COISAS, ED. HISTORIA DA EDITORA RIO, 1977, vol I, § 30).

Assim Exa., para que a sociedade tenha um fim, o Autor adjudica o telefone e o terreno, a seu favor, pelo crédito que possui, ficando a ser vendido em público leilão somente a residência pertencente aos sócios.

Termos em que,

P. e. deferimento.

Marília 07 de abril de 1994


JOSE CARLOS RODRIGUES FRANCISCO
OAB/SP. No 66.114

SEÇÃO DE CÁLCULOS E PARTILHAS
OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO JUD.
COTAR A T... IA - SP.

236
8

CONCLUSÃO

Liquidação n. 1401/94

Feito n. 1498/91 - Alienação de Bens
2ª Cível.

A: Carlos D. Gazzola
R: Marcia C V Gazola

Atualização Avaliação fls. 157(out/93):

- 1) Telefone, atualizado até 31.08.94.....R\$ 1.969,34
- 2) Residência, atualizada até 31.08.94.....R\$ 42.961,91
- 3) Terreno, atualizado até 31.08.94.....R\$ 5.974,40

Marília, 01 de setembro de 1994.
Contadoria Judicial

*
Walter Silva Junior
Escritor Técnico Judiciário
Mat. 1.312.392

RECEBIMENTO
Aos 08/09/94 ...
O Escrivão

ADRIANA DA SILVA DEGANI
Escritor Técnico Judiciário
Mat. 811.986-P

239
/

2 de MARÍLIA/SP
Cível
2 de Justiça

1.679/94 MAP

1.498/91

15 setembro 94

Prezado Senhor:

de EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO E ALIENAÇÃO DE BENS

Carlos Donizetti Gazzola

a executada MÁRCIA CRISTINA VILLA GAZOLLA

Senhoria

ser publi-

cado o presente edital, extraído dos autos supra mencionados, na
forma da lei.

Senhoria

ERNANI DESCO FILHO

À

CENTRAL MARÍLIA E NOTÍCIAS

MARÍLIA/SP

240
/

Proc. nº 1.498/91

EDITAL DE PRAÇA

EDITAL DE PRAÇA DO(S) IMÓVEL(IS) PENHORADO(S) A EXECUTADA MARCIA CRISTINA VILLA GAZOLLA

NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO E ALIENAÇÃO DE BENS QUE LHE É MOVIDA POR CARLOS DONIZETTI GAZZOLA

O(a) Doutor(a) **ERNANI DESCO FILHO**
Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Marília do Estado de São Paulo, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, no dia **09 de NOVEMBRO de 1.994, às 13:30 horas**, no local destinado às Hastas Públicas, o Porteiro dos Auditórios levará a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação, que importa em **R\$50.905,65** (cinquenta mil, novecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), valor este que será atualizado no ato da realização da praça, o(s) bem (ns) imóvel(is) assim descrito(s).

- **UMA (01) LINHA TELEFÔNICA** - comercial em nome da requerida, a qual tem o prefixo de nº 33-9398 (três-três-nove-três-nove-oito), avaliada em **R\$1.939,34** (um mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), cujo valor será corrigido na data da realização da praça;

- **UM (01) TERRENO** - sem benfeitorias, no bairro Jardim Acapulco à Rua José Joaquim de Oliveria, objeto da matrícula nº 7.204, o lote nº 11(onze) da quadra nº 02(dois), com área total de 396,00 metros quadrados, avaliados em **R\$5.974,40** (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), cujo valor será corrigido na data da realização da praça;

- **UM (01) PRÉDIO** - de tijolos, coberto com telhas de alumínio, sob nº 126 da Rua Tupã, com suas dependências, instalações e benfeitorias existentes e o terreno respectivo, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Tupã, por trinta e três (33) metros da frente aos fundos, área de 363,00 metros quadrados, compreendendo parte do lote nº 06, 07 e 08 da quadra nº 20, do bairro Senador Salgado Filho, nesta cidade, confrontando de um lado com terrenos restantes dos mesmos lotes 06, 07 e 08, de outro lado com o lote nº 10, nos fundos com o lote nº 05 e pela frente com a citada via pública, avaliado em **R\$42.961,91** (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), cujo valor será corrigido na data da realização da praça designada.

Os bens encontram-se sob a guarda e responsabilidade da requerida e sobre os mesmos não incide ônus. Caso não haja licitante dos bens acima descritos na primeira praça, fica desde logo designado o dia **22 de NOVEMBRO de 1.994 às 13:30 horas**, quando serão os mesmos vendidos pelo maior lance oferecido. Pelo presente edital, fica a requerente Márcia Cristina Villa Gazzola

909 94

245
8

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

2.ª Vara Cível
Cartório 2.º Ofício de Justiça
Processo nº 1.498/91

MANDADO - Leilão

O Doutor **ERNANI DESCO FILHO**
Meritíssimo Juiz de Direito da 2.ª Vara Cível

MANDA a qualquer oficial de justiça, ao qual este for apresentado, indo assinado, expedido nos autos da ação de Extinção de Condomínio e Alienação de Bens

Carlos Donizete Gazzola que
move

contra **Márcia Cristina Villa Gazzola**
que em seu cumprimento, INTIME as partes: **CARLOS DONIZETTI GAZZOLA**, residente e domiciliado nesta cidade, na R. Nove de Julho nº 1.518; e **MÁRCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA**, residente na Rua Tapão nº 126, em Marília-SP.; a

Nome Datilografados

de que o leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) na ação supra, está designado para o dia 09 de novembro de 1994, às 13:30 horas, no local destinado às hastas públicas, e para eventual 2ª Praça, fica designado o dia 22 de novembro de 1994., às 13:30 horas, no local destina às hastas públicas, na porta principal do Fórum, sito na R. Lourival Freire nº 110;

Cumpra-se observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marília-SP do Estado de São Paulo, em 15 de setembro de 1994, Eu,

Escrevente, datilografei. Eu, **MARIA ANGELA PASCHOALETO** Escrivão(ã)
Diretor(a), subscrevi. **Otávio Luiz Caliman Gradim** Escrivente Téc. Jud. Matr. 317.443-A
Escrivão - Diretor Mat. TJ. 303.720

Oficial: Zanetti 3358

OTÁVIO LUIZ CALIMAN GRADIM
Juiz de Direito
p/determ. judicial

O prazo para cumprimento do mandado é de cinco dias

Otávio Luiz Caliman Gradim
Escrivente Matr. TJ. 303.720

SEÇÃO DE CÁLCULOS E PARTILHAS
OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO JUD.
COMARCA DE MARÍLIA - SP.

252

" LIQUIDAÇÃO Nº 4.078/94 "

Feito nº 1.498/91 - Extinção de Condomínio
2º Ofício Cível

Repte: Carlos Donizetti Gazzolla
Reqdo: Márcia Cristina Villa Gazzolla

Atualização fls 152/158 até 31.10.94.

a) Uma linha telefone comercial.....	2.036,26
b) Um imóvel Residencial sito a Rua Tupã, 126.....	44.421,79
c) Um terreno sito a Rua José Joaquim de Oliveira.....	<u>6.177,41</u>
<u>Total em 31.10.94.....</u>	<u>52.635,46</u>

Marília, 09 de Novembro de 1.994.

Contadoria Judicial

JORGE NELSON DA S. AMARAL
Escrivente Tec. Judic.
Matr. TJ 810.822-P

AUTO DE LEILÃO **NEGATIVO**

Aos nove (09) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (19 94), em a porta principal do Edifício do Forum local, as 13:30 horas, onde presente se achava o MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara, Dr. ERNANI DESCO FILHO comigo escrevente autorizado de seu cargo, adiante nomeado, presente também o Oficial de Justiça, Sr. JORACI JOÃO ZANETTI servindo porteiro dos auditórios, a este o MM. Juiz determinou que com as formalidades legais, abrisse a presente praça, e em alta voz, pusesse em praça pública de venda e arrematação, por quem mais desse o maior lance oferecesse acima do valor da avaliação dos bens penhora-
dos.

os bens penhorados à executada Márcia Cristina Villa Gazzolla , nos Autos da Ação de Extinção de Condomí-
nio e Alienação de Bens , que lhe move Carlos Donizetti Gazzolla , cuja descrição completa consta do edital de fls., devidamente publicado na forma legal. Cumprida a ordem, pelo Sr. Oficial porteiro foi apregoado durante o prazo legal, findo o qual deu ele a sua fé de que nenhum licitante compare-
ceu interessado nos bens descritos como: UM TERRENO e UM PRÉDIO

Em seguida, pelo MM. Juiz foi determinado que se encerrasse o presente leilão , com todas as formalidades legais. E, para constar foi lavrado o presente, que lido e achado conforme vai devidamente assinado

Eu, , escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.
MARIA ANGELA PASCHOALETO
Escrevente Téc. Jud.
Matr. 317.443-A

MM. Juiz
ERNANI DESCO FILHO
Of. Leil.
JORACI JOÃO ZANETTI
Arremat.

leilão
seg

258

AUTO DE LEILÃO POSITIVO

Aos nove (09) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (19 94), em a porta principal do Edifício do Forum local, as 13:30 horas, onde presente se achava o MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara, Dr. ERNANI DESCO FILHO

comigo escrevente autorizado de seu cargo, adiante nomeado, presente também o Oficial de Justiça, Sr. JORACI ZANETTI, JOÃO

servindo porteiro dos auditórios, a este o MM. Juiz determinou que com as formalidades legais, abrisse a presente praça, e em alta voz, pusesse em praça pública de venda e arrematação, por quem mais desse o maior lance oferecesse acima do valor da avaliação do bem penhorado

os bens penhorados à executada Márcia Cristina Villa Gazzolla

, nos Autos da Ação de Extinção de Condomínio e Alienação de Bens, que lhe move Carlos Donizetti Gazzolla

, cuja descrição completa consta do edital de fls., devidamente publicado na forma legal. Cumprida a ordem, pelo Sr. Oficial porteiro foi apregoado durante o prazo legal, findo o qual deu ele a sua fé de que compareceu o licitante interessado num dos bens oferecidos, UMA LINHA TELEFÔNICA, o Sr. Dr. Pedro Luiz Cerem, delegado, portador do documento de identidade nº 10.463.435 - SSP., e do CPF 043.709.928-85. O valor pelo qual foi arrematado o bem, é de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)


OBS: a linha telefônica, esta em nome da requerida, é comercial e tem o prefixo 33-9398 (três, três, nove, três, nove, oito). O arrematante reside na R.09 de Julho nº 75, nesta cidade; leilão Em seguida, pelo MM. Juiz foi determinado que se encerrasse o presente

, com todas as formalidades legais. E, para constar foi lavrado o presente, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Eu, _____, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.


MARIA ANGÉLIA PASCHOALETO
Escrivente Esc. Jud.
Matr. 317.443-A

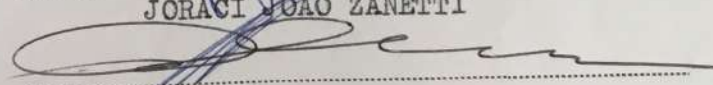
MM. Juiz _____


ERNANI DESCO FILHO

Of. Leil. _____

JORACI JOÃO ZANETTI

Arremat. _____


PEDRO LUIZ CEREM

Real Imoveis Sc. Ltda.
Rua Bahia 318
Creci 11.215
Marilia Sp.

271

Laudo de Avaliacao

Interessado: Marcia Cristina Villa Gazzola
Objeto: valoracao para venda de imoveis

1.- descricao do bem:

Um imovel residencial, sob o numero 126 da Rua Tupa, Bairro Salgado Filho, nesta cidade e Comarca de Marilia Estado de Sao Paulo, construido em alvenaria, lajeado, e coberto com telhas de aluminio, com todas as suas benfeitorias e instala-oes, que compreendem tres dormitorios, sendo um apto., todos com armarios embutidos, varanda frontal, sala de estar, sala de jantar, cozinha, area de servico, despensa, banheiro para empregada. Nos fundos do terreno, uma construcao com uma despensa, banheiro, lavanderia. Embaixo da varanda frontal, existe uma garagem fechada. O quintal e lajetado, cozinha azulejada, banheiros azulejados sendo o piso da parte social social, piso frio. O imovel encontra-se em bom estado de conservacao, com defeitos na pintura.

O terreno onde se encontra a construcao, me de 12.00 ms de frente para a Rua Tupa, por 33.00 ms da frente aos fundos, com area total de 396.00 ms2., com aproximadamente 200 ms de construcao. O imovel localiza-se em bairro de classe nobre da cidade, sendo servido por todos os melhoramentos publicos, estando distante da Av. Rio Branco, cerca de 50,00 ms.

Avaliacao:

Avaliamos referido imovel para alienacao em R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

1.- descricao do bem:

Um terreno sem benfeitorias, localizado na Rua Jose Joaquim de Oliveira, Bairro Jardim Acapulco, nesta cidade de Marilia, Estado de Sao Paulo, medindo 12.00 ms. de frente para referida rua, por 33.00 ms da frente aos fundos, encerrando area total de 396.00 ms2., compreendendo o lote numero 11 (onze), da quadra numero 02 (dois), sendo servido por via asfaltica, rede de iluminacao publica, rede de esgoto, rede telefonica, estando proximo ao trevo de acesso as Faculdades. O imovel e plano, localizando-se em bairro residencial de excelente padrao.

Avaliacao:

272
e

R\$12.000,00 (doze mil reais). Avaliamos referido imovel para alienacao em

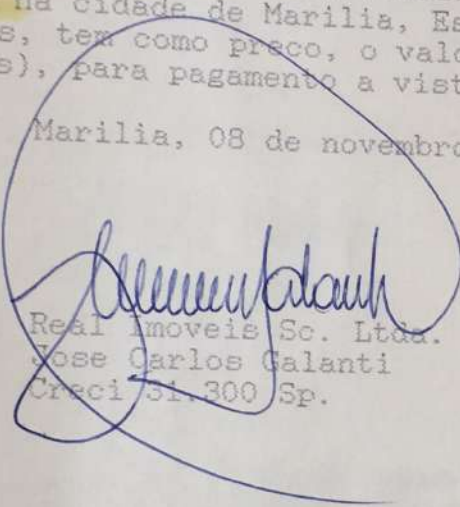
metodo de Avaliacao:

O metodo usado para avaliacao dos bens imoveis acima, foi o comparativo de mercado, tomando-se por base, os precos fluentes na regio de localizacao, bem como, a vistoria a parada "in loco" para efetivacao da valoracao.

3.- Declaracao

Declaramos para os efeitos de direito e a pedido da pessoa interessada, que a comercializacao de um terminal de linha telefonica na cidade de Marilia, Estado de Sao Paulo, no mercado de terceiros, tem como preco, o valor de R\$3.200,00 (tres mil e duzentos reais), para pagamento a vista. (linha liberada).

Marilia, 08 de novembro de 1.994.



Real Imoveis Sc. Ltda.
Jose Carlos Galanti
Creci 51.300 Sp.



CORREIA IMÓVEIS
CRECI 9769

273

Marília, 09 de novembro de 1.994.

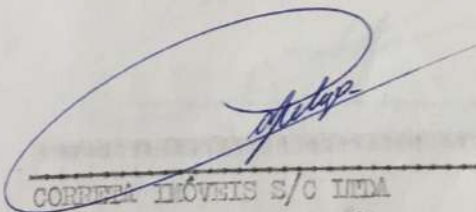
AVALIAÇÃO

Atendendo solicitação verbal de pessoa interessada no valor comercial de um imóvel residencial em alvenaria, localizado no Bairro Senador Salgado Filho, na Rua Tupã nº 126, contendo 03 dormitórios com armários embutido / 2 salas, cozinha, garagem e demais dependências e seu respectivo terreno medindo 12 X 33.

Informamos que o valor é de aproximadamente de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Sendo só para o momento subscrevemo-nos muito

Atenciosamente


CORREIA IMÓVEIS S/C LTDA
ALEXANDRE GIOIOL - 9.769
HERALDO CAPELOZA - 32.348



CORRETA IMÓVEIS
CRECI 9769

234
p

Marília, 09 de novembro de 1.994.


AVALIAÇÃO

Atendendo solicitação verbal de pessoa interessada no valor comercial de um terreno localizado no Jardim Acapulco, quadra 02, lote 11, nesta cidade de Marília - SP.

Informamos que o seu valor é de aproximadamente de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Sendo só para o momento subscrevêmo-nos mui

Atenciosamente.



CORRETA IMÓVEIS S/C LTDA
ALEXANDRE GIOIOL
CRECI 9.769
HERAÍDO CAPELOZA
CRECI 32.348



CORRETA IMÓVEIS
CRECI 9769

215

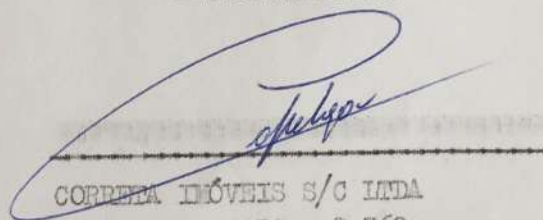
Marília, 09 de novembro de 1.994.

AVALIAÇÃO

Atendendo solicitação verbal de pessoa interessada no valor comercial de uma linha telefonica, informamos que o seu valor é de aproximadamente de R\$ 3.200,00 (tres mil e duzentos reais).

Sendo só para o momento subscrevemo-nos mui

Atenciosamente.



CORRETA IMÓVEIS S/C LTDA
ALEXANDRE GIOIOL - 9.769
HERALDO CAPELOZA - 32.348

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP

367

ADMINISTRAÇÃO GERAL

043340 JUL 97 10 25

FORUM DA COMARCA DE MARÍLIA

168

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, eng. civil, CREA 0600333156, perito judicial nos autos da **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO nº 1498/91**, que tem como **REQUERENTE** CARLOS DONIZETTI GAZZOLLA, e como **REQUERIDA** MÁRCIA CRISTINA VILLA GAZZOLLA, em curso por esse JUÍZO e SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL, tendo concluído o laudo avaliatório vem à presença de V. Exa. com o devido e habitual respeito solicitar sua juntada aos autos.

Termos em que,
P. deferimento.

Marília, aos 10 de julho de 1997

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
ENG. CIVIL- CREA 0600333156

LAUDO

368

JUSTIÇA ESTADUAL

COMARCA DE MARÍLIA-SP

SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL

AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO E ALIENAÇÃO DE BENS

Nº 1498/91

REQUERENTE : CARLOS DONIZETTI GAZZOLLA

REQUERIDA : MÁRCIA CRISTINA VILLA GAZZOLLA

ÍNDICE

1. Objetivo

2. Considerações

3. Avaliação

Anexos:

- Planta da residência
- Croqui da situação do imóvel residencial
- Croqui da situação do terreno

1. OBJETIVO

O objetivo do presente laudo é a determinação do valor real e atual dos bens a seguir descritos:

a) Uma linha telefônica comercial em nome de Márcia Cristina Villa Gazzolla, de número 433-9398.

b) Um terreno sem benfeitorias situado no Jardim Acapulco, lote nº 11, quadra 02, objeto da matrícula 7204, R.2, com área de 396,00 metros quadrados, neste município.

c) Um imóvel situado na rua Tupã, nº126, Bairro Senador Salgado Filho, composto de uma edificação de 180,00 metros quadrados e de um terreno de 363,00 metros quadrados compreendendo parte do lote nº6, 7 e 8 da quadra nº20.

2. CONSIDERAÇÕES.

Valor real e atual de mercado.

Expressão monetária teórica e mais provável de um bem, à uma data de referência, numa situação em que as partes, conscientemente conhecedoras das possibilidades de seu uso e envolvidas em sua transação, não estejam compelidas à negociação, no mercado vigente naquela data.

Métodos utilizados na avaliação dos bens.

Para a obtenção do valor da linha telefônica foram colhidas 8,0 (oito) opiniões junto ao mercado local, e delas extraída sua média aritmética.

Para a obtenção do valor do terreno, foi utilizado o método comparativo de dados de mercado, considerando negócios ofertados e realizados no Jardim Acapulco nos últimos meses.

Para a obtenção do valor do imóvel residencial foi utilizado o método de custo segundo o qual o valor decorre da soma da parcela referente ao terreno e da parcela referente à construção.

3. AVALIAÇÃO.

a) TELEFONE:

Opiniões:

1. Imobiliária Master: R\$1.500,00

2. Imobiliária União : R\$1.300,00
3. Imobiliária Lusa: R\$1.400,00
4. Imobiliária Toca : R\$1.500,00
5. Imobiliária Mazeto: R\$1.500,00
6. Imobiliária Previsão: R\$1.400,00
7. Imobiliária Vivenda: R\$1.300,00
8. Imobiliária Melhoramentos: R\$1.400,00

370

Média aritmética das opiniões:

$$M = (R\$11.300,00) / 8 = R\$1.412,00$$

VALOR DA LINHA TELEFÔNICA : R\$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).

b) TERRENO.

COMPARATIVOS:

1) Fonte : Toca Imóveis

Local: Quadra 2, lote 5

Jardim Acapulco

Imóvel comercializado há 3 meses

Área : 396,00 m²

Valor : R\$15.000,00

Fator de transposição : 1,0

Fator de atualização : 1,05

Valor unitário(R\$15.000,00 x 1,05)/396,00 = R\$39,77/m²

2) Fonte : Imobiliária Lusa

Local: Quadra 2, lote 8

Jardim Acapulco

Área: 396,00 m²

Valor ofertado: R\$15.000,00

Fator de transposição : 1,0

Fator de oferta: 0,9

Valor unitário: (R\$15.000,00 x 0,9 x 1,0)/396,00 = R\$34,10 /m²

3) Fonte : Imobiliária Vivenda

Local: Quadra 2 , lote 9

Jardim Acapulco

Área: 396,00 m²

Valor ofertado: R\$13.000,00

Fator de transposição: 1,0

Fator de oferta: 0,9

2

Valor unitário: $(R\$13.000,00 \times 0,9)/396,00 = R\$29,55/m^2$

4) Fonte: Imobiliária Master

Local: Quadra 2, lote 14

Jardim Acapulco

Área: $396,00 m^2$

Valor comercializado há cinco meses: R\$12.000,00

Fator de atualização : 1,1

Valor unitário: $(R\$12.000,00 \times 1,1)/396,00 = R\$33,33/m^2$

5) Fonte : Imobiliária Lusa

Local: Quadra 2, lote 16

Jardim Acapulco

Área : $396,00 m^2$

Valor ofertado: R\$15.000,00

Fator de oferta: 0,9

Fator de transposição: 1,0

Valor unitário($R\$15.000,00 \times 0,9 \times 1,0$)/ $396,00 = R\$34,10/m^2$

6) Fonte : Imobiliária União

Local: Quadra 2, lote 19

Jardim Acapulco

Área: $396,00 m^2$

Valor ofertado: R\$13.000,00

Fator de oferta: 0,9

Fator de transposição : 1,0

Valor unitário: $(R\$13.000,00 \times 0,9 \times 1,0)/396,00 = R\$29,55/m^2$

7) Fonte : Imobiliária União

Local: Quadra 5, lote 13

Jardim Acapulco

Área: $396,00 m^2$

Valor ofertado: R\$15.000,00

Fator de oferta: 0,9

Fator de transposição: 1,1

Valor unitário($R\$15.000,00 \times 0,9 \times 1,1$)/ $396,00 = R\$37,50/m^2$

8) Fonte: Imobiliária União

Local : Quadra 7, lote 12

Jardim Acapulco

Área : $396,00 m^2$

Valor ofertado: R\$15.000,00

Fator de oferta: 0,9

Fator de transposição: 1,1

Valor unitário($R\$15.000,00 \times 0,9 \times 1,1$) / $396,00 = R\$37,50/m^2$

9) Fonte : Imobiliária União

Local: Quadra 7, lote 11

Jardim Acapulco

Área : 396,00 m²

Valor ofertado: R\$15.000,00

Fator de oferta: 0,9

Fator de transposição: 1,1

Valor unitário(R\$15.000,00 x 0,9 x 1,1)/396,00 = R\$37,50/m²

372

10) Fonte Imobiliária Mazetto

Local: Quadra 10, lote 8

Jardim Acapulco

Área: 396,00 m²

Valor ofertado: R\$17.000,00

Fator de oferta: 0,9

Fator de transposição : 1,0

Valor unitário(R\$17.000,00 x 0,9)/396,00 = R\$38,64/m²

11) Fonte: Imobiliária Mazetto

Local :Quadra 10,lote 7

Jardim Acapulco

Área: 396,00 m²

Valor ofertado: R\$17.000,00

Fator de oferta: 0,9

fator de transposição : 1,0

Valor unitário(R\$17.000,00 x 0,9)/396,00 = R\$38,64/m²

Média aritmética dos valores:

$Mt = (R\$39,77 + R\$34,10 + R\$29,55 + R\$33,33 + R\$34,10 + R\$29,55 + R\$37,50 + R\$37,50 + R\$37,50 + R\$38,64 + R\$38,64) / 11$

$Mt = R\$390,18 / 11 = R\$35,47/m^2$

Valor do terreno:

$Vt = R\$35,47 \times 396,00 m^2$

$Vt = R\$14.046,00$ (Quatorze mil e quarenta e seis reais)

c) IMÓVEL RESIDENCIAL:

Determinação da parcela relativa ao terreno.

Elementos comparativos:

Amostra 01)

Fonte : Toca Imóveis

Local: Quadra 22, lote 6

Bairro Salgado Filho

Imóvel comercializado há 3 meses

Valor: R\$30.000,00

Área: 363,00 m²

Fator de transposição: 1,0

Fator de atualização: 1,05

Valor unitário: $(R\$30.000,00 \times 1,05) / 363,00 = R\$86,80/m^2$

Amostra 02)

Fonte : Imobiliária Previsão

Local: Quadra 27, lote 1

Bairro Salgado Filho

Imóvel comercializado há 4 meses

Valor : R\$35.000,00

Área : 528,00 m²

Fator de transposição : 1,4

Valor unitário: $(R\$35.000,00 \times 1,4) / 528,00 = R\$92,80/m^2$

Amostra 03)

Fonte: Imobiliária Previsão

Local: Quadra 27, lote 2

Bairro Salgado Filho

Imóvel comercializado há 4 meses

Valor : R\$35.000,00

Área : 528,00 m²

Fator de transposição: 1,4

Valor unitário: $(R\$35.000,00 \times 1,4) / 528,00 = R\$92,80 /m^2$

Amostra 04)

Fonte: Imobiliária Kona

Local: Quadra 9, lote 10

Bairro Salgado Filho

Área: 360,00 m²

Valor ofertado: R\$18.000,00

Fator de oferta: 0,9

Fator de transposição: 1,6

Valor unitário: $(R\$18.000,00 \times 0,9 \times 1,6) / 360,00 = R\$72,00/m^2$

213

Amostra 05)

Fonte: Imobiliária Kona

Local: Quadra 9, lote 2

Bairro Salgado Filho

Área: 360,00 m²

Valor ofertado: R\$25.000,00

Fator de oferta: 0,9

Fator de transposição: 1,6

Valor unitário: $(R\$25.000,00 \times 0,9 \times 1,6) / 360,00 = R\$100,00 / m^2$

274

Amostra 06)

Fonte: Imobiliária Kona

Local: Quadra 9, lote 1

Bairro Salgado Filho

Área: 360,00 m²

Valor ofertado: R\$25.000,00

Fator de oferta: 0,9

Fator de transposição: 1,6

Valor unitário: $(R\$25.000,00 \times 0,9 \times 1,6) / 360,00 = R\$100,00 / m^2$

Amostra 07)

Fonte: Imobiliária Kona

Local: Quadra 6, lote 22

Bairro Salgado Filho

Área: 440,00 m²

Valor ofertado: R\$20.000,00

Fator de oferta: 0,9

Fator de transposição: 1,6

Valor unitário: $(R\$20.000,00 \times 0,9 \times 1,6) / 440,00 = R\$65,45 / m^2$

Amostra 08)

Fonte: Imobiliária Kona

Local: Quadra 6, lote 26

Bairro Salgado Filho

Área: 480,00 m²

Valor ofertado: R\$25.000,00

Fator de oferta: 0,9

Fator de transposição: 1,6

Valor unitário: $(R\$25.000,00 \times 0,9 \times 1,6) / 480,00 = R\$75,00 / m^2$

Amostra 09)

Fonte: Imobiliária Kona

Local: Quadra 4, lote 16

Bairro Salgado Filho

Área: 500,00 m²

Valor ofertado: R\$30.000,00

Fator de oferta: 0,9

Fator de transposição: 1,6

Valor unitário: (R\$30.000,00 x 0,9 x 1,6) / 500,00 = R\$86,40 / m²

375

Amostra 10)

Fonte: Imobiliária Kona

Local: Quadra 4, lote 17

Bairro Salgado Filho

Área: 500,00 m²

Valor ofertado: R\$30.000,00

Fator de oferta: 0,9

Fator de transposição: 1,6

Valor unitário (R\$30.000,00 x 0,9 x 1,6) / 500,00 = R\$86,40 / m²

Determinação do valor unitário médio:

$$Vu = (R\$86,80 + R\$92,80 + R\$92,80 + R\$72,00 + R\$100,00 + R\$100,00 + R\$65,45 + R\$75,00 + R\$86,40 + R\$86,40) / 10$$

$$Vu = R\$85,77/m^2$$

VALOR DA PARCELA DO TERRENO:

$$Vt = R\$85,77 \times 363,00 = R\$31.135,00 \text{ (trinta e um mil cento e trinta e cinco reais)}$$

Determinação da parcela relativa à edificação:

A construção é uma casa de tijolos com área aproximada de 180,00 metros quadrados, com planta aprovada na Prefeitura Municipal em 1973, e com habite-se concedido em 1974, conforme processo n° 5268/73.

Seu padrão construtivo pode ser classificado como médio, com custo unitário de R\$420,00 por metro quadrado, e com coeficiente de depreciação igual a 0,65 em função de sua idade e de seu estado de conservação.

Valor da parcela da construção:

Para acessar os autos pro...

CRISTOVAM ALVES RUIZ.

A
al,
uem
o da
tigos



376

Área edificada: 181,70 m²
Valor unitário : R\$420,00/m²
Coeficiente de
depreciação: 0,65

$V_c = R\$420,00 \times 181,70 \times 0,65 = R\$49.604,00$ (quarenta e nove mil seiscentos e quatro reais).

VALOR TOTAL DO IMÓVEL: V_i

$$V_i = V_t + V_c$$

$$V_i = R\$31.135,00 + R\$49.604,00$$

$V_i = R\$80.739,00$ (oitenta mil setecentos e trinta e nove reais)

RESUMO:

VALOR DA LINHA TELEFÔNICA:

$V_{it} = R\$1.412,00$ (Um mil quatrocentos e doze reais)

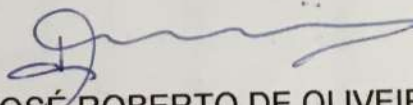
VALOR DO TERRENO:

$V_t = R\$14.046,00$ (Quatorze mil e quarenta e seis reais)

VALOR DA RESIDÊNCIA:

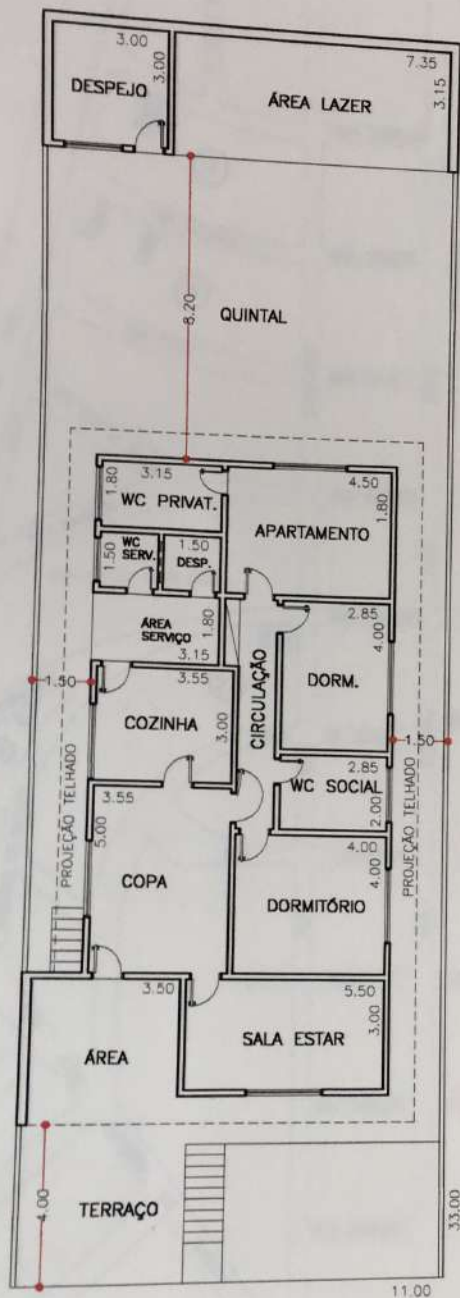
$V_i = R\$80.739,00$ (Oitenta mil setecentos e trinta e nove reais)

Marília, aos 10 de julho de 1997



JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
ENG. CIVIL -CREA 0600333156

377

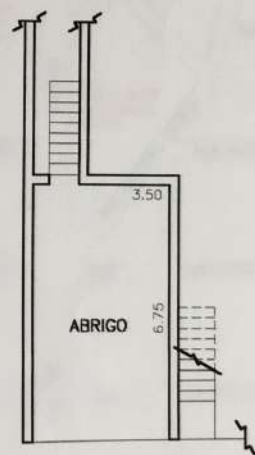


RUA TUPÃ nº 126

PLANTA PAV. SUPERIOR
IMÓVEL I
 ESCALA 1:200

ÁREAS

TERRENO	363.00 m ²
EXISTENTE	
PAV. TERREO	145.00 m ²
PAV. SUPERIOR	25.00 m ²
EDÍCULA	36.30 m ²
TOTAL	181.70 m ²
LIVRE	181.30 m ²



PLANTA PAV. TERREO
IMÓVEL I
 ESCALA 1:200

Para acessar os autos p...
 RUIZ. Para acessar os autos p...
 A al,
 quem
 io da
 artigos

379



FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPIDES SOARES DA ROCHA

SITUAÇÃO IMÓVEL II

SEM ESCALA

LEGENDA

- IMÓVEL AVALIANDO
- COMPARATIVOS

PODER JUDICIARIO
São Paulo

384

f

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DA COMARCA DE MARILIA
DO ESTADO DE SAO PAULO

Ofício nº 2.254/97 LJB.

Processo nº 1.498/91

Marília, 04 de agosto de 1.997.

Pelo presente passado nos autos da
ação de EXTINÇÃO DE CONDOMINIO E ALIENAÇÃO DE BENS que CARLOS
DONIZETTI GAZZOLLA move contra MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLLA,
cujo trâmite se processa por este Juízo e Segunda Vara Cível
(feito nº 1.498/91), solicito de Vossa Senhoria as providências
que se fizerem necessárias no sentido ser publicado o presente
edital de PRAÇA, extraído dos autos supra mencionados, a fim de
instruir referidos autos.

Aproveito o ensejo para reiterar
protestos de elevada estima e distinta consideração.

ERNANI DESCO FILHO

Juiz de Direito

A

IMPrensa LOCAL DE MARILIA
MARILIA/SP.

EDITAL DE PRAÇA

EDITAL DE PRAÇA DOS BENS PENHORADOS AO REQUERIDO MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLLA, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMINIO E ALIENAÇÃO DE BENS, FEITO Nº 1.498/91, QUE LHE É MOVIDA POR CARLOS DONIZETTI GAZZOLLA.

O Doutor ERNANI DESCO FILHO Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

FAZ SABER, pelo presente edital, que no dia 09 de SETEMBRO de 1.997, às 14:05 horas, no local destinado às Hastas Públicas à porta principal do FÓRUM local, sito à Rua Lourival Freire nº 110 - Bairro Fragata, levará a público pregação de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, importando a avaliação em R\$ 96.197,00 (noventa e seis mil, cento e noventa e sete reais), valor este que será atualizado no ato da realização da praça, os bens que assim se descrevem:

1- UMA (01) LINHA TELEFÔNICA, comercial, em nome de Márcia Cristina Villa Gazzolla, de número 433-9398, a qual foi avaliada em R\$ 1.412,00.

2- UM (01) TERRENO, sem benfeitorias, no bairro Jardim Acapulco à Rua José Joaquim de Oliveira, objeto da matrícula nº 7.204, o lote nº 11 (onze) da quadra nº 02 (dois), com área total de 396,00 metros quadrados, avaliado em R\$ 14.046,00.

3- UM (01) IMÓVEL RESIDENCIAL, de tijolos, coberto com telhas de alumínio, sob o nº 126 da Rua Tupã, com suas dependências, instalações e benfeitorias existentes e o terreno respectivo, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Tupã, por trinta e três (33) metros da frente aos fundos, área de 363,00 metros quadrados, compreendendo parte do lote nº 06, 07 e 08 da quadra nº 20, do bairro Senador Salgado Filho, nesta cidade, confrontando de um lado com terrenos restantes dos mesmos lotes 06, 07 e 08, de outro lado com o lote nº 10, nos fundos com o lote nº 05 e pela frente com a citada via pública, avaliado em R\$80.739,00.

Os referidos bens encontram-se sob a guarda e responsabilidade da requerida, Sra. MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLLA, residente na Rua Tupã, nº 126, nesta cidade, e sobre os mesmos não incide ônus.

Caso não haja licitante do bem supra descrito na primeira praça, ou havendo, não alcance o lance superior à importância da avaliação, fica desde logo designado o dia 23 de SETEMBRO de 1.997, às 14:05 horas, quando os mesmos serão vendidos pelo maior lance oferecido.

MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ. Para acessar



PODER JUDICIARIO

São Paulo

386

+

Pelo presente edital, fica a executada MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLLA, INTIMADA das designações supra, na hipótese de não ser encontrada para a intimação pessoal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém venha alegar ignorância foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Marília 04 de agosto de 1.997.

Eu, [assinatura] (Luciano José de Brito), Escrevente, digitado por [assinatura] (Alvaro Luis Gradim Bastazini), Escrivão-Diretor, subscrevi.

Luciano José de Brito
Escrevente - Mat. 811.492

ERNANI DESCO FILHO
Juiz de Direito

MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ. Para acessar v...



JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

Aos nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e noventa e sete (1.997), em a porta principal do Edifício do Fórum local, às 14:05 horas, onde presente se achava o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, Dr. ERNANI DESCO FILHO, comigo escrevente autorizado de seu cargo, adiante nomeado, presente também o Oficial de Justiça, Sr. ROGÉRIO DE SOUZA NOGUEIRA

servindo porteiro dos auditórios, a este o MM. Juiz determinou que com as formalidade legais, abrisse a presente praça, e em alta voz, pusesse em praça pública de venda a arrematação, por quem mais desse o maior lance oferecesse acima da avaliação, os bens penhorados à requerida MÁRCIA CRISTINA VILLA GAZZOLLA

_____, nos Autos da Ação de EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO E ALIENAÇÃO DE BENS, que lhe move CARLOS DONIZETTI GAZZOLLA, cuja descrição completa consta do edital de fls.____, devidamente publicado na forma legal. Cumprida a ordem, pelo Sr. Oficial porteiro foi apregoado durante o prazo legal, findo o qual deu ele a sua fé de que nenhum licitante compareceu interessado na arrematação dos bens penhorados.

Em seguida, pelo MM. Juiz foi determinado que se encerrasse o presente leilão, com todas as formalidades legais. E, para constar foi lavrado o presente, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, (Luciano J. de Brito), Escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

Luciano José de Brito
Escrevente - Mat. 811.492

MM. Juiz ERNANI DESCO FILHO

Of. Leil. ROGÉRIO DE SOUZA NOGUEIRA

Arremat. _____

PODER JUDICIARIO

São Paulo

408
+

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MARILIA/SP

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

26/9

Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e noventa e sete (1.997), em a porta principal do Edifício do Fórum local, às 14:05 horas, onde presente se achava o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, Dr. ERNANI DESCO FILHO, comigo escrevente autorizado de seu cargo, adiante nomeado, presente também o Oficial de Justiça, Sr. ROGÉRIO DE SOUZA NOGUEIRA

servindo porteiro dos auditórios, a este o MM. Juiz determinou que com as formalidade legais, abrisse a presente praça, e em alta voz, pusesse em praça pública de venda a arrematação, por quem mais desse o maior lance oferecesse acima da avaliação, os bens penhorados à requerida MÁRCIA CRISTINA VILLA GAZZOLLA

nos Autos da Ação de EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO E ALIENAÇÃO DE BENS, que lhe move CARLOS DONIZETTI GAZZOLLA, cuja descrição

completa consta do edital de fls.____, devidamente publicado na forma legal. Cumprida a ordem, pelo Sr. Oficial porteiro foi apregoado durante o prazo legal, findo o qual deu ele a sua fé de que compareceu o Sr. CARLOS DONIZETE GAZZOLLA, portador do R.G. nº 7.317.066, o qual ofertou o lance de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao item " 1 " do Edital de fls.385/386, o que foi indeferido pelo MM. Juiz.

Em seguida, pelo MM. Juiz foi determinado que se encerrasse o presente leilão, com todas as formalidades legais. E, para constar foi lavrado o presente, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Luciano José do Brito, Escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

Luciano José do Brito
Escrevente - Mat. 811.492

MM. Juiz _____
ERNANI DESCO FILHO

Of. Leil. _____
ROGÉRIO DE SOUZA NOGUEIRA

XXXXXXXXX
LICITANTE: CARLOS DONIZETE GAZZOLLA

EDITAL DE PRAÇA

EDITAL DE PRAÇA DOS BENS PENHORADOS A REQUERIDA MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLLA, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO E ALIENAÇÃO DE BENS, FEITO Nº 1.498/91, QUE LHE É MOVIDA POR CARLOS DONIZETTI GAZZOLLA

O Doutor ERNANI DESCO FILHO Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

FAZ SABER, pelo presente edital, que no dia 11 de NOVEMBRO de 1.997, às 14:00 horas, no local destinado às Hastas Públicas à porta principal do FORUM local, sito à Rua Lourival Freire nº 110 - Bairro Fragata, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, importando a avaliação em R\$ 96.197,00 (noventa e seis mil, cento e noventa e sete reais), valor este que será atualizado no ato da realização da praça, os bens que assim se descrevem:

1- UMA (01) LINHA TELEFÔNICA, comercial, em nome de Márcia Cristina Villa Gazzolla, de número 433-9398, a qual foi avaliada em R\$ 1.412,00.

2- UM (01) TERRENO, sem benfeitorias no Bairro Jardim Acapulco, à Rua José Joaquim de Oliveira, objeto da matrícula nº 7.204, o lote nº 11 (onze) da quadra nº 02 (dois), com área total de 396,00 metros quadrados, avaliado em R\$ 14.046,00.

3- UM (01) IMÓVEL RESIDENCIAL, de tijolos, coberto com telhas de alumínio, sob o nº 126 da Rua Tupã, com suas dependências, instalações e benfeitorias existentes e o terreno respectivo, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Tupã, por trinta e três (33) metros da frente aos fundos, área de 363,00 metros quadrados, compreendendo parte do lote nº 06, 07 e 08 da quadra nº 20, do bairro Senador Salgado Filho, nesta cidade, confrontando de um lado com terrenos restantes dos mesmos lotes 06, 07 e 08, de outro lado com o lote nº 10, nos fundos com o lote nº 05 e pela frente com a citada via pública, avaliado em R\$ 80.739,00.

Os referidos bens encontram-se sob a guarda e responsabilidade da requerida, Sra. MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLLA, residente na Rua Tupã, nº 126, nesta cidade, e sobre os mesmos não incide ônus. Caso não haja licitante do bem supra descrito na primeira praça, ou havendo, não alcance o lance superior à importância da avaliação, fica desde logo designado o dia 25 de NOVEMBRO de 1.997, às 14:00 horas, quando os mesmos serão vendidos pelo maior lance oferecido. Pelo presente edital, fica a executada MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLLA, INTIMADA das designações supra, na hipótese de não ser encontrada para a intimação pessoal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém venha alegar ignorância foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Marília 02 de outubro de 1.997.

Eu, Luciano José de Brito (Luciano José de Brito), Escrevente, digitado, Alvaro Luis Gradim Bastazini (Alvaro Luis Gradim Bastazini), Escrivão-Diretor, subscrevi.

Luciano José de Brito
Escrevente - Mat. 811.492

ERNANI DESCO FILHO
Juiz de Direito

PODER JUDICIARIO
São Paulo

415
/

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DA COMARCA DE MARILIA
DO ESTADO DE SAO PAULO

Processo nº 1.498/91

MANDADO - LEILAO

O Doutor ERNANI DESCO FILHO, MM.
Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Marília, do
Estado de São Paulo, na forma da lei,

MANDA ao Oficial de Justiça de sua
jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação
DE EXTINÇÃO DE CONDOMINIO E ALIENAÇÃO DE BENS que
CARLOS DONIZETTI GAZZOLLA move
contra MARCIA CRISTINA VILLA GAZZOLLA

que em seu cumprimento, INTIME a requerida MARCIA CRISTINA VILLA
GAZZOLLA, residente à Rua Tupã, nº 126, em Marília/SP.;
de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) na ação supra, está
designado para o dia 11 de NOVEMBRO de 1.997, às 14:00
horas, para a realização da 1ª praça; e para eventual 2ª praça
fica designado o dia 25 de NOVEMBRO de 1.997, às 14:00 horas, no
local destinado às hastas públicas, na porta principal do Fórum
local, sito na R. Lourival Freire nº 110 - B. Fragata.

Cumpra-se na forma e sob as penalidade
legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marília (SP),
aos 02 de outubro de 1.997.

Eu, Luciano José de Brito (LUCIANO JOSÉ DE BRITO), Escrevente,
Eu, Alvaro Luiz Gradim Bastazini (ALVARO LUIZ GRADIM BASTAZINI)
Escrivão-Diretor, subscrevi.

Luciano José de Brito
Escrevente - Mat. 311.492

ALVARO LUIZ GRADIM BASTAZINI
Diretor de Serviço

Oficial: NOGUEIRA

Carga:

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

23 MAR 11 42 39 017109

COMARCA DE MARÍLIA

PROCESSO Nº 1.498/91

CARLOS DONIZETTI GAZZOLA, já devidamente qualificado nos autos da AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO E ALIENAÇÃO DE BENS que lhe promove contra, feito sob nº 1.498/91 em trâmite perante esse M. Juízo e respectivo Cartório do 2º Ofício, vem à presença de V. Exa., através de seu advogado infra-assinado para expor e ao final requerer o que segue:

O Autor manteve com a Requerida um acordo amigável para alienarem o bem, foram encontrados vários pretendentes, sendo que alguns efetuaram propostas de troca e compensação de dinheiro.

Todas essas propostas foram recusadas pela Requerida pelo intuito único de procrastinar o feito.

O autor manteve contatos com pessoas interessadas inclusive ao visitar o imóvel, conforme fotos juntadas, constatou que a Requerida vem deteriorando o mesmo.

Os valores apurados e ofertados pelos interessados ficou em torno de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o imóvel da Rua Tupã nº126.

Assim, os valores tidos como certos para o leilão, hoje já não podem prevalecer, tendo em vista que os imóveis na cidade de Marília sofreram baixas nos preços.

Diante dessas circunstâncias, requer seja por V. Exa. determinada nova avaliação dos bens, para que os mesmos se enquadrem nos preços atuais de mercado.

José Carlos Rodrigues Francisco
ADVOGADO

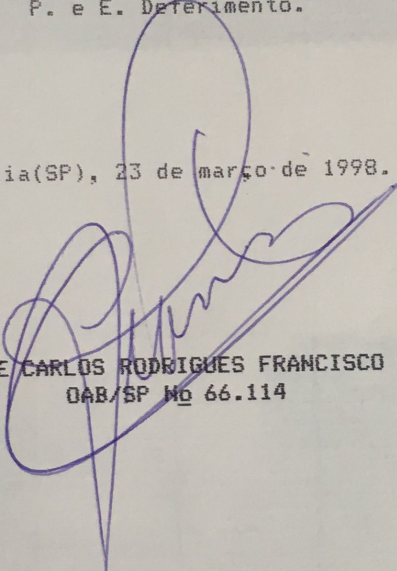
421

Após as formalidades legais, requer seja designada
nova praça dos bens.

Termos em que,

P. e E. Deferimento.

Marília(SP), 23 de março de 1998.


JOSE CARLOS RODRIGUES FRANCISCO
OAB/SP Nº 66.114

422



423



12
739/09
460
de

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP

Processo nº 2050024-54.1991.8.26.0344

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, engenheiro civil, CREA 0600333156, perito judicial nomeado nos AUTOS DA AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, que tem como EXEQUENTE SILVIO GUILLEN LOPES e como EXECUTADO LUIZA BIZZI PAES e outros, em trâmite por esse n. Juízo e respectivo Cartório, vem à presença de V. Ex.^a com o devido e habitual respeito apresentar a estimativa dos honorários.

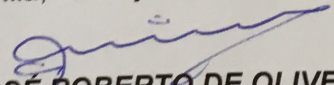
Face às características do trabalho, este perito estima os honorários provisórios em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) de acordo com o art. 6º do Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia do IBAPE-SP, do qual este perito é Membro Titular.

Art. 6º: A remuneração mínima do profissional, inclusive no caso de consultorias, será de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Termos em que,

P. deferimento.

Marília, 18 de julho de 2016


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Eng. civil- CREA 0600333156
Membro titular nº 474 do IBAPE/SP- Instituto
Brasileiro de Avaliações e Perícias de
Engenharia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP

477
Jp

Processo nº 2050024-54.1991.8.26.0344

344 FRIA.16.0007339-5 270916 1742 02

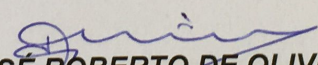
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, engenheiro civil, CREA 0600333156, perito judicial nomeado nos **AUTOS DA AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO** que tem como **REQUERENTE** CARLOS DONIZETTI GAZZOLA e como **REQUERIDO** MÁRCIA CRISTINA VILLA GAZZOLA, em trâmite por esse n. Juízo e respectivo Cartório, vem à presença de V. Ex.^a com o devido e habitual respeito informar que, de fato e por equívoco, os nomes das partes na petição de fls 460 não são os do presente processo.

Informa também, que o valor dos honorários é o mesmo.

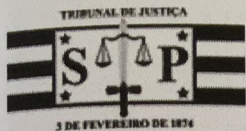
Termos em que,

P. deferimento.

Marília, 26 de setembro de 2016


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Eng. civil- CREA 0600333156
Membro titular nº 474 do IBAPE/SP- Instituto
Brasileiro de Avaliações e Perícias de
Engenharia



491
OS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marília - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 10 de janeiro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO

Processo nº: 2050024-54.1991.8.26.0344
Classe – Assunto: Procedimento Comum - DIREITO CIVIL
Requerente: Carlos Donizetti Gazzola
Requerido: Márcia Cristina Villa Gazzola

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho**

Vistos.

Aguarde-se, pelo prazo de 20 dias, a comprovação do depósito dos honorários do Sr. Perito nomeado.

Intime-se.

Marília, 10 de janeiro de 2017.

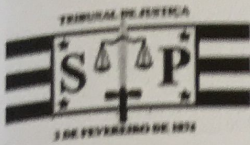
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a publicação do despacho (x) sentença (), supra será encaminhada ao D.J.E. em data de 20/01/2017 - lauda 621/2016. Marília-SP. 11 de janeiro de 2017.

Celi de Cassia Frozer Andrade
Escrevente- matr. 351.689-5

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 2050024-54.1991.8.26.0344 e o código 9K00000034161.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marília - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

495
7

CONCLUSÃO

Marília, 21 de Fevereiro de 2017 , faço estes autos conclusos à MMª. Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Marília, Drª **THAIS FEGURI KRIZANOWSKI**.

DESPACHO

Processo nº: 2050024-54.1991.8.26.0344
Classe – Assunto: Procedimento Comum - DIREITO CIVIL
Requerente: Carlos Donizetti Gazzola
Requerido: Márcia Cristina Villa Gazzola

Juíza de Direito: Drª. **Thaís Feguri Krizanowski**.

Vistos.

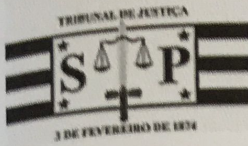
Fls. 494: Defiro, aguardando-se o sobrestamento do feito pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Int.

Marília, 21 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 2050024-54.1991.8.26.0344 e o código 9K000000376G7.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marília - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

499

CONCLUSÃO

Marília, 28 de março de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO

Processo nº: 2050024-54.1991.8.26.0344
Classe – Assunto: Procedimento Comum - DIREITO CIVIL
Requerente: Carlos Donizetti Gazzola
Requerido: Márcia Cristina Villa Gazzola

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Manifeste-se o requeinte em termos de prosseguimento do feito no prazo de 30 dias, uma vez que decorreu o prazo legal do sobrestamento solicitado.
Int..

Marília, 28 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 2050024-54.1991.8.26.0344 e o código 9K00000039C05.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marília - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

510
T

CONCLUSÃO

Marília, 18 de Maio de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO

Processo nº: 2050024-54.1991.8.26.0344
Classe – Assunto: Procedimento Comum - DIREITO CIVIL
Requerente: Carlos Donizetti Gazzola
Requerido: Márcia Cristina Villa Gazzola

CERTIDÃO

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho**

Vistos.

Sobre o depósito efetuado pelo requerente Carlos Donizetti Gazzola, no valor de R\$1.500,00 Fls. 505/509, manifeste-se o Sr. Perito Judicial Dr. José Roberto de Oliveira.
Int.

Marília, 18 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 2050024-54.1991.8.26.0344 e o código 9K0000003CIEIX.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA SEGUNDA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP

516
3

PROC. nº 2050024-54.1991.8.26.0344

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, engenheiro civil
CREA 0600333156, perito nomeado nos autos da **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE
CONDOMÍNIO** que tem como **REQUERENTE** CARLOS DONIZETTI GAZOLLA
e como **REQUERIDO** MÁRCIA CRISTINA VILLA GAZOLLA em trâmite por
esse n. Juízo e respectivo Cartório vem à presença de V. Ex^a com o devido e
habitual respeito informar a data da vistoria no imóvel.

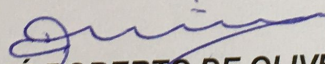
344 FMTA 12.00036625 30857 1795 W

DIA: 21 de junho de 2017

HORA: 10:00h

Termos em que,
P. deferimento.

Marília, 29 de maio de 2017


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
ENG. CIVIL- CREA 0600333156
Membro titular nº 474 do IBAPE/SP- Instituto
Brasileiro de Avaliações e Perícias de
Engenharia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA SEGUNDA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP

528
①

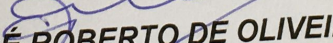
PROC. nº 2050024-54.1991.8.26.0344

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, engenheiro civil
CREA 0600333156, perito nomeado nos autos da **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE
CONDOMÍNIO** que tem como **REQUERENTE** CARLOS DONIZETTI GAZOLLA
e como **REQUERIDO** MÁRCIA CRISTINA VILLA GAZOLLA em trâmite por
esse n. Juízo e respectivo Cartório vem à presença de V. Ex^a com o devido e
habitual respeito informar que concluiu o trabalho de avaliação do imóvel.

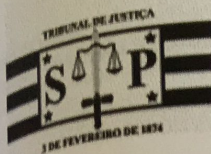
Assim, solicita a permissão para a entrega do laudo
após o depósito do restante dos honorários conforme solicitação do requerente.

Termos em que,
P. deferimento.

Marília, 27 de junho de 2017


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
ENG. CIVIL- CREA 0600333156
Membro titular nº 474 do IBAPE/SP- Instituto
Brasileiro de Avaliações e Perícias de
Engenharia

344. ESCR. 12.00048240-1 27/06/17 17:48 05



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marília - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

529
CS

CONCLUSÃO

Marília, 29 de junho de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO

Processo nº: 2050024-54.1991.8.26.0344
Classe – Assunto: Procedimento Comum - DIREITO CIVIL
Requerente: Carlos Donizetti Gazzola
Requerido: Márcia Cristina Villa Gazzola

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho**

Vistos.

Fls. 528: Defiro. Encaminhe-se mensagem eletrônica ao Sr. Perito, informando que fica autorizada a entrega do laudo pericial após o depósito do restante dos honorários arbitrados.

Providencie o requerente a comprovação de nova parcela dos honorários do Sr. Perito, no prazo de 20 dias.
Intime-se.

Marília, 29 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a publicação do despacho (x) sentença (), supra será encaminhada ao D.J.E. em data de 30/06/2017 - lauda 370/2017.
Marília-SP. de junho de 2017.

Celi de Cassja Frozer Andrade
Escrevente- matr. 351.689-5

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 2050024-54.1991.8.26.0344 e o código 9K0000003FJBA.

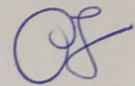
entrega do laudo apos complementação honorários - 106-2016

CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2017 10:17

Para: j.r.ouchida@gmail.com

531



Bom dia,
Pelo presente, extraído os autos do processo físico nº 2050024-54.1991- ordem 106/2016, Procedimento Comum que Carlos Donizetti Gazzola move em face de Márcia Cristina Villa Gazzola, em trâmite na 2ª Vara Cível de Marília, informo Vossa Senhoria que, este Juízo autorizou, em 29/07/2017, a entrega do laudo pericial após o depósito do restante dos honorários arbitrados.
Att.

CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível

Rua Lourival Freire, 120 - Fragata - Marília/SP - CEP: 17519-902

Tel: (14) 3433-2233 - Ramal 205

E-mail: celia@tjsp.jus.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA SEGUNDA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP

533

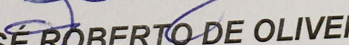
).

PROC. nº 2050024-54.1991.8.26.0344

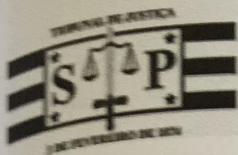
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, engenheiro civil
CREA 0600333156, perito nomeado nos autos da **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE
CONDOMÍNIO** que tem como **REQUERENTE** CARLOS DONIZETTI GAZOLLA
e como **REQUERIDO** MÁRCIA CRISTINA VILLA GAZOLLA em trâmite por
esse n. Juízo e respectivo Cartório tendo concluído o laudo de avaliação vem à
presença de V. Ex^a com o devido e habitual respeito solicitar o levantamento da
parcela inicial dos honorários no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Termos em que,
P. deferimento.

Marília, 07 de agosto de 2017


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
ENG. CIVIL - CREA 0600333156
Membro titular nº 474 do IBAPE/SP- Instituto
Brasileiro de Avaliações e Perícias de
Engenharia

344 ENTA. 17. 00053275-1. 060617 1500 10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marília - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

534
7

CONCLUSÃO

Marília, 10 de Agosto de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, Dr. ERNANI DESCO FILHO

DESPACHO

Processo nº: 2050024-54.1991.8.26.0344
Classe - Assunto: Procedimento Comum - DIREITO CIVIL
Requerente: Carlos Donizetti Gazzola
Requerido: Márcia Cristina Villa Gazzola

Juiz de Direito: Dr. Ernani Desco Filho

Vistos.

Fls. 533: Defiro, expedindo-se guia de levantamento.

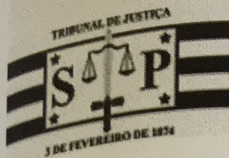
Judicial, conforme fls. 529.

Int.

Marília, 10 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/esaj>, informe o processo 2050024-54.1991.8.26.0344 e o código 9K0000003IGRU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marília - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

547
J

CONCLUSÃO

Marília, 25 de Agosto de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO

Processo nº: 2050024-54.1991.8.26.0344
Classe – Assunto: Procedimento Comum - DIREITO CIVIL
Requerente: Carlos Donizetti Gazzola
Requerido: Márcia Cristina Villa Gazzola

Juiz de Direito: Dr. Ernani Desco Filho

Vistos.

Diante da comprovação da 2ª parcela dos honorários, intime-se o Sr. Perito (por e-mail), para que no prazo de 05 (cinco) dias, entregue o laudo pericial.
Int.

Marília, 25 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 2050024-54.1991.8.26.0344 e o código 9K0000003JURDE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA
CIVIL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP

553
9

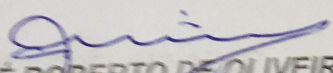
PROC. nº 2050024-54.1991.8.26.0344

344 FMTA.17.00059189-0 250617 1613 60

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, engenheiro civil
CREA 0600333156, perito nomeado nos autos da AÇÃO DE EXTINÇÃO DE
CONDOMÍNIO que tem como REQUERENTE CARLOS DONIZETTI GAZOLLA e
como REQUERIDO MÁRCIA CRISTINA VILLA GAZOLLA em trâmite por esse n.
Juízo e respectivo Cartório tendo concluído o laudo de avaliação vem à presença
de V. Exª com o devido e habitual respeito solicitar sua juntada aos autos e o
levantamento dos honorários complementares.

Termos em que,
P. deferimento.

Marília, 28 de agosto de 2017


JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
ENG. CIVIL- CREA 0600333156
Membro titular nº 474 do IBAPE/SP- Instituto
Brasileiro de Avaliações e Perícias de
Engenharia

554
9

LAUDO

JUSTIÇA ESTADUAL

COMARCA DE MARÍLIA-SP

SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL

AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

Nº 2050024-54.1991.8.26.0344

REQUERENTE: CARLOS DONIZETTI GAZOLLA

REQUERIDO: MÁRCIA CRISTINA VILLA GAZOLLA

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES
 2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL
 3. AVALIAÇÃO
 4. ANEXOS
- Demonstrativo de cálculos da inferência estatística

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

OBJETIVO

O laudo em pauta tem por objetivo a determinação do valor de mercado do imóvel situado na Rua Tupã, nº 126, município de Marília-SP.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

2.1.1. DO LOCAL

2.1.2 MELHORAMENTOS PÚBLICOS:

O local é servido pelos seguintes melhoramentos públicos:

- GUIAS
- SARJETAS
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- REDE DE ÁGUA
- REDE DE ESGOTO
- REDE TELEFÔNICA
- REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- COLETA DE LIXO
- TRANSPORTE COLETIVO

2.1.3 CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

A região onde está situado o imóvel apresenta ocupação mista com imóveis comerciais e residenciais.

2.1.4. ZONEAMENTO.

De acordo com a Lei de Zoneamento e uso do solo nº 4455, de 18 de junho de 1998, o imóvel está situado em ZR e ZC (Zona residencial e comercial) com os usos permitidos e tolerados ali previstos.

2.2 DO IMÓVEL

O terreno possui formato regular e possui área de 363,00 metros quadrados, e a construção apresenta área igual a 206,30 metros quadrados.

3. AVALIAÇÃO.

VALOR DE MERCADO.

Definição:

Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, **dentro das condições do mercado vigente.**

Método de avaliação.

O método de avaliação do imóvel foi o método comparativo direto de dados de mercado (NBR 14653-2) com o auxílio da Inferência Estatística, que identifica o valor de mercado por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra.

Para a identificação do valor de mercado do imóvel foram analisados 29,0 (vinte e nove) imóveis do mercado imobiliário da cidade e com base na análise desse mercado foi possível identificar como significativas na formação dos preços as variáveis explicativas, área do terreno, área construída, localização e padrão construtivo.

Obtida a equação de regressão que relaciona as variáveis explicativas com a variável explicada, e analisada a precisão do modelo, o valor de mercado do imóvel é de R\$306.000,00(trezentos e seis mil reais).

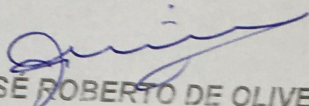
557
①

VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL: Vi

Vi = R\$306.000,00(trezentos e seis mil reais)

Obs.: Valor para o mês de agosto de 2017

Marília, 28 de agosto de 2017



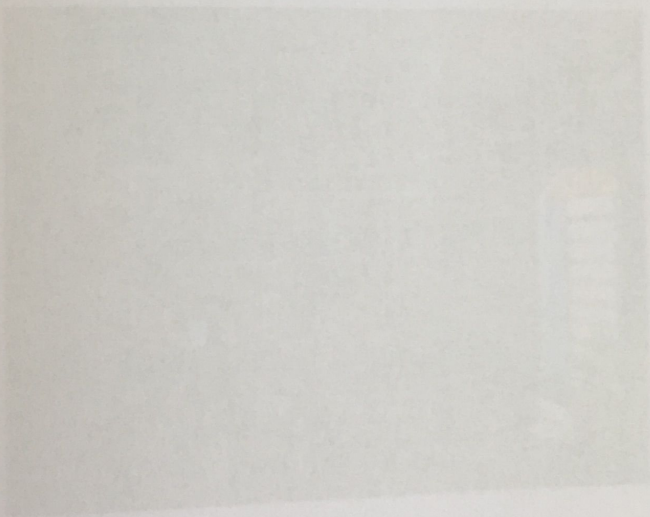
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

ENG. CIVIL- CREA 0600333156

Membro titular nº 474 do IBAPE/SP- Instituto
Brasileiro de Avaliações e Perícias de
Engenharia

Visão da fachada

FOTOS



50% percentagem

558
①

FOTO 01



Vista da fachada do imóvel

FOTO 02



Vista parcial da sala

559
9

FOTO 03



Vista do corredor interno

FOTO 04



Dormitório

560

9

FOTO 05



Banheiro

FOTO 06



Dormitório

563
D

FOTO 07



Dormitório

FOTO 08



Banheiro

562

0

FOTO 09



Área de lazer

FOTO 10



Area de serviço

563
D

FOTO 11



Corredor izquierdo

564
D

Estimativas

Modelo

RESIDÊNCIAS MARÍLIA

Endereço

Endereço: RUA TUPÃ 126

Complemento:

Bairro: SALGADO FILHO

Município: MARÍLIA

UF: SP

Variáveis

Área do Terreno = 363,00

Área Construída = 206,30

Localização = 3

Padrão Acabamento = 0,786

Valor Unitário

Máximo: 1,14

Médio: 1,00

Mínimo: 0,87

Valor Total

Máximo (14,05%): 349.151,96

Médio: 306.141,63

Mínimo (12,32%): 268.429,53

Parâmetros

Nível de Confiança: 80%

Estimativa pela: Moda

565
7

Dado	Endereço	Compl...	Bairro
1	RUA ANA FLORES DE OLIVEIRA 173		PQUE DAS PRIMAVERAS
2	RUA ANTONIO ORLANDO BOER		JD. FLAMINGO
3	AVENIDA JOÃO MARTINS COELHO 2647		JD. SANTA ANTONIETA
4	RUA ÁLVARO SIMÕES PAIVA 85		COSTA E SILVA
5	RUA EUGÊNIO PESSINI 73		JD. ITAIPÚ
6	RUA ESMERALDINA PINHEIRO BARBOSA 1...		JD. STA ANTONIETA
7	RUA CAPITÃO SALOMÃO 1419		JD. PLANALTO
8	AVENIDA FERES MATTAR 31		FRAGATA
9	RUA FRANCISCO ARDITO 467		JD. PÉROLA
10	RUA ÂNGELO SELEGHIN 763		JD. PARATI
11	RUA OLINDO VERONES 29		JD. ACAPULCO
12	RUA WALDEMAR PEREIRA 944		PALMITAL
13	RUA INCONFIDÊNCIA 152		CENTRO
14	RUA OLGA RAVANELLI 90		JD. GUARUJÁ
15	RUA JÚLIO MESQUITA 742		JD. MARIA IZABEL
16	AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 3437		JD. AEROPORTO
17	RUA JÚLIO MESQUITA 808		JD. MARIA IZABEL
18	RUA JOSÉ MATHEUS CARLOS 36		PALMITAL
19	RUA SAULO DE ANDRADE 19		JD. ALTOS DA CIDADE
20	RUA DAHER AUDI 138		JD. STA GERTRUDES
21	RUA SPERÊNDIO CABRINI 181		JD. MARIA IZABEL
22	RUA JOSÉ DE ABREU NETO 128		PQUE ESMERALDAS II
23	RUA 09 DE JULHO 1705		CENTRO
24	RUA JOSÉ MEDINA 466		PQUE DAS ESMERALDAS
25	RUA GUILHERME MASTROFRANCISCO 55		JD. TROPICAL
26	RUA CLEMENTE FERREIRA 149		JD. MARIA IZABEL
27	RUA CEL JOSÉ BRAZ 1319		SALGADO FILHO
28	RUA DR. DURVAL SPROESSER 196		JD. MARIA IZABEL
* 29	RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA 151		JD. MARIA IZABEL

566

Dado	Informante	Telefone	Área do Terreno	Área Construída	Localização
1	FLEX	34026161			
2	FLEX	34026161	70,00		
3	FLEX	34026161	125,00	40,00	1
4	FLEX	34026161	125,00	70,00	1
5	FLEX	34026161	180,00	70,00	1
6	FLEX	34026161	400,00	120,00	1
7	FLEX	34026161	396,00	50,00	2
8	FLEX	34026161	155,00	100,00	1
9	FLEX	34026161	120,00	74,00	1
10	FLEX	34026161	170,00	87,18	2
11	FLEX	34026161	162,00	110,00	2
12	FLEX	34026161	300,00	200,00	2
13	FLEX	34026161	250,00	162,00	2
14	FLEX	34026161	320,00	150,00	2
15	FLEX	34026161	250,00	100,00	2
16	FLEX	34026161	319,00	120,00	2
17	FLEX	34026161	480,00	40,00	3
18	FLEX	34026161	198,00	200,00	2
19	FLEX	34026161	250,00	120,00	3
20	FLEX	34026161	250,00	130,00	2
21	FLEX	34026161	360,00	170,00	2
22	FLEX	34026161	360,00	240,00	2
23	TOCA	34027000	383,00	200,00	3
24	TOCA	34027000	484,00	170,00	3
25	TOCA	34027000	484,00	330,00	2
26	TOCA	34027000	330,00	320,00	3
27	TOCA	34027000	480,00	300,00	3
28	TOCA	34027000	704,00	450,00	3
29	TOCA	34027000	1.200,00	900,00	2
*	TOCA	34027000	660,00	600,00	3
			1.100,00	600,00	3

Dado	Padrão Acabamento	Valor Total
1	0,786	65.000,00
2	0,786	110.000,00
3	0,786	115.000,00
4	0,786	150.000,00
5	0,786	160.000,00
6	1,056	165.000,00
7	1,056	170.000,00
8	1,056	170.000,00
9	1,056	180.000,00
10	1,056	190.000,00
11	1,056	210.000,00
12	1,056	220.000,00
13	1,056	240.000,00
14	1,056	250.000,00
15	1,056	260.000,00
16	1,056	280.000,00
17	1,056	300.000,00
18	1,386	320.000,00
19	1,386	350.000,00
20	1,386	430.000,00
21	1,386	450.000,00
22	1,386	600.000,00
23	1,776	800.000,00
24	1,776	900.000,00
25	1,776	1.300.000,00
26	1,776	1.500.000,00
27	1,776	1.800.000,00
28	1,776	2.000.000,00
* 29	1,776	3.000.000,00

567
D

568

Resultados Estatísticos

Modelo

RESIDÊNCIAS MARÍLIA

Dados e Variáveis

Total Dados / Considerados = 29 / 28

Total Variáveis / Consideradas = 5 / 5

Coefficientes da Regressão / Estimativa

Correlação = 2 - 0,9918985 / 0,9867488

Determinação = 2 - 0,9838626 / 0,9736732

R2 Ajustado = 2 - 0,9810561 / 0,9690946

Testes de Hipóteses

F Calculado = 350,6

Significância do Modelo = 0,01

Durbin Watson =

Normalidade dos Resíduos

-1 e +1 desvios padrões = 67%

-1,64 e +1,64 desvios padrões = 92%

-1,96 e +1,96 desvios padrões = 100%

Diversos

Desvio Padrão = 0,12242

Outliers do Modelo = 0 (0,00%)

Opções de Cálculo = Geral

569
9

Significância dos Regressores

Variáveis	Equação	t Calculado	Significância
Área do Terreno	$1/x$	-4,62	0,01
Área Construída	$x^{1/2}$	5,68	0,01
Localização	x^2	5,80	0,01
Padrão Acabamento	x^2	7,44	0,01
Valor Total	$\ln(x)$		

570
9

Equação Regressão

Modelo : RESIDÊNCIAS MARÍLIA

Equação Regressão:

$\ln(\text{Valor Total}) =$
 $+11,20976566$
 $-51,84449995 / \text{Área do Terreno}$
 $+0,05149012502 * \text{Área Construída}^{1/2}$
 $+0,06316411904 * \text{Localização}^2$
 $+0,439965829 * \text{Padrão Acabamento}^2$

Variável	Valor Médio	t Calculado	Coef.Equação	Transf.	Relac.
Área do Terreno	0,0043	-4,62	-51,8445	1/x	-0,55
Área Construída	13,1143	5,68	+0,0514901	$x^{1/2}$	0,96
Localização	4,7857	5,80	+0,0631641	x^2	0,40
Padrão Acabamento	1,6072	7,44	+0,439966	x^2	0,88
Valor Total	12,6730	T-Indep	+11,2098	$\ln(x)$	

RES

Análise de Sensibilidade

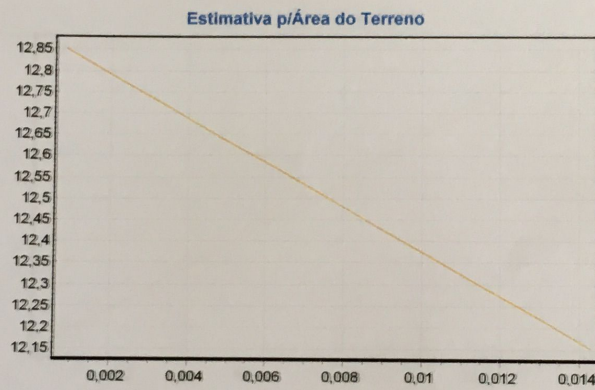
Modelo : RESIDÊNCIAS MARÍLIA

Variável: Área do Terreno

Amplitude: de 0,000833333 a 0,0142857

Valor Médio: 0,0042696

Valores Calculados: de 12,8512 a 12,1538



572
9

Análise de Sensibilidade

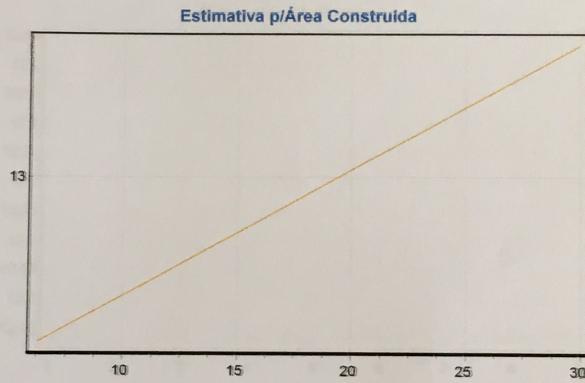
Modelo : RESIDÊNCIAS MARÍLIA

Variável: Área Construída

Amplitude: de 6,32456 a 30

Valor Médio: 13,1143

Valores Calculados: de 12,3234 a 13,5425



573
9

Análise de Sensibilidade

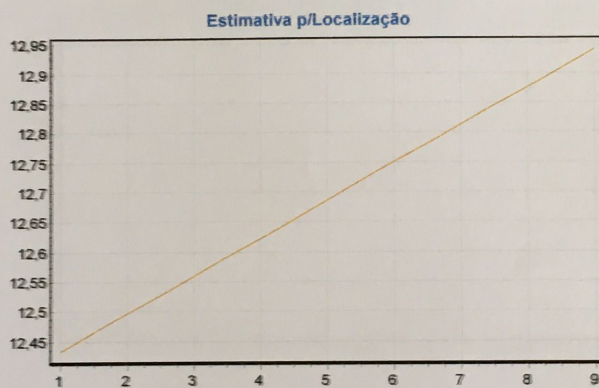
Modelo : RESIDÊNCIAS MARÍLIA

Variável: Localização

Amplitude: de 1 a 9

Valor Médio: 4,78571

Valores Calculados: de 12,4339 a 12,9392



574
D

Análise de Sensibilidade

Modelo : RESIDÊNCIAS MARÍLIA

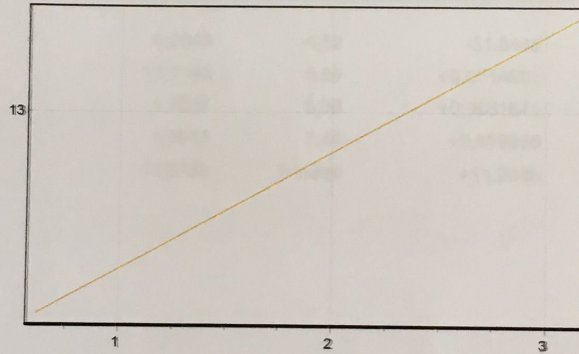
Variável: Padrão Acabamento

Amplitude: de 0,617796 a 3,15418

Valor Médio: 1,60717

Valores Calculados: de 12,2378 a 13,3537

Estimativa p/Padrão Acabamento



575
0

Equação Regressão

Modelo : RESIDÊNCIAS MARÍLIA

Equação Regressão:

$$\begin{aligned} \ln(\text{Valor Total}) = & \\ & +11,20976566 \\ & -51,84449995 / \text{Área do Terreno} \\ & +0,05149012502 * \text{Área Construída}^{1/2} \\ & +0,06316411904 * \text{Localização}^2 \\ & +0,439965829 * \text{Padrão Acabamento}^2 \end{aligned}$$

Variável	Valor Médio	t Calculado	Coef.Equação	Transf.	Relac.
Área do Terreno	0,0043	-4,62	-51,8445	1/x	-0,55
Área Construída	13,1143	5,68	+0,0514901	$x^{1/2}$	0,96
Localização	4,7857	5,80	+0,0631641	x^2	0,40
Padrão Acabamento	1,6072	7,44	+0,439966	x^2	0,88
Valor Total	12,6730	T-Indep	+11,2098	$\ln(x)$	

576
D

Análise de Sensibilidade

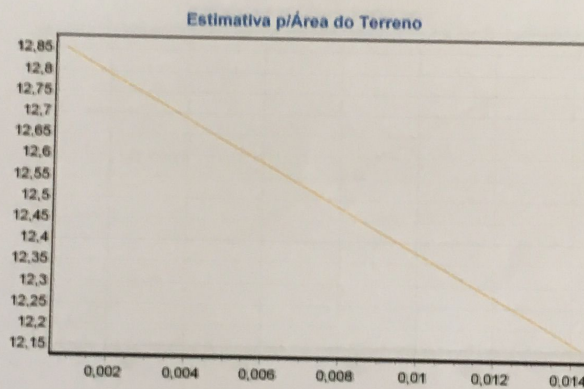
Modelo : RESIDÊNCIAS MARÍLIA

Variável: Área do Terreno

Amplitude: de 0,000833333 a 0,0142857

Valor Médio: 0,0042696

Valores Calculados: de 12,8512 a 12,1538



577
9

Análise de Sensibilidade

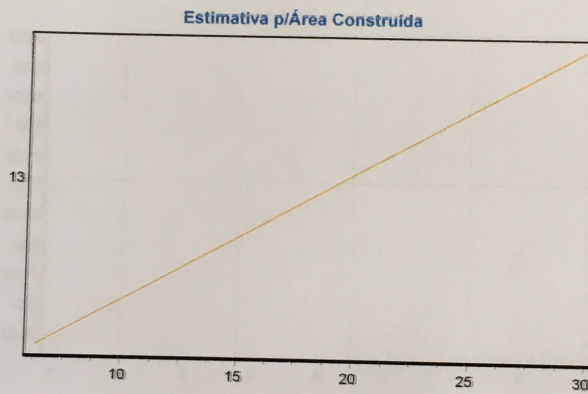
Modelo : RESIDÊNCIAS MARÍLIA

Variável: Área Construída

Amplitude: de 6,32456 a 30

Valor Médio: 13,1143

Valores Calculados: de 12,3234 a 13,5425



578
9

Análise de Sensibilidade

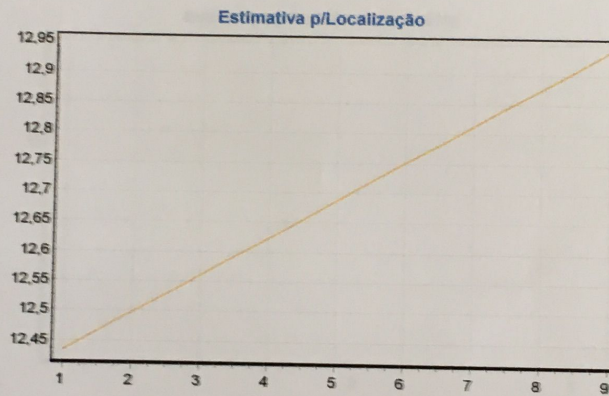
Modelo : RESIDÊNCIAS MARÍLIA

Variável: Localização

Amplitude: de 1 a 9

Valor Médio: 4,78571

Valores Calculados: de 12,4339 a 12,9392



579
9

Análise de Sensibilidade

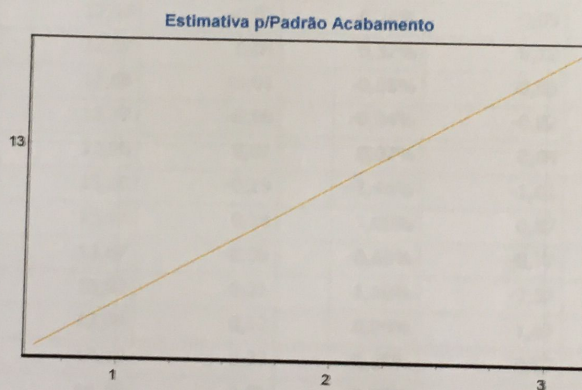
Modelo : RESIDÊNCIAS MARÍLIA

Variável: Padrão Acabamento

Amplitude: de 0,617796 a 3,15418

Valor Médio: 1,60717

Valores Calculados: de 12,2378 a 13,3537



580
589

Dad	Preço Observado	Valor Estimado	Resíduo	Resíduo Relativo	Resíduo/DP Estimativa	Resíduo/DP Regressão
1	11,08	11,12	-0,04	-0,42%	-0,03	-0,38
2	11,60	11,56	0,04	0,40%	0,05	0,38
3	11,65	11,56	0,09	0,78%	0,10	0,75
4	11,91	11,82	0,09	0,81%	0,14	0,79
5	11,98	11,96	0,01	0,11%	0,02	0,11
6	12,01	12,14	-0,13	-1,11%	-0,25	-1,09
7	12,04	11,87	0,17	1,42%	0,28	1,40
8	12,04	12,00	0,04	0,34%	0,07	0,34
9	12,10	12,18	-0,08	-0,72%	-0,17	-0,71
10	12,15	12,36	-0,20	-1,69%	-0,46	-1,68
11	12,25	12,43	-0,18	-1,47%	-0,44	-1,47
12	12,30	12,37	-0,07	-0,60%	-0,18	-0,61
13	12,38	12,30	0,08	0,66%	0,20	0,67
14	12,42	12,30	0,11	0,96%	0,30	0,97
15	12,46	12,43	0,03	0,29%	0,09	0,29
16	12,54	12,57	-0,03	-0,24%	-0,09	-0,25
17	12,61	12,57	0,04	0,32%	0,12	0,33
18	12,67	12,68	-0,01	-0,08%	-0,03	-0,09
19	12,76	12,77	-0,00	-0,04%	-0,02	-0,04
20	12,97	12,96	0,01	0,07%	0,04	0,08
21	13,01	13,20	-0,19	-1,46%	-1,01	-1,55
22	13,30	13,15	0,14	1,09%	0,87	1,18
23	13,59	13,67	-0,08	-0,63%	-0,77	-0,70
24	13,71	13,92	-0,21	-1,60%	-2,37	-1,79
25	14,07	13,94	0,12	0,90%	1,67	1,04
26	14,22	14,18	0,03	0,25%	0,57	0,29
27	14,40	14,35	0,05	0,35%	0,97	0,42
28	14,50	14,34	0,15	1,10%	3,17	1,30

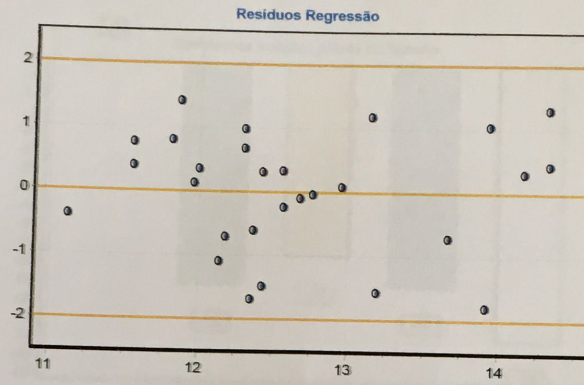
581

Dad	Varição Inicial	Varição Residual	Varição Explicada
1	11,84%	0,65%	12,03%
2	5,30%	0,65%	5,38%
3	4,87%	2,45%	4,91%
4	2,66%	2,76%	2,66%
5	2,22%	0,05%	2,26%
6	2,03%	5,19%	1,98%
7	1,85%	8,53%	1,74%
8	1,85%	0,50%	1,87%
9	1,53%	2,21%	1,52%
10	1,25%	12,36%	1,07%
11	0,81%	9,47%	0,67%
12	0,64%	1,62%	0,63%
13	0,37%	1,97%	0,35%
14	0,27%	4,14%	0,21%
15	0,19%	0,38%	0,19%
16	0,07%	0,27%	0,07%
17	0,01%	0,47%	0,01%
18	0,00%	0,03%	-0,00%
19	0,04%	0,01%	0,04%
20	0,41%	0,03%	0,42%
21	0,55%	10,53%	0,39%
22	1,86%	6,12%	1,79%
23	3,95%	2,14%	3,98%
24	5,03%	14,01%	4,88%
25	9,23%	4,75%	9,31%
26	11,21%	0,38%	11,39%
27	14,01%	0,77%	14,23%
28	15,77%	7,42%	15,91%

582
D

Análise dos Resíduos

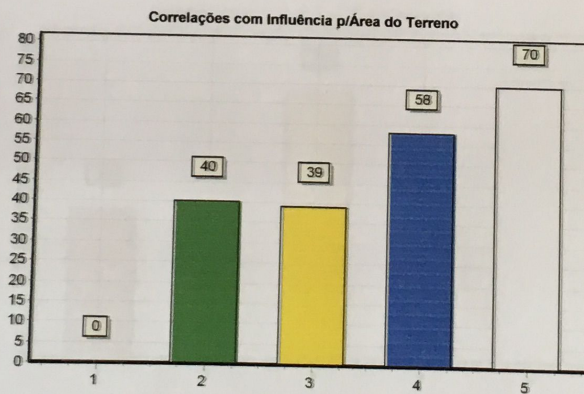
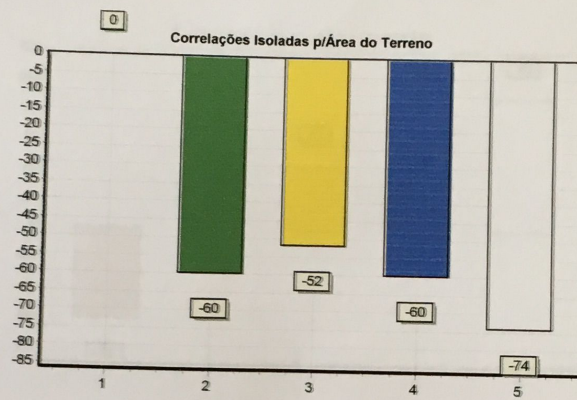
Modelo : RESIDÊNCIAS MARÍLIA



503
9

Correlações Isoladas e com Influência

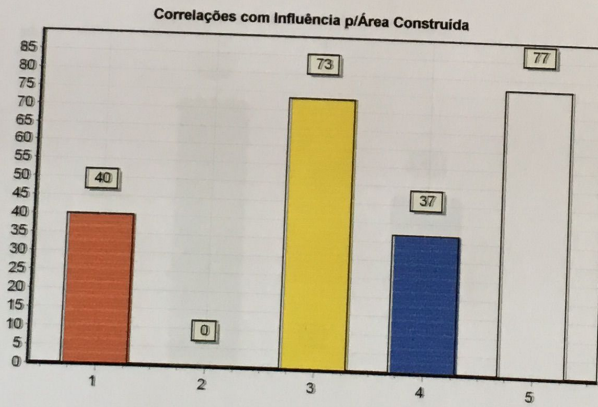
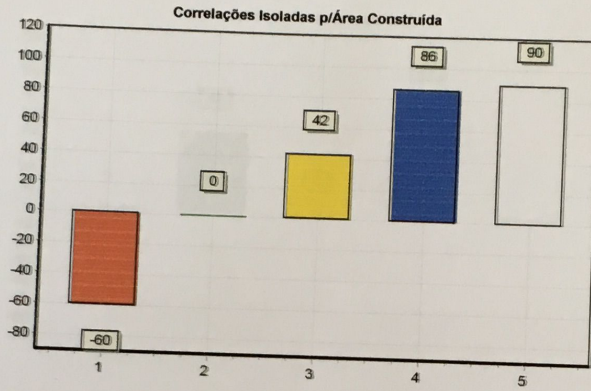
Modelo : RESIDÊNCIAS MARÍLIA



584
9

Correlações Isoladas e com Influência

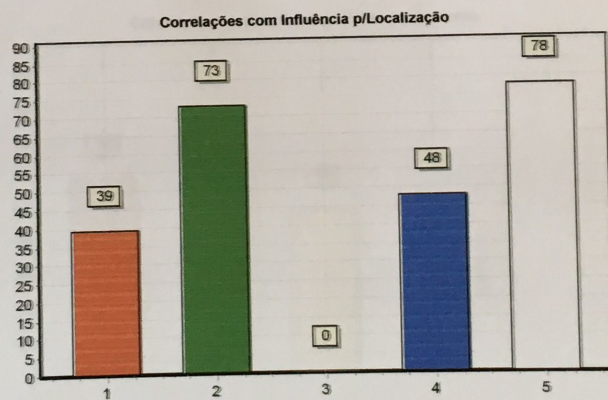
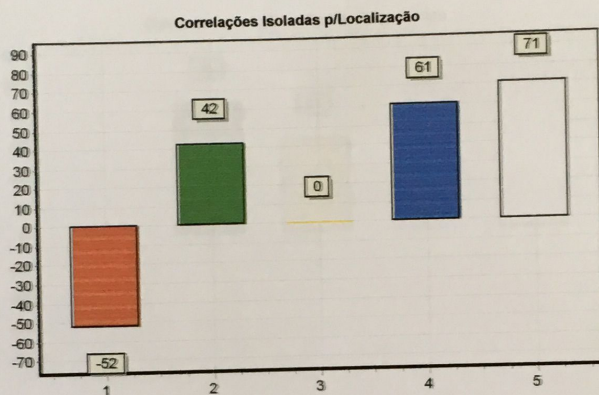
Modelo : RESIDÊNCIAS MARÍLIA



589

Correlações Isoladas e com Influência

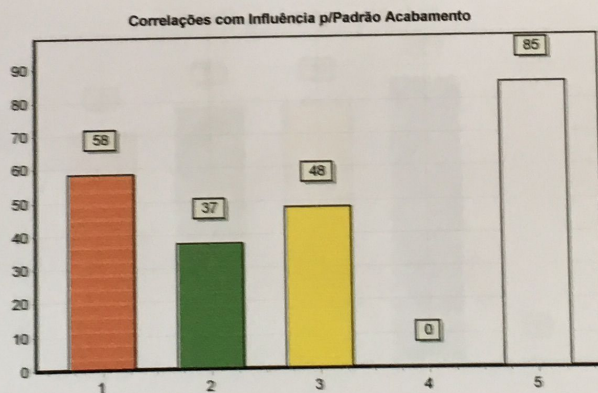
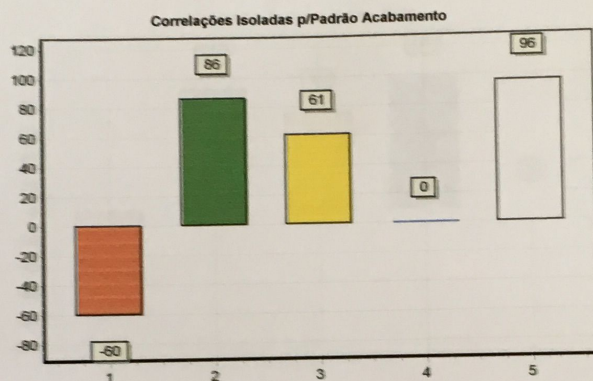
Modelo : RESIDÊNCIAS MARÍLIA



586
(1)

Correlações Isoladas e com Influência

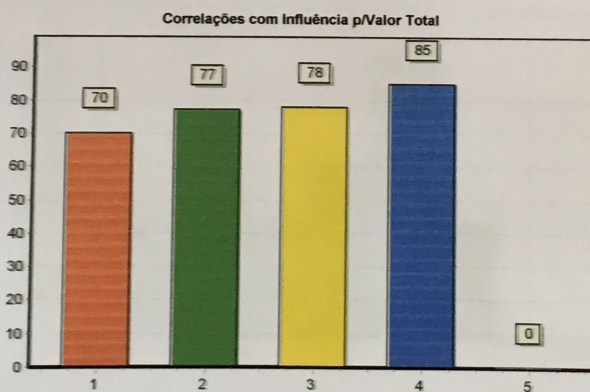
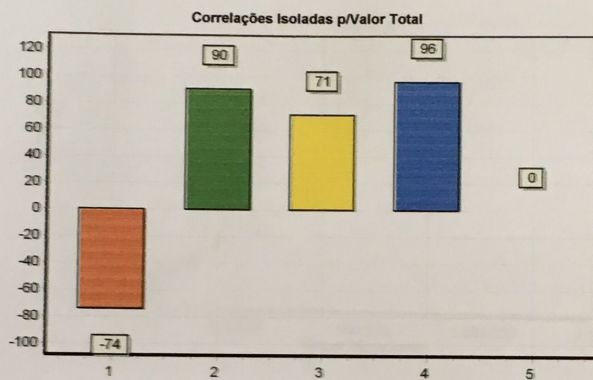
Modelo : RESIDÊNCIAS MARÍLIA



587
D

Correlações Isoladas e com Influência

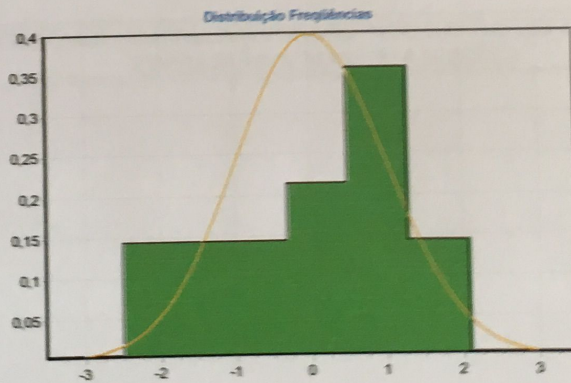
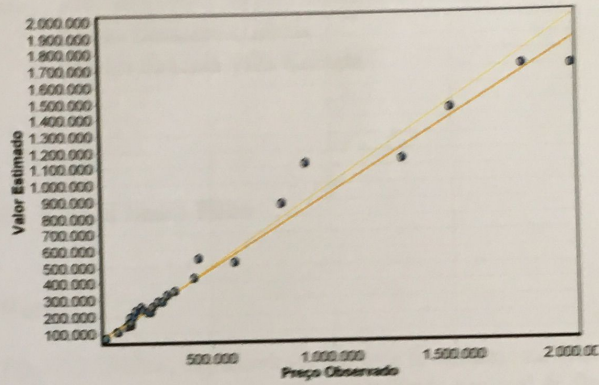
Modelo : RESIDÊNCIAS MARÍLIA



588
9

Testes de Aderência

Modelo : RESIDÊNCIAS MARÍLIA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marília - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

589
7

CONCLUSÃO

Marília, 30 de Agosto de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO

Processo nº: 2050024-54.1991.8.26.0344
Classe – Assunto: Procedimento Comum - DIREITO CIVIL
Requerente: Carlos Donizetti Gazzola
Requerido: Márcia Cristina Villa Gazzola

Juiz de Direito: Dr. Ernani Desco Filho

Vistos.

Fls. 553: Defiro, expedindo-se guia de levantamento (fls. 546).
Após, manifestem-se as partes sobre laudo pericial de fls. 554/588.
Int.

Marília, 30 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 2050024-54.1991.8.26.0344 e o código 9K0000003K4FN.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marília - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

600
2

CONCLUSÃO

Marília, 14 de Setembro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO

Processo nº: 2050024-54.1991.8.26.0344
Classe – Assunto: Procedimento Comum - DIREITO CIVIL
Requerente: Carlos Donizetti Gazzola
Requerido: Márcia Cristina Villa Gazzola

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho**

Vistos.

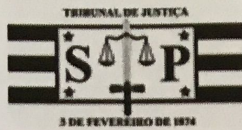
Fls. 599: Defiro, aguardando-se o sobrestamento do feito pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Após, tornem conclusos.
Int.

Marília, 14 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 2050024-54.1991.8.26.0344 e o código 9K0000003L82V.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

605

DESPACHO

Processo Físico nº: 2050024-54.1991.8.26.0344
Classe – Assunto: Procedimento Comum - DIREITO CIVIL
Requerente: Carlos Donizetti Gazzola
Requerido: Márcia Cristina Villa Gazzola

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ernani Desco Filho

Vistos.

Baixo os autos em cartório para a juntada de expediente.
Após, tornem conclusos.
Int..

Marília, 11 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 2050024-54.1991.8.26.0344 e o código 9K0000003N407.



608

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marília - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 2050024-54.1991.8.26.0344
Classe – Assunto: Procedimento Comum - DIREITO CIVIL
Requerente: Carlos Donizetti Gazzola
Requerido: Márcia Cristina Villa Gazzola

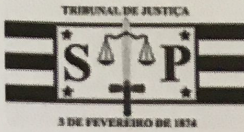
Juíza de Direito: Dr^a. **Thaís Feguri Krizanowski.**

Vistos.

Fls. 607 : defiro o pedido formulado pela requerida Márcia Cristina Villa Gazzola, restituindo-se o prazo de quinze(15)dias, o qual passará a fluir a partir da publicação deste.
Int..

Marília, 20 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

618

DESPACHO

Processo Físico nº: 2050024-54.1991.8.26.0344
Classe – Assunto: Procedimento Comum - DIREITO CIVIL
Requerente: Carlos Donizetti Gazzola
Requerido: Márcia Cristina Villa Gazzola

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**

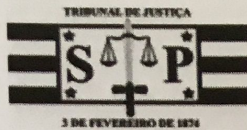
Vistos.

Fls. 614/617 : manifeste-se o requerente Carlos Donizetti Gazzola, no prazo de quinze(15)dias.

Int..

Marília, 19 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

842
N

DECISÃO

Processo Físico nº: 2050024-54.1991.8.26.0344
Classe - Assunto: Procedimento Comum - DIREITO CIVIL
Requerente: Carlos Donizetti Gazzola
Requerido: Márcia Cristina Villa Gazzola

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ernani Desco Filho

Vistos.

A alegação de ocorrência de prescrição intercorrente não comporta acolhimento.

Colhe-se do consagrado trabalho do Professor Agnelo Amorim Filho, realizado na vigência do Código Civil de 1916, mas aplicável ao atual, denominado "Critério Científico para Distinguir a Prescrição da Decadência e para Identificar as Ações Imprescritíveis" (RT 744/725), que:

“1ª - Estão sujeitas a prescrição: todas as ações condenatórias e somente elas (arts. 177 e 178 do Código Civil);

2ª - Estão sujeitas a decadência (indiretamente), isto é, em virtude da decadência do direito a que correspondem): as ações constitutivas que têm prazo especial de exercício fixado em lei;

3ª - São perpétuas (imprescritíveis): a) as ações constitutivas que não têm prazo especial de exercício fixado em lei; e b) todas as ações declaratórias”.

No caso, versa os autos sobre o cumprimento de sentença prolatada em ação de extinção de condomínio, direito potestativo, não sujeito a prazo prescricional, à mingua de disposição em sentido.

Nesse sentido:

“NULIDADE DA SENTENÇA CERCEAMENTO DE DEFESA INOCORRÊNCIA, ANTES A SUFICIÊNCIA DAS PROVAS COLIGIDAS PARA O JULGAMENTO DA CAUSA. SENTENÇA "ULTRA PETITA" JULGAMENTO QUE SE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, , Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

243
W

LIMITOU A APRECIAR O CABIMENTO DA PRETENSÃO INICIAL, SEM TER DECIDIDO NADA ALÉM DO PEDIDO. **PRESCRIÇÃO INOCORRÊNCIA - IMPRESCRITIBILIDADE DA PRETENSÃO DE EXTINÇÃO DO CONDOMÍNIO EXISTENTE ENTRE AS PARTES, POR SE TRATAR DE DIREITO POTESTATIVO CONDOMÍNIO DEMANDA DE ALIENAÇÃO DE COISA COMUM EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO COBRANÇA DE ALUGUERES EM FACE DO CONDÔMINO QUE SE UTILIZOU DE PARTE IDEAL DO IMÓVEL POSSIBILIDADE - SENTENÇA MANTIDA ART. 252 DO RITJSP - RECURSO DESPROVIDO**” (TJSP; Apelação 0039502-98.2003.8.26.0564; Relator (a): Theodureto Camargo; Órgão Julgador: 8ª Câmara de Direito Privado; Foro de São Bernardo do Campo - 4ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 09/04/2014; Data de Registro: 14/04/2014).

Não há que se falar, portanto, em decurso do prazo para exigir a efetiva extinção do condomínio existente entre as partes.

Isto posto, rejeito a alegação de ocorrência de prescrição.

Em prosseguimento, nomeio a **“LANCE JUDICIAL”**

Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 – www.lancejudicial.com.br – Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, e-mail contato@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP).

O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º lielão, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado respeitada as condições aqui



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.us.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

644
D

avençadas.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

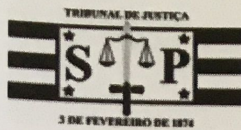
Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Intime-se.

Marília, 15 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstj.us.br/esaj>, informe o processo 2050024-54.1991.8.26.0344 e o código 9K00000041Q5L.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

045
W

CERTIDÃO

Processo Físico n°: 2050024-54.1991.8.26.0344
Classe – Assunto: Procedimento Comum - DIREITO CIVIL
Requerente: Carlos Donizetti Gazzola
Requerido: Márcia Cristina Villa Gazzola

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a publicação da r sentença de fls. 642/644 será encaminhada ao DJE. em 22/06/2018- lauda 495/2018. Nada Mais. Marília, 15 de junho de 2018. Eu, ____, Marcos Aurelio Rogue, Escrevente Técnico Judiciário.